

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989-ANO XXVI-DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3411-PALMAS, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

| SEÇÃO I - JUDICIAL | |
|---------------------------|-----|
| 1ª CÂMARA CÍVEL | 1 |
| 1ª TURMA RECURSAL | 15 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 30 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 117 |
| SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA | |
| PRESIDÊNCIA | 118 |
| DIRETORIA GERAL | 121 |
| ESMAT | 127 |

<u>SEÇÃO I – JUDICIAL</u>

1a CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 32/2014

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 29ª sessão ordinária de julgamento, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005398-13.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0003270-50.2014.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4.258-A (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: MARIA LÚCIA ANDRADE DE SOUSA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005086-37.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000458-23.2014.827.2710, DA 1ª

ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

AGRAVADO: JAIME CLARO LUIZ.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003787-25.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE RETROCESSÃO Nº 5000106-72.2013.827.2723, DA 1ª ESCRIVANIA

CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

AGRAVANTE: SONJA MARIA SOARES CORREIA.

ADVOGADO(A)S: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/TO Nº 5383 E OUTRO.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: LEANDRO FERNANDES CHAVES - OAB/TO Nº 2569.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5° TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007860-86.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA C/C TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS Nº 2012.00114705-2, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A)S: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO - OAB/TO Nº 1.334-A , DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI OAB/GO 29.191 E OUTROS.

AGRAVADOS: VILMA VEIRA TOSTES E FERNANDO HEITOR VILELA PARREIRA.

ADVOGADO(A): PEDRO LUIZ PEREIRA NETTO - OAB/MG Nº 98.123 E OUTRO(S).

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000086-44.2009.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTDO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2009.000.60118-1/09, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: JULIANO DO VALE.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR - OAB/TO Nº 3769. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: ADRIANO NEVES.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. **RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003743-06.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 2009.0005.7038-3/0, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM-TO.

AGRAVANTE: AGROPECUARIA JAN S/A.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO Nº 182-A E OUTOS.

AGRAVADO: VALDEMIR RABELO DE PONTES.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEDRO DA SILVA - OAB/TO Nº 486 E OUTRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005960-22.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0003883-70.2014.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AGRAVANTES: FAZENDA PONTA DA SERRA S/A E OUTROS.

ADVOGADO(A): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB/PB Nº 11.589 (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A)S: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO Nº Nº 2223-B, DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI - OAB/GO 29.191E OUTROS.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008277-90.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº. 0013656-70.2014.827.2729 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

AGRAVANTE: EDNA ALVES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO Nº 1807, ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO-OAB/TO Nº 64-B E LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ - Nº 4515.

AGRAVADO: WALTER BALESTRA.

ADVOGADO(A): CLARA SILVEIRA BALESTRA - OAB/TO Nº 4750 E TARCIO FERNANDES DE LIMA - OAB/TO4142 .

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009332-25.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5005770-42.2013.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

AGRAVANTES: REINALDO TIMÓTEO DOS REIS E OUTROS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA - OAB/TO Nº 5146.

AGRAVADO: HÉLIO DA LUZ GOMES.

ADVOGADO(A)S: LUCÍOLO CUNHA GOMES - OAB/TO Nº 1474 E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
VOGAL
VOGAL

<u>10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001599-59.2014.827.0000</u>.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5042884-39.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A)S: MURILO SUDRÉ MIRANDA - OAB/TO Nº 1536 E WESLEY SILVESTRE

XAVIER - OAB/TO N° 5518 - (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO. PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001347-56.2014.827.0000. PRIORIDADE NO ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 5004712-22.2013.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: ODETE DE MENDONCA MOTA.

ADVOGADOs(A): DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES - OAB/TO Nº 260-B E SÉRGIO DELGADO JÚNIOR - OAB/TO Nº 2277.

AGRAVADO: IVANILDA FRANCELINO VIEIRA E VILMAR ROSA VIEIRA. ADVOGADO(A): RUDY MAIA FERRAZ – OAB/TO N° 22940 E OUTROS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
VOGAL
VOGAL

12-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000909-30.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000988-26.2007.827.2729 - 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

REMETENTE: JUÍZO DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

REQUERENTE: CELSO BORGES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DELIANE E SILVA – OAB/TO N° 385-A. **REQUERIDO: MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.** PROC. MUNICÍPIO : ANDRÉA ALIONIS BANZATTO E OUTROS. PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

13-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001583-08.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA № 5004069-28.2012.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

IMPETRANTE: MICHAEL DENIS SIMÕES DA SILVA.

DEF.(A) PÚBLICO: CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: FUNDAÇAO UNIRG.

ADVOGADOS(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO - OAB/TO Nº 3298.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
VOGAL
VOGAL

14-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003181-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004081-42.2012.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

IMPETRANTE: MARICELIA BENATTI ALVES.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO – OAB-TO Nº 789.

IMPETRADO: FUNDAÇAO UNIRG.

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS - OAB/TO Nº 4372 E IVANILSON DA SILVA MARINHO - OAB/TO Nº 3298.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO - PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL
VOGAL

15-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000204-32.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5002768-82.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE

PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REQUERENTE: KEWIN PRESLEY LOPES.
DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS. PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. **RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

16-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004041-95.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000032-08.2009.827.2707, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

IMPETRANTE: PEDRO GOMES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): RENATO SANTANA GOMES - OAB/TO Nº 243.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: RENATO JÁCOMO - OAB/TO Nº 185-A.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

17-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004487-98.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5021026-21.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

IMPETRANTE: FERNANDA ALVES SOUSA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA - OAB/TO Nº 4598-A (EXCLUSIVIDADE).

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA - OAB/TO № 3698-A. PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. **RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO**.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

18-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0007743-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5033447-71.2013.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES - OAB/TO 2365.

REQUERIDO: G. L. C. REPRESENTADA POR S. L. S..

DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROC. DE JUSTICA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

19-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008963-82.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001802-56.2012.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO

DO TOCANTINS-TO.

IMPETRANTES: MINISTÉRIO PÚBLICO E LUZIA TAVARES FAGUNDES.

PROM. DE JUSTIÇA: LUCÍDIO BANDEIRA DOURADO.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA - OAB/TO 1176-B.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

20-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001589-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5004083-12.2012.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPITO.

IMPETRANTE: ANDERSON ALVES ARCANJO.

ADVOGADO(A): RODRIGO LORENÇONI - OAB/TO Nº 4255 E OUTRO.

IMPETRADO: PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG/FUNDAÇAO UNIRG.

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS OAB/TO 1.047 E OUTRO(A)S.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
VOGAL
VOGAL

21-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5002851-17.2011.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0012.6668-8/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALMAS-TO.

IMPETRANTE: LILIAN ZORÁ SOARES DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): ADONILTON SOARES DA SLVA - OAB/TO Nº 1023.

IMPETRADO: ADÃO RODRIGUES BARBOSA.

ADVOGADO(A): HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA - OAB/TO Nº 259ª E OUTRO.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
VOGAL

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003490-18.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5006010-31.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/GO Nº 17.275 E OAB/TO 4.110-A - (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JOSÉ DE ARIMATEIA F. DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009281-14.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA Nº 5009432-09.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA. **APELADA: MARIA DO SOCORRO COSTA AGUIAR**. DEF. PÚBLICO(A)S: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

RELATOR
REVISORA
VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002591-20.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-64.1996.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADOS: TOCANTINS COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA E OUTROS.

ADVOGADO(A): HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO Nº 4044-B.

PROC. DE JÚSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO. **RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK**.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004741-71.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0000099-43.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ALCIDES GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A)S: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA - OAB/TO Nº 2621, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO OAB/TO 5109 E OUTROS

APELADO: CONSÓRCIO NACIONAL ESTREITO DE ENERGIA - CESTE.

PROC. DE JUSTICA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
VOGAL
VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009018-79.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA № 5009121-18.2011.827.2729 DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE DE PALMAS.

APELANTES: WANNESSA BRASIL GOMES SANTANA E OUTROS.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA - OAB/TO Nº 1545-B.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: KLÉDSON DE MOURA LIMA. PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA

JUÍZA ADELINA GURAK

VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005714-26.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5011165-73.2012.827.2729, DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: D. C. S. C.

ADVOGADO(A): ARAMY JOSÉ PACHECO OAB/TO Nº 3737 E NATHALIA CANHEDO - OAB/TO Nº 5010.

APELADO: P. DA S. C.

ADVOGADO(A): PHAYZER DA SILVA CARVALHO - OAB/SP Nº 295.941 E LEANDRO WANDERLEY COELHO OAB/TO 4.2276 E OUTRO(S).

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003886-92.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E METERIAIS Nº 5003630-98.2009.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: TARCIO FERNANDES DE LIMA.

ADVOGADO(A): TÁRCIO FERNANDES DE LIMA - OAB/TO Nº 4142.

APELADO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006804-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5000886-21.2013.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A)S: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 4093 E OUTRO(S).

APELADO: JOÃO CLEBER MENDES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MÁYSA VENDRAMINI ROSAL JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005898-79.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5025986-82.2012.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A)S: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO Nº 4258-A (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: LUCINEIDE ALVES DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA
REVISORA
VOGAL

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005492-58.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTICA.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS C/C REGULAÇÃO DE VISITAS E PEDIDO SUBSIDIÁRIO DE GUARDA Nº 5004384-56.2012.827.2722 DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.

APELANTE: M. T. M.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HUMBERTO ROCHA - OAB/TO N° 2900 E HÉLIO KIYOHARU OGURO - OAB/SP 89343 (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: G. de S. M. REPRESENTADO POR SUA GENITORA C. S. F. DE S.

ADVOGADO(A)S: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO Nº 37 E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
JUÍZA ADELINA GURAK
RELATORA
REVISORA
VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001348-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS MONITÓRIOS Nº 5000091-24.2004.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: MILTON ROBERTO TOLEDO, THIAGO LOPES BENFICA - OAB/TO № 2329 E OUTROS.

APELADO: ANASTÁCIO ROCHA DE ASSIS

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005314-12.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000114-46.2004.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

APELADO: CRA - COMÉRCIO E SERVIÇO DE INTERFONES LTDA - ME.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009109-26.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000162-98.2009.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: GEDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: AGROLÂNDIA AÇAILÂNDIA AGRO INDUSTRIAL DE MINERALIZAÇÃO DE RAÇÃO S/A.

DEF. PÚBLICO(A): ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA REVISOR
VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002632-84.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5001012-54.2012.827.2737, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: SINEIDE MARIA RODRIGUES MATOS.

ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO - OAB/GO Nº 24285.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON - OAB/TO Nº 4009-A - (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006243-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTO Nº 5001431-36.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: IRACELIA BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A)S: PAULO PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO Nº 5065 E OUTRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES - OAB/TO Nº 2.265.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. **RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002355-68.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 5000679-69.2010.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: D. B. B.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA - OAB/TO Nº 4670.

APELADO: P.B.P.

ADVOGADO(A): JÚLIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361-A E CÉLIO ALVES DE MOURA - OAB/TO Nº 431-A.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISOR
VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007158-94.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5003986-93.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA BEZERRA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO - OAB/TO Nº 3723 E OUTRO(S).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS. PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. **RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001023-66.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE DAR E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5000434-87.2012.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: MAYSA PEREIRA SANTOS.

ADVOGADO(A)S: JEAN LUIS COUTINHO SANTOS - OAB/TO № 5072 E OUTRA.

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO: SOYA LÉLIA DE VASCONCELOS OAB/TO3411A E OUTROS.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

REVISOR
VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003136-90.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 5000040-38.2012.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: F. A. B. J.

ADVOGADO(A)S: ROBERTO PEREIRA URBANO - OAB/TO Nº 1440-A E OUTRA.

APELADO: K. S. A. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA M. C. A. L.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISOR
VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001474-91.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº 5000096-12.2005.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROC. DA UNIÃO: ANTÔNIO DE MOURA CAVALCANTI NETO - AGU 1873385 / PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO.

APELADO: FIRMINO LEANDRO DA SILVA.

ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI - OAB/TO Nº 1847-A E OAB/SP 83.930.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISOR
VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004615-21.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5003577-20.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: TEREZA CUNHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS - OAB/TO Nº 3675.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO..

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA
REVISOR
VOGAL

43-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009242-17.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5009356-82.2011.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.PROC. DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

APELADO: CÁSSIO MURILO ESPINDOLA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MURILLO MUSTAFÁ BRITO BUCAR DE ABREU - OAB/TO Nº 3940.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL VOGAL JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007902-89.2014.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5018922-56.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO(A)S: MARIA DO CARMO COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTICA: SIDNEY FIORI JÚNIOR. PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001154-41.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS - TO.

REFERENTE: ACÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000139-83.2009.827.2729 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - TO.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB/TO 5.478(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: EVALDO SANTOS E SILVA.

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO - OAB/TO 2.512-A.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR** DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL **VOGAL** JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS **VOGAL**

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004831-79.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000006-19.1996.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALTO TOCANTINS LTDA E OUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES. RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA** JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL** DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004833-49.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000008-91.1993.827.2722 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALTO TOCANTINS LTDA E OUTRA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES. RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA** JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000150-66.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000190-93.2011.827.2739 - 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TOCANTÍNIA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO.

ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES - OAB/TO Nº 572-A E OUTROS.

APELADO: AUTO POSTO LUSTOSA EPP.

ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL - OAB/TO Nº 3579-B (EXCLUSIVIDADE).

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO – PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO. RELATORA: JUÍZA CÉLIA

REGINA REGIS.

5° TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002004-95.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000443-40.2012.827.2709- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS.

APELANTE: MUNÍCIPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES OAB/TO-572-A E OUTROS.

APELADO: MÁRCIO ROBERTO BISPO ALVES.

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES - OAB/TO Nº 2350.

PROC(A). DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002427-55.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA Nº 5000311-07.2013.827.2722 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI.

APELANTE: WESLEI PEREIRA NUNES E JOSÉ DO EGITO PEREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA - OAB/TO Nº 156-B E OUTRO.

APELADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AMPARO.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA - OAB/TO Nº 476 EOUTRA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002633-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5001014- 24.2012.827.2737 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: JOSÉ REZENDE SILVA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDI DO CARMO – OAB/GO Nº 24285.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON - OAB/TO Nº 4009-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002709-93.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5009618-33.2013.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: WALTER GONÇALVES.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO VOLPE - OAB/TO Nº 5007-A E OUTRO.

APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB/TO Nº 5630-A (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002798-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000246-46.2002.827.2706 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

PROC(A0. DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA - OAB/TO Nº 3698-A E OUTROS.

APELADO: ANTÔNIO FONTES DA CUNHA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002989-64.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000354-

65.2008.827.2706 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA. 1º APELANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A E

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS — OAB-TO 753-B E OUTRO.

2º APELANTE: LUIZ EUZÉBIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA EURIPA TIMÓTEO - OAB/TO Nº 1263.

1ºAPELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO PRADO – OAB;/TO № 4873-A. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003311-84.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS...

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 5003237-76.2009.827.2729 - 3º VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

10.2009.021.2129 - 3" VARA DA FAZENDA E REG. PUBLICOS DE PALIMA

APELANTE: MARIA ANTONIA AGUIAR DA SILVA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO - OAB/TO Nº 3723 E OUTROS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. A) DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS.

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

5ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

REVISORA

VOGAL

1a TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 015/2014 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-20 DE AGOSTO DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **16ª (décima sexta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 0000635-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito Recorrente(s): Joel Oliveira Barbosa

Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dr. Igor Gustavo Veloso

Recorrido(s): MD Consultoria e Empreendimentos Ltda.

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

Feito retirado com vista pelo Juiz Gil de Araújo Corrêa.

02-RECURSO INOMINADO Nº 0000640-88.2014.827.0000

Origem: Comarca de Itaquatins-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c pedido de ressarcimento por danos materiais e morais c/ pedido de

tutela antecipada

Recorrente(s): Francisca Elita Moraes de Sousa Advogado(s): Dr^a. Gabya Thais Moreira dos Anjos Embargado(s): Panco Matono S/A (Panco Original S

Embargado(s): Banco Matone S/A (Banco Original S/A)

Advogado(s): Dra. Elizete Aparecida Oliveira Scatigna, Dra. Luciana Leal Paiva, Dr. Alexandre Ribeiro Fuente Cañal

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

03-RECURSO INOMINADO Nº 0002088-96.2014.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Natureza: Ação indenizatória por danos morais Recorrente(s): Walnison Teixeira de Andrade Advogado(s): Dr. Sérgio Barros de Souza

Recorrido(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dra. Michelle Corrêa Ribeiro Melo

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

04-RECURSO INOMINADO Nº 0002379-96.2014.827.0000

Origem: Comarca de Arapoema-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c danos morais

Recorrente(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A CFI)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): João Bazilio da Silva

Advogado(s): Dra. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

05-RECURSO INOMINADO Nº 0003592-94.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Cícero José de Sousa

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dra. Marielli do Couto Seabra Marquez Pereira

Recorrido(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

06-RECURSO INOMINADO Nº 0003683-87.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de restituição de valores referente à construção de rede de eletrificação rural

Recorrente(s): Sergio Luiz Neckel

Advogado(s): Dr. Luiz Tadeu Guardiero Azevedo

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr^a. Tatianne de Oliveira **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

07-RECURSO INOMINADO Nº 0004016-39.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Hermínio Alves de Carvalho Advogado(s): Dr. André Ricardo Tanganeli **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

08-RECURSO INOMINADO Nº 0004027-68.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Glauber Dlamare Silva Alves Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Recorrido(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 0004037-15.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c.c. indenização por danos morais com pedido de antecipação dos efeitos

da tutela

Re3corrente(s): Fabiane Oliveira Mascarenhas Advogado(s): Dr^a. Janete Monteiro Gomes

Recorrido(s): Banco Itaucard S/A Advogado(s): Não constituído Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 0004281-41.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de rescisão contratual c/c restituição de valores pagos (em dobro) com pedido de danos morais

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt

Recorrido(s): Antonio Carlos da Silva Mendes Advogado(s): Dr. Antonio Rogério Barros de Mello

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 0004527-37.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e danos morais

Recorrente(s): Alzira Francisca do Nascimento

Advogado(s): Dra. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

12-RECURSO INOMINADO Nº 0004544-73.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Rikarty Corado Lira

Advogado(s): Dra. Annette Diane Riveros Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 0005974-60.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais Recorrente(s): HSBC Bank Brasil (Agência 1598)

Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda, Dr. Wesley Silvestre Xavier

Recorrido(s): Daniel Antonio dos Santos Advogado(s): Dr. Gilson Ney Bueno Cabral **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

14-RECURSO INOMINADO Nº 0005981-52.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz, Dra. Janay Garcia

Recorrido(s): Maria do Socorro Moura Costa Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

15-RECURSO INOMINADO Nº 0006003-13.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi–TO Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Thiago Henrique Gomes Advogado(s): Dr. Paula de Athayde Rochel

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr^a. Tatianne de Oliveira **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

16-RECURSO INOMINADO Nº 0006012-72.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Fiat S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Pollyana Cesário de Souza Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 0006017-94.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): José Lucas Pereira

Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

18-RECURSO INOMINADO Nº 0006051-69.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis Recorrido(s): Ildefonso Domingos Ribeiro Neto Advogado(s): Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

19-RECURSO INOMINADO Nº 0006092-36.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação de danos morais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Flavia Almeida Moura Di Latella, Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia

Recorrido(s): Pedro Pereira de Arruda

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Francisco Duarte Ferro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

20-RECURSO INOMINADO Nº 0006106-20.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Marco André Honda Flores Recorrido(s): Euzimar Pereira de Assis

Advogado(s): Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dra. Yldenara Silva Bonfim

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

21-RECURSO INOMINADO Nº 0006132-18.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dr^a. Cristiane Gabana, Dr^a. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi Junior

Recorrido(s): Daniela Mascarenhas de Queiróz Trevisan

Advogado(s): Dr. Valdonez Sobreira de Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

22-RECURSO INOMINADO Nº 0006133-03.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Wellington Barbosa

Advogado(s): Dr. Mauro de Oliveira Carvalho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

23-RECURSO INOMINADO Nº 0006144-32.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação declaratória

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Marco André Honda Flores

Recorrido(s): Alleildo Martins Ferreira

Advogado(s): Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dra. Yldenara Silva Bonfim

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

24-RECURSO INOMINADO Nº 0006167-75.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Honda S/A Advogado(s): Dr. Ailton Alves Fernandes

Recorrido(s): Giancarlos Nascimento Araújo Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

25-RECURSO INOMINADO Nº 0006178-07.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco BFB Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Mayko Antônio Tenório César Advogado(s): Dr. José Laerte de Almeida **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

26-RECURSO INOMINADO Nº 0006215-34.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Francisco José Pereira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

27-RECURSO INOMINADO Nº 0006223-11.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado Recorrido(s): Lisaene Reis Gomes

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 0006238-77.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação anulatória de débito c/c indenização por danos morais (inscrição indevida), e antecipação dos efeitos da tutela

Recorrente(s): Banco Citicard S/A (Itaú Unibanco S/A)

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Bruno Fornazieri Stefanuto Advogado(s): Drª. Karina Estefanuto Amado

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

29-RECURSO INOMINADO Nº 0006269-97.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Julio Cesar Vieira Neponuceno Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

30-RECURSO INOMINADO Nº 0006550-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Moacir Bispo Viana

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

31-RECURSO INOMINADO Nº 0006553-08.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de repetição de indébito Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): José Milton Pereira Da Silva Advogado(s): Dr. Cristiniano José da Silva Júnior

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 0006560-97.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): Geraldo Magela de Andrade Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 0006649-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de restituição de importâncias pagas indevidamente c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dra. Cristiane Gabana, Dra. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi

Junior, Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo Recorrido(s): Antonia Azevedo Machado Triers Advogado(s): Dr. Dannyela Azevedo Triers Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

34-RECURSO INOMINADO Nº 0006997-41.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dra. Cristiane Gabana, Dra. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi

Junior, Dr. Fabrício Rodrigues Araújo Azevedo

Recorrido(s): Juracy Arruda Alencar

Advogado(s): Dr. Pedro Augusto Teixeira Ale

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

35-RECURSO INOMINADO Nº 0007214-84.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Marcéu José de Freitas Advogado(s): Dr. Renato Santana Gomes **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

36-RECURSO INOMINADO Nº 0008784-08.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): José Geraldo Alves de Jesus

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

37-RECURSO INOMINADO Nº 0008827-42.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Deusamí Mendes da Silva

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

38-RECURSO INOMINADO Nº 0008889-82.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Elizabete de Jesus Silva do Nascimento

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

39-RECURSO INOMINADO Nº 0008859-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Nelson Saraiva de Sousa

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

40- RECURSO INOMINADO Nº 008908-88.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Pedro Alves Martins

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

41-RECURSO INOMINADO Nº 0008916-65.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): José de Jesus Oliveira

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

42-RECURSO INOMINADO Nº 0008925-27.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Miguel Ferreira do Nascimento

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

43-RECURSO INOMINADO Nº 0008951-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação cominatória (obrigação de fazer) c/c indenização por danos morais com pedido de tutela específica liminar

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Raimunda da Silva Veras

Advogado(s): Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

44-RECURSO INOMINADO Nº 0007012-10.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Antonia Ironete de Araujo Silva

Advogado(s): Dra. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dra. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

45-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007241-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Antonio Soares

Advogado(s): Dr. Eder Barbosa de Sousa, Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco, Dr. Janio Pereira da Silva

Recorrido(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS // Selvat Servicos de Eletrificação Ltda.

Advogado(s): Dr. Sergio Fontana, Dra. Cristiane Gabana, Dra. Gabriela Cinquini Freitas Franco Ferreira, Dr. Walter Ohofugi Junior

(1º Recorrido) // Dra. Eliania Alves Faria Teodoro (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

46-RECURSO INOMINADO Nº 0007136-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei Recorrido(s): Shirley da Cruz Mousinho Santana Advogado(s): Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

47-RECURSO INOMINADO Nº 0007712-83.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Ivete Rossi Trevelin

Advogado(s): Dra. Ludmilla Barbosa Lima, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

48-RECURSO INOMINADO Nº 0007770-86.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Alberto Rodrigues Bezerra Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

49-RECURSO INOMINADO Nº 0007931-96.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A CFI Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Claudiney Navarro Queiroz Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

50-RECURSO INOMINADO Nº 0007371-57.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Silvio Neres da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

51-RECURSO INOMINADO Nº 0007423-53.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de cancelamento de gravame de alienação fiduciária incidente sobre motocicleta, cumulada com pedido de

indenização por danos morais c/c pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado Recorrido(s): Alberto Cardoso Alves

Advogado(s): Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

52-RECURSO INOMINADO Nº 0007785-55.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação anulatória c/c repetição de indébito e indenização por danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Banco Bradesco S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Maria dos Anjos Soares de Abreu

Advogado(s): Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Junior

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

53-RECURSO INOMINADO Nº 0007791-62.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de danos materiais c/c danos morais

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)

Advogado(s): Dr^a. Michelle Corrêa Ribeiro Melo Recorrido(s): Nagilene Conceição de Araújo

Advogado(s): Dr^a. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

54-RECURSO INOMINADO Nº 0007376-79.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Claudiane Pereira Saraiva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dra. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

55-RECURSO INOMINADO Nº 0007654-80.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos materiais e morais c/c pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A // Doriene Carneiro da Costa

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (1º Recorrente) // Dr. Flávio Suarte Passos (2º Recorrente)

Recorrido(s): Doriene Carneiro da Costa // Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado(s): Dr. Flávio Suarte Passos (1º Recorrido) // Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (2º Recorrido)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

56-RECURSO INOMINADO Nº 0007707-61.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de restituição de quantia indevida

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): Anderson Domingos de Santana Advogado(s): Dr. Maurilio Pinheiro Câmara Filho

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

57-RECURSO INOMINADO Nº 0007812-38.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): Pedro Jose Luz Neto Advogado(s): Não constituído Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

58-RECURSO INOMINADO Nº 0007288-41.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco Citicard S/A (Itaú Unibanco S/A)

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): Lindomerson Amaral Parente Advogado(s): Dr. Glauton Almeida Rolim Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

59-RECURSO INOMINADO Nº 0007338-67.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis Recorrido(s): Maria Auxiliadora da Silva Lemos

Advogado(s): Dr. Thiago D'Ávila Souza dos Santos Silva

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

60-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0000139-91.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por dano material

Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Agravado(s): Manoel Coimbra dos Santos Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

61-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0000168-44.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por dano material

Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Agravado(s): Fernando da Cunha Barros

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

62-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0005390-90.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO.

Natureza: Ação de indenização por dano moral

Agravante(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dra. Louise Raner Pereira Gionedes Agravado (s): Maria Aparecida Quesado Filqueiras Advogado(s): Dra. Maria de Jesus dos Santos Sousa

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

62-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0006625-92.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas -TO - Região Central

Natureza: Acão de cobranca

Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Agravado (s): Valdeci do Nascimento Pereira Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

63-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0001314-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por dano material

Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Agravado (s): João Evangelista Ferreira Silva Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

64-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO Nº 0001860-78.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Natureza: Ação de indenização por dano material

Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Agravado (s): Jurandir Pereira da Costa Advogado(s): Dr. Islan Athayde do Amaral **Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho**

65-RECURSO INOMINADO Nº 5006761-81.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí-TO.

Natureza: Ação de cobrança de cédula de crédito industrial

Recorrente(s): Sigis Cruz da Mota

Advogado(s): Dr. Andres Caton Kopper Delgado, Dr. Diogo Vinicius Ferreira de Araújo Lima

Recorrido(s): Município de Guaraí

Advogado(s): Dr^a. Márcia de Oliveira Rezende Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

66-RECURSO INOMINADO Nº 5006762-66.2013.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guaraí -TO.

Natureza: Cobrança de Cédula de Crédito Industrial Recorrente(s): Andreia Paula Silva Lima da Silveira

Advogado(s): Dr. Andres Caton Kopper Delgado, Dr. Diogo Vinicius Ferreira de Araújo Lima

Recorrido(s): Município de Guaraí

Advogado(s): Dr^a. Márcia de Oliveira Rezende Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

67-RECURSO INOMINADO Nº 0001818-29.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO.

Natureza: Ação de indenização por dano moral

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A // Arli Santos de Oliveira

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Drª. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (1º Recorrente) // Dr. Javié

Alves Japiassú (2º Recorrente)

Recorrido (s): Arli Santos de Oliveira // Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Javié Alves Japiassú (1º Recorrido) // Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Drª. Luma Mayara de Azevedo

Gevigier Emmerich (2° Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

68-RECURSO INOMINADO Nº 0001823-51.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por dano moral Recorrente(s): Maria Cleane da Silva Sousa Advogado(s): Dr. Clairton Lúcio Fernandes

Recorrido (s): Neuzirene Teixeira de Carvalho Aires

Advogado(s): Dr. Vinicius Expedito Array Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

69-RECURSO INOMINADO Nº 0001925-73.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas -TO - Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): José Henrique Pereira de Castro Advogado(s): Dr^a. Annete Diane Riveros Lima

Recorrido (s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

70-RECURSO INOMINADO Nº 0001945-64.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas -TO - Região Central

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): Maria da Conceição Bastos

Advogado(s): Dra. Evelyn de Sales Marcucci Freire

Recorrido (s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

71-RECURSO INOMINADO Nº 0002676-60.2014.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins –TO.

Natureza: Ação de indenização por dano moral

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Recorrido (s): Genuário Ribeiro Neto Advogado(s): Dr. Terencio Alves Guida Lima Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

72-RECURSO INOMINADO Nº 0002704-28.2014.827.9100

Origem: Comarca de Itacajá-TO.

Natureza: Ação de indenização por dano material

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Recorrido (s): Martins Alves de Sousa

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

73-RECURSO INOMINADO Nº 0002786-59.2014.827.9100

Origem: Comarca de Itacajá-TO.

Natureza: Ação de indenização por dano material

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Recorrido (s): Joslei Martins Bandeira

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura, Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

74-RECURSO INOMINADO Nº 0005114-59.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins -TO.

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho Recorrido (s): Edileuza dos Santos Lima

Advogado(s): Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

75-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 032.2011.901.285-7

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO - Região Norte

Natureza: Artigo 31 da Lei 3688/41 Apelante(s): Alessandro Pereira Barbosa

Advogado(s): Dra. Fabiana Razera Gonçalves (Defensora Pública), Dra. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Apelado: Justiça Pública Relator: Juiz José Maria Lima

76-RECURSO INOMINADO Nº 0006166-90.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c danos morais

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Jorge Zaidam Ferreira de Sousa

Advogado(s): Dr. Thiago D'Ávila Souza dos Santos Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

77-RECURSO INOMINADO Nº 0006996-56.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Recorrido(s): Oscar Lira da Silva

Advogado(s): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

78-RECURSO INOMINADO Nº 0006020-49.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Lenir Macedo da Silva

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

79-RECURSO INOMINADO Nº 0006220-56.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Edimar José de Oliveira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

80-RECURSO INOMINADO Nº 0006551-38.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Elismar Garcia de Carvalho Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

81-RECURSO INOMINADO Nº 0007134-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO - Região Sul

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Edson Vieira Silveiras

Advogado(s): Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dra. Yldenara Silva Bonfim

Relator: Juiz José Maria Lima

82-RECURSO INOMINADO Nº 0007695-47.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): BV Financeira S/A Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Alvacy da Silva Pires

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

83-RECURSO INOMINADO Nº 0006170-30.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por cobrança indevida c/c reparação por danos morais

Recorrente(s): Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): João Pereira da Silva

Advogado(s): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho, Dr. Marcos Vinícius de Sousa

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

84-RECURSO INOMINADO Nº 0006181-59.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO - Região Norte

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado Recorrido(s): Mauricio Rodrigues de Carvalho

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz José Maria Lima

85-RECURSO INOMINADO Nº 0006184-14.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado Recorrido(s): José Rodolfo Costa

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dra. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

86-RECURSO INOMINADO Nº 0006217-04.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado Recorrido(s): Walex da Silva Barreira

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

87-RECURSO INOMINADO Nº 0006227-48.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taguaralto

Natureza: Ação de conhecimento Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Paulo Eduardo Prado, Dra. Paula Rodrigues da Silva

Recorrido(s): Lucas Santos Belinelle

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

88-RECURSO INOMINADO Nº 0006574-81.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região de Taquaralto

Natureza: Ação de conhecimento

Embargante(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa

Embargado(s): Maria Ledes Pinto de Sousa Pereira Advogado(s): Dr. Josserrand Massimo Volpon

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

89-RECURSO INOMINADO Nº 0006623-25.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais

Embargante(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Embargado(s): Heydy Carvalho Vasconcelos Advogado(s): Dr. Wesley Carvalho Vasconcelos

Relator: Juiz José Maria Lima

90-RECURSO INOMINADO Nº 0001164-42.2014.827.9100

Origem: Comarca de Goiatins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais Recorrente(s): Adrianísio Machado da Silva Advogado(s): Drª. Annette Diane Riveros Lima

Recorrido(s): Raimunda Nonata Mendes de Assunção

Advogado(s): Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amoury

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Feito retirado com vista pelo Juiz José Maria Lima

91-RECURSO INOMINADO Nº 0001685-84.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO - Região Norte

Natureza: Ação de repetição de indébito Recorrente(s): Luiz Augusto Carreiro Chaves

Advogado(s): Dr. Igor Gustavo Veloso, Dr. Andre Francelino de Moura, Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos

Recorrido(s): L6 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Não constituído Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Feito retirado com vista pelo Juiz José Maria Lima

92-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 032.2011.901.285-7

Origem: Juizado Especial Criminal de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)

Natureza: Artigo 31 da Lei 3688/41 Apelante(s): Alessandro Pereira Barbosa

Advogado(s): Dra. Dinalva Alves de Moraes (Defensora Pública)

Apelado: Justiça Pública Relator: Juiz José Maria Lima

93-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.900.262-7

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas - Região Norte - (Sistema Projudi)

Natureza: Ação de Execução de Título Extrajudicial

Recorrente(s): Antonio Martins da Fonseca

Advogado(s): Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Recorrido(s): Alailson Fonseca Dias

Advogado(s): Dr. Leonardo Meneses Maciel, Dra. Ligia Monetta Barroso Menezes, Dra. Cristiane Meneses Maciel e outros

Relator: Juiz José Maria Lima

94-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.557-8

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região Sul

Natureza: Indenização por dano moral e material

Recorrente(s): BV Financeira S/A. Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(s): Dr. Celso Marcon Recorrido(s): Patrícia de Oliveira Cabral

Advogado(s): Dr^a. Neuraci Barbosa de Oliveira, Dr. Gilson Ney Bueno Cabral

Relator: Juiz José Maria Lima

95-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.900.846-7

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal de Palmas - Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Merchant Cobranças Ltda.

Advogado(s): Dr. Alex Fabian Coimbra Casado, Dra Noêmia Maria de Lacerda Schütz

Recorrido(s): ND da Silva

Advogado(s): Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins

Relator: Juiz José Maria Lima

96-RECURSO INOMINADO Nº 0010322-73.2011.827.0032

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taguaralto

Natureza: Ação de rescisão contratual c\c repetição de indébito c/c danos morais com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Bonsucesso S/A

Advogado(s): Dr. Fernando Augusto Andrade Ferreira Dias

Recorrido(s): Gilson Alves Pereira

Advogado(s): Dra. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

OBS.: Impedimento do Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

97-RECURSO INOMINADO Nº 0004709-23.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taguaralto

Natureza: Ação de rescisão contratual c\c repetição de indébito c/c danos morais com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dra. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva

Recorrido(s): João Cesar da Silva

Advogado(s): Dr. Maurílio Pinheiro Câmara Filho

Relator: Juiz José Maria Lima

98-RECURSO INOMINADO Nº 0002754-54.2014.827.9100

Origem: Comarca de Augustinópolis-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c tutela antecipada

Recorrente(s): Banco Itaú S/A

Advogado(s): Dr. Leandro Jeferson Cabral de Mello, Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira

Recorrido(s): Adão Santos Moreira Advogado(s): Dr. Damon Coelho Lima **Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa**

99-RECURSO INOMINADO Nº 5011968-18.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de Indenização por danos morais com pedido de liminar

Recorrente(s): Maria Francisca Araujo de Sousa

Advogado(s): Dra. Dinalva Alves de Morais (Defensora Pública)

Recorrido(s): Import Express Comercial Importadora Ltda. (Tecnomania) // Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Antônio Rogério Bonfim Melo (1º Recorrido) // Dra. Louise Rainer Pereira Gionedis (2º Recorrido)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

<u>OBSERVAÇÕES:</u> 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3º - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SÍSTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA 1ª Escrivania Criminal

APOSTILA

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO PENAL Nº 5000100-07.2008.827.2702

AUTOR: Ministério Público

ACUSADO: PEDRO ALEXANDRE DIAS DE MELO

ADVOGADO: DR. HELIO ERCINIO DOS SANTOS JUNIOR OAB/SP 169.140

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO do teor do despacho proferido no processo supra: "Defiro o pedido de dispensa da testemunha. Intime-se o advogado a manifestar-se quanto ás testemunhas de defesa não encontradas e informar o novo endereço do acusado, sob pena de revelia, no prazo de 10 (dez) dias, bem como a cadastrar-se no sistema Eproc. Transcorrendo o prazo silente, venham conclusos".

ANANÁS 1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) AUTOS Nº 5000037-47.2006.827.2703

Autos: AÇÃO PENAL

Acusado: EDINEI PERERIA DE MEDEIROS

Advogado: Dra. Avanir Alves Couto Fernandes - OAB-TO 1.338

INTIMAÇÃO: Pelo presente, fica a advogada acima identificada INTIMADA para apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco)dias, nos autos em tela. Ananás-TO, 21 de agosto de 2014. Dr. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito em substituição.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jose Eustáquio de Melo Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR a vítima MÁRCIO GENE PERERIA SÁ, brasileiro, casado, pintor, nascido aos 14/10/1981, natural de Carolina/MA, RG nº 649.479, SSP/TO. Estando em lugar incerto e não sabido, da sentença que declarou extinta a punibilidade em relação ao mesmo, proferida nos autos de TCO nº 575/2006, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV e 109,V e VI, 114, II,todos do CPB. P.R.I. após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Ananás/TO, 25 de junho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

O Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o autor do fato VALDIVAN ALVES PEREIRA, brasileiro, casado, nascido aos 31/07/1984, estando atualmente em local incerto e não sabido, cuja parte dispositiva final é o seguinte: "Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV e 109,V e VI, 114, II,todos do CPB. P.R.I. após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE. Ananás/TO, 25 de junho de 2014. Herisberto e Silva Furtado Caldas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Carta de ordem n. 2012.0002.5010-9/0

Processo: Ação Rescisória n. 1681 (11/0091061-9)- Requerente: Manuel Ribeiro da Silva e sua mulher

Advogada: DRª CRISTIENE PEREIRA DA SILVA COUTO OAB/GO 21.768-A

Requerido: Adnaer Barros Lelis e outros

Advogado: DR PERSIO AUGUSTO DA SILVA OAB/SP 185.135

DECISÃO de fl.172/172, de seguinte teor: Diante do exposto, considerando a desídia e o descaso para com a nomeação, tomo as seguintes providencias: a) substituo o engenheiro Elvan Leão Costa, pelo Engenheiro José Carlos Santana Cavenague, com endereço profissional nesta cidade; B) intime-se o novo perito, para que no prazo de cinco dias, decline a proposta de honorários; c) apresentada a proposta de honorários, intimem-se as partes, para que manifestem no prazo de cinco dias; d) determino que o perito substituído devolva os honorários já recebidos, no prazo de dez dias, comprovando a devolução; e) oficie ao CREA onde o perito substituído for inscrito, comunicando o fato, instruindo oficio com cópia desta decisão, para as providencias pertinentes CPC – art 424, parágrafo único; F) oficie ao relator da correspondente ação rescisória, instruindo oficio com copia desta cidade. Nelson Rodrigues da Silva Juiz de Direito.

ARAGUAINA 2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2011.0006.2407-8

Requerente: VALDISON LEITE ARANTES Advogado: DR.DEARLEY KUHN OAB-TO 530

Requerido: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerente (apelada) para apresentar contrarrazões à apelação de fls. 172 /182 dos

autos.(M4)

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 2012.0000.9819-6

Réquerente: BARNABÉ DE SOUSA RODRIGUES E EDILENE BARROS COSTA RODRIGUES

Advogado: DRª FERNANDA SOUSA BONTEMPO OAB-TO 4602 1º Requerido: JS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Advogado:DR.ALUISIO FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO BRINGEL OAB-TO 3.794

2º Requerido: JOÃO DA GUIA ALVES LOPES

Advogado: DR. RAINER ANDRADE MARQUES OAB-TO 4117

INTIMAÇÃO dos advogados da requerente (apelada) e 1ª Requerida (apelada) para apresentar contrarrazões à apelação de

fls. 141/147 dos autos.(M4)

AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2011.0006.2407-8

Requerente: VALDISON LEITE ARANTES Advogado: DR.DEARLEY KUHN OAB-TO 530

Requerido: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: DRª SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA OAB-TO 4093

INTIMAÇÃO do advogado da parte requerente (apelada) para apresentar contrarrazões à apelação de fls. 172 /182 dos autos

1^a Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Francisco Vieira Filho, de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica o denunciado: WALYSON BARROS MOREIRA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 18 de outubro de 1988, natural de Marabá-PA, filho de Antonio Alves Moreira e de Luzimeire Barros Moreira, nos autos de ação penal nº 2009.0011.3960-0, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença cujo dispositivo é: (...) julgo procedente em parte a pretensão punitiva do Estado em relação a Walyson Barros Moreira..., condenando-o, nas penas do art. 157, parágrafo 2º inciso II, do Código Penal. A pena definitiva é de 05 (cinco) anos 04 (quatro) meses de reclusão e pagamento de 13 (treze) dias-multa. Regime semi-aberto. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2014. Eu, Ulyanna Luiza Moreira, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2010.0008.1053-1/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: EVA LÚCIA SOUSA E SILVA.

Advogado: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA. OAB/TO. 1976.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 01de setembro de 2014 as 14h00minutod. Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (21.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2011.0001.9571-1/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: EDIONE LIMANERES.

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ. OAB/TO 1375-B

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 21 de outubro de 2014 as 14h00minutos. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (20.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2010.0003.7969-5/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ELIETE MARIA DO NACIMENTO

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA. OAB/TO 2132-B

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 01 de outubro de 2014 as 16h00minutos, bem como, tomar ciência acerca da expedição da carta precatória para a comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, com a finalidade de inquirir a testemunha Maria de Jesus Lopes Soares. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (20.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

Autos: 2012.0006.1961-7/0 AÇÃO PENAL 2ª VARA CRIMINAL

Juiz Titular: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Matricula 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: PAULO MARTINS DA SILVA e OELIO OLIVEIRA FONSECA.

Advogado: PAULO ROBERTO DA SILVA. OAB/TO 284-A

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento do acusado supramencionado, designada para o dia 02 de setembro de 2014 as 14h00minutos, bem como, tomar ciência acerca da expedição da carta precatória para a comarca de Brasília/DF, com a finalidade de inquirir a testemunha Dorivalda Pereira Teotônio. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. (20.08.2014.) Eu, Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaina, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

DESPACHO

AUTOS: 2010.0003.7969-5/0 - 2ª VARA CRIMINAL Juiz Titular Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula: 292243.

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ELIETE MARIA DO NASCIMENTO.

OBJETO: Tornar Público o DESPACHO que designou audiência: Diante do exposto, RATIFICO o RECEBIMENTO da DENUNCIA e, em conseqüência, DETERMINO o prosseguimento do feito nos termos do art. 399 do Código de Processo Penal. DESIGNO audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de outubro de 2014 as 16:00horas, no fórum para audiência de instrução e julgamento. Na oportunidade será (ao) ouvido(s) a(s) as testemunhas arroladas na denúncia e defesa preliminar e, ainda interrogado o (a) (s) denunciado, com apresentação posterior de memoriais pela acusação e defesa. Intimem-se. Requisitem-se o preso: Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se com todas as cautelas necessárias. Araguaina/TO, 19 de maio de 2014. Dr. Antonio Dantas de Oliveira Junior, Matricula 292243 Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal. Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. EU Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, da 2ª Vara Criminal de Araguaina Estado do Tocantins.

2ª Vara da Família e Sucessões

APOSTILA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araquaína. Estado do Tocantins na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Reconhecimento de Paternidade c/c Guarda, processo nº 0011640-18.2014.827.2706, ajuizado por Patrocínia Galvão de Freitas e Danilo Galvão de Freitas em desfavor de Fabrícia Maria Maciel do Rego, sendo o presente para citar a requerida Sra. Fabrícia Maria Maciel do Rego, brasileira, solteira, profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelos autores que em síntese foi o seguinte: " que é avó paterna do menor J.V.M.R.; Que atualmente a criança está sob os cuidados do abrigo; que o pai encontra-se preso na casa de prisão de Araguaína; Requereu a guarda provisória da criança; a citação da requerida por edital; a intimação do ministério Público; a justiça gratuita; valorou a causa em R\$ 724,00; Pela MMa. Juíza foi exarado o despacho parcialmente transcrito: Posto isto, acolho o parecer Ministerial e DEFIRO liminarmente a guarda provisória do menor João Victor Maciel do Rego à requerente, PATROCINIA GALVÃO DE FREITAS, mediante assinatura do termo de compromisso. Cite-se a requerida por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 20 de agosto de 2014.(ass) Renata Teresa da S. Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de Agosto de 2014. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juiza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 0000401-17.2014.827.2706. ajuizada por Maria Sebastiana Pereira de Souza em desfavor de Antônio José Carneiro de Souza, na qual foi decretada a interdição do requerido, Antônio José Carneiro de Souza, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 16 de Janeiro de 1945, em Tocantinópolis -TO, CI/RG nº 409.223-SSP-GO, cujo o assento de casamento foi lavrado sob nº 3672 à fl 134, do Livro nº B-13, junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Araguaína -TO, filho de Felix Carneiro de Souza e Domingas Josefa de Souza, residente à Rua Sul nº 206, centro, nesta cidade; o qual é tetraplégico, sendo impossibilitado de praticar os atos da vida civil, portanto, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora do interditado, a Sra Maria Sebastiana Pereira de Souza, brasileira, casada, professora, inscrita no RG no 1.013.483-SSP-GO e CPF/MF sob nº 332.252.493-00, residente no endereço acima, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado em 07/03/2013. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 23, dos autos de Interdição supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a interdição de Antônio José Carneiro de Souza, nomeando-lhe Maria Sebastiana Pereira de Souza como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II do código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. P.R.I. Araguaína-TO, 27 de Junho de 2014. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 de Agosto de 2014. Eu, Denilza Moreira, Tec. Judiciária que, digitei e subscrevi

1^a Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

EMBARGOS DE TERCEIRO - Nº 5000281-59.2009.827.2706 - Chave do processo: 102228558113

EMBARGANTE: ORDALIZ BOTTURA

ADVOGADO DO EMBARGANTE: REGIS HENIQUE DE OLIVEIRA - OAB-SP -156.751

EMBARGADO: PERIN COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO DO EMBARGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS - OAB-TO 2119 e EDSON PAULO LINS JUNIOR -

OAB-TO 2901

OBJETO: Fica intimado o advogado da embargada, através de seu advogado de todo teor do despacho transcrito: DESPACHO: Comprovado o recolhimento das custas judiciais, recebo os embargos de terceiro, ficando suspenso o andamento da carta precatória em apenso e do processo de execução, em relação aos bens embargados (art. 1.052 do CPC). Comunique - se a origem. Cite-se a parte embargada para responder aos embargos, na pessoa de seu advogado (art. 1.050, § 3º, do CPC), querendo, no prazo legal. Diligencie-se. Cumpra-se.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Obrigação de não fazer nº 16.113/2009

Reclamante: Manoel Rodrigues Carvalho/Maria de Fatima Maciel Carvalho

Advogado(a): Marques Elex Silva Carvalho - OAB - TO 1.971

Reclamado(a): Raimundo Gonçalves da Silva

FINALIDADE- Intimar o advogado do autor da sentença a seguir transcrito: Ausente os reclamante MANOEL RODRIGUES CARVALHO e MARIA DE FATIMA CARVALHO, ausente seu advogado Dr. Marques Elex Silva Carvalho. Ausente o reclamado RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA, presente seu advogado Dr. Ueder Barbosa Aguiar - OAB/TO 5525. Aberta audiência, constatou-se ausência das partes os quais foram intimados através do Diário ad Justiça n° 3288 - Página 22, publicado no dia 14/02/2014. Trata-se de pedido de cumprimento de sentença homologatória de acordo entabulado pelas partes. As partes embora intimadas não compareceram suas ausências, tendo comparecido apenas o Advogado do requerido que alega não ter conseguido contatar com o mesmo. Contudo, considerando que o autor embora intimado não compareceu, presume-se que os termos do acordo foram efetivamente cumpridos ante a ausência de manifestação do requerente. Impondo assim o arquivamento do processo com as devidas baixas. Determino, pois, o arquivamento do feito com baixa na distribuição. Defiro juntada do substabelecimento. Considerando que o processo está sendo arquivado, certifique-se o Advogado do requerido que deverá notificá-lo pessoalmente ou pelo correios acerca da renuncia. Defiro a juntada do substabelecimento para este ato. Arquive-se imediatamente.

Ação: Indenização por Dams Morais N° 14.175/2008 Reclamante: Sidney Fiori Junior/Julianne Freire Marques Advogado: Roger de Melo Ottaño OAB/TO 2583 Reclamado(a): Jorge Palma de Almeida Fernandes

Advogado: Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1.600-B

FINALIDADE- Intimar as partes e advogados da decisão em sua parte dispositivo" *ISTO POSTO*, para imprimir celeridade e efetividade a processo sem, contudo, causar maiores danos à sobrevivência digna do demandado; determino que seja feita nova a atualização do débito a partir da última realizada. Atualizado o débito, proceda-se a penhora de valores pelo sistema BACDEN JUD na conta corrente do requerido, sendo que para não prejudicar a sobrevivência do ora devedor determino que cada penhora mensal até a quitação do débito seja feita no limite de 25% do valor líquido dos salários do devedor, tendo como base o último comprovante de salário juntado ao processo. Intimem-se. Após proceda-se a penhora e intimação das partes. Não *sendo encontrados valores* proceda-se *penhora pelo sistema RENA JUD*.

Ação: De Indenização por Danos Materiais e Morais Nº 18.112/2010

Reclamante: Maria Carmelita de Aguiar Barbosa Advogado: Viviane Mendes Braga OAB/TO 2.264 Reclamado(a): Gelre Trabalho Tenporario S/A

FINALIDADE- Intimar o exeqüente para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar atual endereço do executado e bens do devedor passiveis de constrição, sob pena de arquivamento.

Ação: De Reintregação de Posse comPedido de Liminar N° 21.590/2011

Reclamante: Bernando Filho Lima

Advogado: Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

Reclamado(a): Francislene de Tal

FINALIDADE- Intimar o advogado do autor do seguinte despacho: Defiro o prazo de 15(quinze) dias para aparte autora apresentar contra prova ao Laudo de Avaliação de fls.79. Decorrido o prazo assinalado com ou sem manifestação, volvam os autos para sentença.

Ação: De Cobrança Nº 18.969/2010

Reclamante: Adao Valdemar Nesso-EPP

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB - TO 2119-B

Reclamado(a): Francisca Cavalcante Leite

FINALIDADE- Intimar o exeqüente para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar atual endereço do executado e bens do devedor passiveis de constrição, sob pena de arquivamento.

Ação: De Obrigação de Fazer c/c Indenização... N°11.624/2006

Reclamante: Edmar Oliveira Cardoso Advogado(a): Dearley Kuhn OAB/TO 530 Reclamado(a): Banco ABN Amro Real S/A

FINALIDADE- Intimar o advogado do autor do seguinte despacho: Defiro a suspensão do processo pelo prazo de 30

(dias). Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, volvam os autos concluso para arquivamento

Ação: De Execução Por Quantia Certa com Base em Titulo...Nº 24.382/2012

Reclamante: Edmilson Bezerra Canuto

Advogado(a): Paulo Roberto vieira Negrão OAB/TO 2.132-B

Reclamado(a): Daniel Pereira da Silva

FINALIDADE- Intimar o advogado do autor do despacho a seguir: Aguarde-se a realização da audiência. Intime-se. Cumpra-se.

Ação: Indenizatoria por Danos Morais e Mateiais... N°19.620/2010

Reclamante: LC Comercial de Calçados e Confecções LTDA-ME Advogado: Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO 3.861

Reclamado(a): Rapha Calçados Ltda

FINALIDADE- Intimar o advogado da parte autora para no prazo de cinco dias indicar o novo CNPJ da parte reclamada, sob pena de arquivamento

Ação: Execução de Titulo Extrajudicial N° 24.758/2012

Reclamante: Zifirino Rabelo de Moura Junior

Advogado(a): Marco Antonio Vieira Negrão OAB/TO 4.751

Reclamado(a): Meta Agente Autonomo de Investimentos LTDA

FINALIDADE: Intimar o advogado do autor do seguinte despacho: Considerando que já foram realizadas várias tentativas de penhora on-line, bem como realizada busca de veículos pelo sistema RENAJUD, indefiro os itens 1 e 2. II - Considerando que incumbe ao autor a indicação de bens da parte requerida (art.14, parágrafo 1°, I, da Lei 9009/95), não se justificado que o credor transfira ao Judiciário o ônus de localizar bens do devedor, indefiro os pedidos do item 3. III- Considerando que não foi demonstrando nos autos os reais sócios proprietários da requerida e considerando que não consta recusa Junta Comercial em

favorecer cópia do contrato social, indefiro o pedido de Oficio a Junta Comercial devendo o requerente junta-la no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento do pedido. IV- Decorrido o prazo, existindo ou não, manifestação da parte autora, volvam os autos conclusos.

Ação: De Indenização por Danos Materiais e Morais N° 24.269/2012

Reclamante: Antonio Brito de Araujo

Advogado(a): Jakson Evangelista dos Santos OAB/TO 5033

Reclamado(a): Flavio Miranda Reis

FINALIDADE- Intimar o advogado do autor para no prazo de 05 (dias), indicar bens do devedor passivei de constrição, sob pena

de arquivamento.

Ação: Ordinaria de Cobrança de Titulo Extrajudicial Nº 21.323/2011

Reclamante: Luciana Pereira de Sousa Brandão – Dalu Advogado(a): Claudia Fagundes Leal OAB/TO 4.552 Reclamado(a): Aurileia Marcel A. Oliveira

FINALIDADE- Intimar a advogada da parte autora para no prazo de cinco dias indicar o CPF da reclamada, sob pena de

arquivamento.

Ação: Condenatória de Obrigação de Não Fazer... N°22.633/2011

Reclamante: Wilson Pereira de Castro

Reclamado(a): João Paulo Rodrigues da Silva Advogado: Rainer Andrade Marques OAB/TO 4.117

FINALIDADE- Intimar o advogado do reclamado do seguinte despacho: Considerando que os requerentes e demais associados cumpriam sua parte no acordo entabulado ás fls.147 intime-se o requerido para entregar a Nota Fiscal do Trator aos requerentes,

prazo de 15 (dias). Apos volvam os autos ao arquivo.

Ação: De Cobrança Nº 13.442/2009

Reclamante: Leticia Fonsesca Coelho

Advogado(a): Cristiane Delfino R. Lins OAB – TO 2119-B

Reclamado(a): Izamar Alves Fonseca

FINALIDADE- Intimar advogada da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar atual endereço do executado, sob pena

de arquivamento.

Ação: De Indenização Por Danos Morais e Materiais Nº 23.260/2012

Reclamante: Dilson de Jesus Santos

Advogado(a): Luciana Coelho de Almeida OAB/TO 3.717 e Erika Batista Halun OAB/TO 3.790

Reclamado(a): Wilhames Ribeiro Paz

FINALIDADE- Intimar a advogada do autor para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens de devedor passíveis de constrição,

sob pena de arquivamento.

Juizado Especial Criminal

DESPACHO

AUTOS Nº 20.463/12-COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: MATHEUS LABOISSIERE OLIVEIRA - OAB/GO 28.029

VÍTIMA: Meio Ambiente

INTIMAÇÃO: "Fica o autor intimado, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o cumprimento da transação penal, ou justifique o motivo do não cumprimento, sob de prosseguimento do feito, com o oferecimento da denúncia. Arn/TO, 17/07/14. (ass). Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito".

AUGUSTINÓPOLIS 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.2647-0/0

Ação de Cobrança

Requerente: Antonio Dias da Silva

Advogado: Robson Adriano B. da Cruz, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3904 Requerida: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, inscrito no OAB/TO, sob o nº 3.678-A, OAB/GO sob o nº 13.721 e OAB/DF, sob o nº 23.355.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Fica o advogado da parte requerido, intimado, da Decisão a seguir transcrita: DECISÃO: Em análise aos presentes autos, verifico que razão assiste parte executada, tendo ocorrido erro no calculo de fls. 106. Isto posto, determino o desbloqueio do valor de R\$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), devendo permanecer somente o valor de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) bloqueado. Intimem-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 30 de junho de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

Processo nº 2006.0005.5831-1/0

Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento de Recursos ao FNS – Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde

Requerente: Município de Praia Norte/TO

Advogado: Mário César Fonseca da Conceição, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4352-A

Requerido: Antônio Soares de Souza

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/TO, sob o nº651-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA— ficam os advogados da parte requerente e requerido, intimados, da sentença a seguir parcialmente transcrita: "... Assim, mesmo que adotemos o posicionamento explicitado no referido Enunciado, não resta possível sua aplicação no presente caso, pois não restou demonstrada a inércia da Municipalidade na presente demanda. Portanto, rejeito a alegações de prescrição arguida pelo Órgão Parquetiano. Assim, pelos motivos e fundamentos acima expostos, e ante tudo mais que nos autos constam, julgo parcialmente procedente a presente ação para declarar que o requerido ANTÔNIO SOARES DE SOUZA praticou ato de improbidade administrativa tipificando no art. 11, inc. III da Lei 8.429/92, ao deixar de prestar as regulares contas quanto as verbas recebidas de um Convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Saúde, quando estava obrigado a fazê-lo, devendo ser punido nos termos do art. 12, III, da Lei 8.429/92, que fixo da seguinte forma: a0 Suspensão dos Direitos Políticos do requerido ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, pelo prazo de 03 (três) anos; b) Pagamento de multa civil no montante de 15 (quinze) vezes o valor da remuneração recebida pelo requerido ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, no último mês de exercício do seu mandato de Prefeito em 2004; c) Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 03 (três) anos. Condeno o réu, ainda, nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% do valor atribuído à causa. Oficie-se ao TER informando da suspensão dos direitos políticos do réu, encaminhando-se cópia deste decisão. Após trânsito em julgado, proceda-se às anotações junto ao Cadastro do CNJ. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Após, arquive-se com baixa na distribuição. Augustinópolis/TO, 13 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

2ªVara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) PROCESSO nº 2010.0009.8652-4/0

Ação de Execução de Alimentos

Requerente: V.V.M.B., representada por sua genitora Arlete Vieira de Melo Silva

Advogado: Manoel Vieira da Silva - OAB/TO 2.210

Requerido: Jorge Ney Mota Bandeira

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Frente o teor da petição de fls. 26 perpetrado pelo presentante do Ministério Público, o mesmo deve ser acolhido e deferido, onde determino que esta Serventia proceda a intimação da parte autora para informar quanto o adimplemento das prestações alimentícias de obrigação do executado Augs., 28 de janeiro de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2011.0006.6179-8/0

Ação de Guarda

Requerente: Antonio José dos Santos

Advogado: José Fábio de Alcantâra Silva - OAB/TO 2.234

Requerido: Vanda Sousa de Almeida, Domingos Fernandes de Almeida e Tereza Conceição de Sousa

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 04 de agosto de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2011.0004.9499-9

Ação de Revisão de Alimentos

Requerente: Armando Paulino da Rocha

Advogado: Eliseu Ribeiro de Sousa – OAB/TO 2546

Requerido: A.M.R., E.M.R. representados por sua genitora Edijane Carneiro Miranda Rocha.

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO— Fico o advogado da parte requerente, intimado do respeitável despacho, a seguir parcialmente transcrito: "Vistos, etc, Intimem-se as partes do contéudo do acórdão. ... Augs., 07 de abril de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. **ACORDÃO:** "Diante do exposto, acolhendo na íntegra o parecer ministerial, conheço e nego provimento ao presente apelo, mantendo incólume a sentença hostilizada. Eis o voto. Palmas-TO, 24 de abril de 2013. Desembargador Daniel Negry, Relator."

PROCESSO nº 2006.0007.7049-3/0

Ação de Alimentos

Requerente: C.D.D. R., A.C.D.R. representados por sua genitora Núbia Dias Siqueira

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira - OAB/TO 3.414-A

Requerido: Valdivino Alves Ribeiro

INTIMAÇÃO – Fico a advogada da parte requerente, intimada da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2008.0010.8872-2/0

Ação de Alimentos

Requerente: M.A.L., e G.A.L. representados por sua genitora Kelly Cristina Araújo

Advogado: Manoel Vieira da Silva – OAB/TO 2.210 Requerido: Marco Cezar Leandro da Silva Leal

INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2009.0002.9691-5/0

Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável C/C Partilha de Bens.

Requerente: Antônia Pereira da Silva

Advogado: Silvestre Gomes Júnior - OAB/TO 630-A

Requerido: Manoel Moreira dos Santos

INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2007.0010.5501-0/0

Ação de Divórcio Direto Litigioso. Requerente: Joarez Fernandes Lima

Advogado: Wylkson Gomes de Sousa - OAB/TO 2838

Requerido: Lucirene Barbosa de Araújo

INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

PROCESSO nº 2010.0004.1577-2/0

Ação de Interdição.

Requerente: Carlito Neves

Advogado: Marcio Ugley da Costa - OAB/TO 3480

Requerido: José Gomes da Silva

INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Ante o exposto extingo o presente processo, sem resolução do mérito, ante a falta de legitimidade ativa e interesse de agir do autor, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC. Augs., 20 de março de 2011. Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito Substituto".

PROCESSO nº 2006.0009.9688-2

Ação de Oferta de Alimentos e Regulamentação de Visitas

Requerente: José da Cruz Matias Soares

Advogado: Cássia Rejane Cayres Teixeira - OAB/TO 3.414-A

Requerido: J.V.S., V.O.S., representados por sua genitora Maria da Cruz Oliveira.

INTIMAÇÃO – Fico a advogada da parte requerente, intimada da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

PROCESSO nº 2007.0006.0781-7/0

Ação de Alimentos.

Requerente: A.J.B.S., representada por sua genitora Maria Aparecida Barbosa Soares

Advogado: Wylkson Gomes de Sousa – OAB/TO 2838 Requerido: Jerres Henrique Bezerra dos Santos

INTIMAÇÃO – Fico o advogado da parte requerente, intimado da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: "Vistos, etc, Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, decreto a desídia da autora e declaro extinto o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC, determinando o arquivamento dos mesmos. Custas pela parte desiduosa, salvo se for agraciado pela Assistência Gratuita. ... Augs., 20 de maio de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

APOSTILA

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 2011.0007.6371-0/0), tendo como requerentes LEOCRECIO COSME DA SILVA e VANUSA BATISTA NOGUEIRA, e como requeridos RELBER BATISTA NOGUEIRA e KEILA FERNANDES DOS REIS, sendo o presente para CITAR a requerida KEILA FERNANDES DOS REIS, brasileira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, responder à ação de Alimentos proposta por Leocrecio Cosme da Silva e Vanúbia Batista Nogueira, em seu desfavor, perante este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como, INTIMÁ-LA a comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis/TO, para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14/10/2014, às 16:00 horas, ficando a mesma advertida de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em re velia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 10 de julho de 2014. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

COLINAS 2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE N° 302/14RP

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO), tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

1. AUTOS nº. 2010.0008.3512-7/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA CHAGAS ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052 REQUERIDO: : MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS ADVOGADO: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268 INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000301-92.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2014. Rafael P. Santana – Serv. Autorizado.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 301/14RP

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO), tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

1. AUTOS nº. 2010.0002.1300-2/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA CHAGAS ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052 REQUERIDO: : MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS ADVOGADO: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000305-32.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2014. Rafael P. Santana – Serv. Autorizado.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 300/14RP

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO), tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

1. AUTOS nº. 2010.0002.1304-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C/C TUTELA

REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4.052 REQUERIDO: : MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS ADVOGADO: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000307-02.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2014. Rafael P. Santana – Serv. Autorizado.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2008.0010.5643-0 /0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C EXCLUSÃO DE DADOS DO SPC C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C IND. POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ANTONIO MARCOS BARROS DOS SANTOS ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES, OAB/TO 2569

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO, OAB/TO 2132

INTIMAÇÃO: "DESPACHO: ... Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exeqüente, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo (art. 53, §4° da Lei 9.099/95). Intime-se. Após, com ou sem manifestação da parte exeqüente, autos conclusos. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo pelo JECC".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0009.4421-8 / 0 RECLAMAÇÃO - Cível

RECLAMANTE: GUSTAVO BORGES DE ABREU

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU- OAB/TO 4805

RECLAMADO: SAVAN CALCADOS

ADVOGADO: WAGNER BATISTA DA COSTA JÚNIOR – OAB/GO 8.873 E EDSON FELICIANO DA SILVA OAB/TO 633-A INTIMAÇÃO: "Diante da penhora "on line" procedente, conforme anexo, fica valendo como Termo de Penhora o protocolo emitido pelo sistema Bacen- Jud, nos termos do Provimento nº 02/2011, CGJ-TJTO, item 2.20.7, e Enunciado 140 do Fonaje (O bloqueio on-line de numerário será considerado para todos os efeitos como penhora, dispensando-se a lavratura do termo e intimando-se o devedor da constrição (XXVIII Encontro- Salvador/BA). Assim, INTIME-SE a parte executada, via advogado (a), da penhora realizada, bem como para se assim entender, apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias." Colinas/TO, 18 de agosto de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Substituto Automático.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 399/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0001.9549-3 (6682/09)

Ação: Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato c/c Partilha de Bens, Guarda e Alimentos Para Menor

Requerente: Luzia Pereira de Sousa

Advogado: Dr. Phelipe Marinho Silva OAB/TO - 5338

Requerido: Romagno Santiago dos Reis

DESPACHO: (...) Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias, justificando a pertinência e a finalidade, sob pena de julgamento antecipado da lide. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 03 de junho de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 398/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0009.6131-9 (7604/10)

Ação: Negatória de Paternidade c/c Anulação de Registro de Nascimento

Requerente: Nelson Lopes Gonçalves

Advogado: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros OAB/TO - 1659

Requerido: J. G. da S. rep./ genitora Ivanete Gonçalves da Silva e Nelsivania Gonçalves da Silva

DESPACHO: Intimem-se as requeridas para se manifestarem sobre o ofício de fls. 105. Sem prejuízo, cumpra-se o ultimo parágrafo do despacho de folhas 94. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 08 de agosto de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 397/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0006.2548-1 (6158/08)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: A. T. A. R. rep. genitora Maria Luzenilde Alves de Araújo

Advogado: Defensoria Pública Requerido: Arnaldo Batista Ramos

DESPACHO: Folhas 77/83: trata-se de recurso de apelação, tempestivo e próprio, o qual recebo em ambos os efeitos, ao teor do que dispõe o artigo 520, caput, do CPC; facultada vista ao apelado, foram juntadas as contrarrazões a folhas 89/90. Presentes os pressupostos processuais extrínsecos e intrínsecos, recebo a apelação e determino a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça para julgamento do apelo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 396/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0000.9130-2 (8443/12)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: G. R. da S. rep. pela genitora Rilzafram Rodrigues de Sousa

Advogado: Dra. Darci Martins Marques OAB/TO - 1649

Requerido: Jocié Ribeiro da Silva

DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de sua advogada constituída às fls. 52, para que informe o atual endereço do executado. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 395/14 – IR

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11). **Autos n. 2011.0005.6815-1 (8001/11)**

Ação: Investigação de paternidade c/c Alimentos e Pedido de Liminar

Requerente: L. K.da S., rep./ genitora Leidiane da Silva

Requerido: Edson Rodrigues Vasconcelos

Advogado: Dr. Josias Pereira da Silva OAB/TO - 1677

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO e o mais que consta doa autos, calcado no artigo 1.607, do Código Civil, HOMOLOGO o acordo celebrado pelas partes para declarar a paternidade do investigado LUAN KEVEN DA SILVA em relação ao requerido EDZON ANDRADE RODRIGUES, o qual terá inscrito em seus assentos de nascimento como pai EDZON ANDRADE RODRIGUES, avó paterna MARIA DE JESUS RODRIGUES, passando o autor a adotar o nome que deverá ser informado a este Juízo, permanecendo inalterados os demais dados; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, após o trânsito em julgado, expeça-se, mandado de averbação, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe. (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 08 de agosto de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 394/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2011.0009.1331-3 (8181/11)

Ação: Execução de Alimentos Provisórios

Requerente: M. da S. representada pela genitora Sonia Alves da Silva Santos

Advogado: Dra. Maria do Carmo Bastos Pires OAB/TO - 1878

Requerido: Vilmasso dos Santos

Advogado: Dra. Francilurdes de Araújo Albuquerque OAB/TO – 1296

DESPACHO: Intime-se a parte autora para informar se o executado adimpliu o débito remanescente e, em seguida, ouça-se o Ministério Público. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 06 de agosto de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 393/14 - IR

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0003.2917-1 (8577/12)

Ação: Abertura do Processo de Inventário e Partilha de Bens – No Rito Arrolamento Sumário nos Termos dos Arts. 983 e ss. do CPC.

Requerente: Nilcileny Santos Abreu de Araújo e outros Advogado: Dra. Maria Regina Flores OAB/TO – 604B

Requerido: Espólio de Félix Araújo da Silva

DESPACHO: (...) Intimem-se a inventariante para juntar certidão do Cartório de Imóveis acerca do lote, objeto do inventário, caso não seja registrado, juntar certidão negativa. (...)Intimem-se. Colinas do Tocantins, 09 de maio de 2014. (ass.) Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 392/14 - CA

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 5001680-63.2013.827.2713

Ação: Interdição c/c Pedido de Curatela Provisória Requerente: Creuza Pinheiro Lima de Freitas

Advogado: Dr. Sérgio Costantino Wacheleski- OAB/TO 1643

Requerido: Perpetua de Souza Lima

SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de PERPÉTUA DE SOUZA LIMA, declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3°, II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.780, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREITAS, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso I do CPC, transitada em julgado, observadas as cautelas legais, arquivem-se (...). P.R.I. Colinas do Tocantins, 30 de maio de 2014. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

COLMEIA1 a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0012.8278-0/0 Ação: EXECUÇÃO FORÇADA Requerente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO - 779-B e PA 15.101-A

Requeridos: H. M. DIAS BARBOSA, ALBERTO DIAS BARBOS e JULIANA SILVA OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONCSTITUÍDO

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte autora intimada através de seu advogado da certidão do oficial de justiça às fls. 46. Colméia – TO; 21 de agosto de 2014. Zilvânia Pereira Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458

AUTOS: 982/96 - 2009.0009.1309-4/0

Ação: EXECUÇÃO

Requerente: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO - 779-B

Requeridos: JORDECIL JOSÉ DOS SANTOS, RAFAEL JOSÉ DE MIRANDA e FRANCISCO INÁCIO LEMES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

ATO ORDINÁTORIO em cumprimento ao Provimento nº. 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22: Fica a parte autora intimada através de seu advogado da certidão do oficial de justiça às fls. 75. Colméia – TO; 21 de agosto de 2014. Zilvânia Pereira

Miranda Machado – Técnica Judiciária – Mat. 144.458

CRISTALÂNDIA 1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº5000077-22.2008.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra WGUEDSON SANTIAGO ALVES, brasileiro, união estável, ajudante, nascido aos 02/01/1981, natural de Miranorte – TO, filho de Manoel Pereira Alves e Zulmira Pereira Santiago, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do art. 121, § 2°, II, (motivo fútil) combinado com o Art. 14,II anbos do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº5000063-67.2010.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra ELISMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 08/12/1975, filho de Edimar Francisco da Conceição e de Marly Tavares Pereira, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do art. 121, caput,c/c Art. 14,II do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de Ação Penal, nº5000045-46.2010.827.2715, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra ANTÔNIO MARCOS LIMA REIS, brasileiro, solteiro, chapa, natural de Pium-TO, nascido aos 19/10/1964, filho de Tilemones Cardoso Reis e Lenita Lima Reis, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do art. 121, caput,c/c Art. 14,II do Código Penal. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 15(Quinze) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de agosto de 2014. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

<u>INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)</u> AUTOS Nº 2012.0000.7763-6/0

PEDIDO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO REQUERENTE: LUIZ CARLOS INACIO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel – OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: Dra. Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO 4573-A e Louise Rainer Pereira Gionédis – OAP/PR 8.123

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B e Welves Konder Almeida Ribeiro – OAB/TO 4950

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl. 333 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº5001112-75.2012.827.2715 chave de acesso 794465933914 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...".

AUTOS Nº 2012.0003.3695-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE (S): FILINTO LACERDA DA ROCHA

ADVOGADO(S): Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB/TO 1361

REQUERIDO (S): ROQUE GILMAR SAUSEN

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente da certidão da fl. 42 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001105-83.2012.827.2715 chave de acesso 432129092214 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..".

AUTOS Nº 2012.0003.3684-4/0 PEDIDO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE(S): JOSÉ VALDEMIR SOUZA MONTELADVOGADA: Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO n° 1103

REQUERIDO(S): VIA PLAN

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da parte requerente da certidão de fl. 64 a seguir transcrita: "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº5001113-60.2012.827.2715 chave de acesso 981494729414 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada.."

AUTOS nº 2012.0000.7719-9/0 PEDIDO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANA RITA COELHO MOREIRA

ADVOGADO: Dr. Marcelo Márcio da Silva - OAB/TO 3885

REQUERIDO: JOÃO CABRAL DE ARAUJO

ADVOGADO(S): Dr. Julio César Baptista de Freitas OAB/TO nº 1361

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl. 98 a seguir transcrito. "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC,sob o nº 5001111-90.2012.827.2715 chave de acesso 517631496714 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...".

AUTOS nº 2012.0001.7637-5/0 PEDIDO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ZENINHO LUIZ GASPARETTO

ADVOGADO(S): Dr. Zeno Vidal Santin - OAB/TO nº 279

REQUERIDO: COMÉRCIO DE CEREAIS NOVA VIDA e SANDRO MARQUES DE ABREU

ADVOGADO(S): Dr. Wilton Batista – OAB /TO nº 3809

INTIMAÇÃO: Ficam Intimados os Advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl.82 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001110-08.2012.827.2715 chave de acesso 795124615114Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão

exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...".

AUTOS Nº 2012.0000.7672-9/0

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAL REQUERENTE: ODERLANDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel - OAB/TO 2988

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S.A

ADVOGADO: Feliciano Lyra Mouro-OAB/TO Nº 2. 701-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl.121 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001109-23.2012.827.2715 chave de acesso 760683839314 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada.."

AUTOS Nº 2012.0001.7749-5/0 PEDIDO: PRECEITO COMINATÓRIO

REQUERENTE: CIRLANDY LACERDA DE ANDRADE

ADVOGADA: Dr. Abel Cardoso de Souza Neto - OAB/TO nº 4156

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente Da certidão da fl.25 a seguir transcrito." Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001108-38.2012.827.2715 chave de acesso 901234150814Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...".

APOSTILA

AUTOS nº 2011.0010.3358-8/0

PEDIDO: AÇÃO BUSCA E APREENSÃO E REMOÇÃO REQUERENTE: MAICON DANIEL DE NOVAES LELIS ADVOGADO: Dr. Marcelo Márcio da Silva – OAB/TO 3885

REQUERIDO: PABLO FERREIRA DA COSTA

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da parte requerente da certidão da fl. 72 a seguir transcrito. "Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC,sob o nº 5000272-02.2011.827.2715 chave de acesso 329738580114Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...".

DIANÓPOLIS Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0004.6142-0 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS Adv: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO nº. 2664

Requerido: DIPEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Adv: JULIANA NASCIMENTO SILVA OAB/SP 223.441

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: DRª. PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB/TO Nº 4573-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000358-67.2011.827.2716. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos

<u>ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.</u> Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 21 de agosto de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, digitalizei e inseri.

AUTOS N. 4.961/01 – CAUTELAR INOMINADA Exeguente: ARAÚJO E RODRIGUES LTDA.

Adv: DRª FERNANDA RAMOS RUIZ OAB/TO Nº 1965

Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA LTDA. E OUTRAS Adv: DRª. ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO OAB/BA Nº 10.447

Interessado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS

Adv: DIRCEU MARCELO HOFFMANNOAB/GO 16.538, FABIANO DOS REIS TAINO OAB/GO 21.179 E LÍVIA DE ANDRADE

RODRIGUES OAB/GO 26.302

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000039-51.2001.827.2716. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Dianópolis, 20 de agosto de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, digitalize e inseri.

FILADÉLFIA 1ª Escrivania Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Boletim de Intimação

Ficam as partes, abaixo identificados, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Autos: 2012.0000.2784-1 Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Paulo Cesar Barros Júnior e Outro Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal OAB/TO 2541

Requerido: Chico Doido de Tal e Outros

Advogado: Dr. Silvano Lima Rezende OAB-TO. 4981

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º,§ 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000835-50.2012.827.2718 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 20 de agosto de 2014. Marilene José Diniz Aires – Técnica Judiciária

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 2009.0007.2440-2 – Guarda

Requerente: Jovenilia Ferreira dos Reis Advogado: Kátia Daniela Néia OAB/TO 4307 Requerido: Márcia Guimarães Silva Reis

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000130-57.2009.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 20 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

BOLETIM DE INTIMAÇÃO 2007.0009.6847-0 – Arrolamento

Requerente: Antonio Walter Oliveira da Luz

Advogado: André Luiz Barbosa Melo OAB/TO 1118

Requerido: Espólio de Maria Oliveira da Luz

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000056-37.2008.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 20 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

977/2005 Ação Penal

Tipificação: Artigo 157, § 2°, inciso I e II do CP Autor: Ministério Público desta Comarca Acusado: Edson Paulo da Rocha

Advantada Da Álesas Castas da Citas

Advogado: Dr. Álvaro Santos da Silva - OAB/TO n.º 2022

Vitima: Prefeitura Municipal de Filadélfia-TO

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, Dr. Álvaro Santos da Silva - OAB/TO n.º 2022, intimado da digitalização e distribuição

do processo acima identificado no Sistema e-Proc sob n.º 5000012-23.2005.827.2718.

FORMOSO DO ARAGUAIA 1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

ACÃO: DE INDENIZAÇÃO N º 2008.0010.8032-2

Requerente: RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR Advogado (a): Leonardo Fidelis Camargo OAB /TO 1970

Requerido: L I COMERCIO DE CALÇADOS LTDA (REAL MODAS)

Advogado: Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945 B

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do Recurso de Apelação de fls. 67/71, para querendo no prazo legal

apresentar contrarrazões.

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos: Ação Penal nº 2006.7.9362-0

Réu: Edmilson Dias Ribeiro

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000021-45.2006.827.2719**, **chave- 230429373314**que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.7.5888-2 Réu: Luzimar Oliveira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000053-16.2007.827.2719**, **chave- 617894892714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.8.8617-0 Réu: José Orlino Pereira Dias

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000044-20.2008.827.2719**, **chave- 401917777314** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.8.4152-8 Réu: Jean Rodrigues da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, Eproc sob o n 5000023-15.2006.827.2719, chave- 342501692614 que os autos

no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: TCO nº 2012.3.5123-1

Réu: Kaillane Rodrigues Oliveira e Domingas Vieira Coelho Rodrigues da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000891-80.2012.827.2719**, **chave- 797469901914**que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Representação Criminal nº 2012.3.6283-7

Réu: Antonio Silvio Soares

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000890-95.2012.827.2719, chave- 390751977014** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:TCO nº 2012.3.9076-8 Réu: Vilmoni Alves de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000888-28.2012.827.2719**, **chave- 269765064614** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:TCO nº 2012.3.9080-6 Réu: Clesoney Gomes de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000887-43.2012.827.2719, chave- 253585709214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:TCO nº 2012.3.9085-7 Réu: Eliane de Sousa Tavares

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000886-58.2012.827.2719**, **chave- 253585709214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:TCO nº 2012.3.9087-36 Réu: José Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000885-73.2012.827.2719, chave- 617016519514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:Execução Penal nº 2012.5.6008-6 Réu: Willes Marques Ferreira de Souza

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000884-88.2012.827.2719**, **chave-355857333814**que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:Ação Penal nº 2011.2.6478-0

Réus: Uilma Ferreira Costa e Sebastião Filho Batista dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000107-40.2011.827.2719**, **chave-207695737014** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2011.2.6497-7

Réu: Joelci Alves Ferreira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000106-70.2011.827.2719**, **chave-774081026814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0002.6501-9

Réu: Urceli dos Santos Ribeiro

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000105-70.2011.827.2719**, **chave-902383487514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0002.9710-7

Réu: Cleomar Guedes Lima

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000104-85.2011.827.2719**, **chave-988745619914** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0003.4741-4

Réu: Usanaki Karajá e José Márcio Morais Dias

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000103-03.2011.827.2719**, **chave-656222916614** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0003.4750-3

Réu: Weidson Moreira Rosal e Danilo Peterson Campelo Rosal Lima

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000102-18.2011.827.2719**, **chave-485883378614** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:Ação Penal nº 2011.0003.8669-0 Réu: Guilherme dos Santos Araújo

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000101-33.2011.827.2719**, **chave-382030351714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0003.8670-3

Réu: Iremar Izaias da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000100-48.2011.827.2719**, **chave-113467055614** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0003.8693-2

Réu: Marion Almeida Rodrigues

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000099-63.2011.827.2719**, **chave-650734926814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos:Ação Penal nº 2011.0003.8694-0

Réus: Leilamar Costa de Araujo Miranda e Gerley Guida Miranda

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, Eproc sob o n 5000098-78.2011.827.2719, chave-273146433714 que os autos

no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Açao Penal nº 2011.0005.0794-2

Réu: Domingos Ferreira Aguiar

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000097-93.2011.827.2719**, **chave-724635638514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2011.0005.0875-2 Réu: Luiz Carlos Rodrigues de Farias

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000096-11.2011.827.2719**, **chave-524063964714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0005.6582-9

Réu: Roberto Azevedo Sousa

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000095-26.2011.827.2719**, **chave-301442323514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0007.0159-5

Réu: Evanderli Bonifácio Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000094-41.2011.827.2719**, **chave-290339967514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0007.0160-9

Réu: Edson Gonçalves de Lima

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000093-56.2011.827.2719**, **chave-572258805714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0007.4328-0

Réu: Luis Alves Pugas

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000092-71.2011.827.2719**, **chave-234226359314** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0008.0897-7

Réu: Leomar Lima da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000019-02.2011.827.2719**, **chave-472356443914** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: TCO nº 2011.0009.3142-6 Réu: Lourivan Pereira Jorge

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000089-19.2011.827.2719**, **chave-405992243914** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: TCO nº 2011.0009.3143-4

Réu: Edvar Gama Rabelo

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000088-49.2011.827.2719**, **chave-303078367114** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0009.6446-4 Réu: Cleiginaldo Parente da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000087-49.2011.827.2719, chave-81732636214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2011.0010.0593-2

Réu: Nilson Dias dos Reis

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000086-64.2011.827.2719**, **chave-848695721314** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2000.0049.7200-0

Réu: César Vieira de Sousa e Antonio Ribeiro da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000013-78.2000.827.2719, chave-5811636666714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digite.

Autos: Ação Penal nº 2000.0047.5200-6

Réu: João Lopes Cantuário

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000012-93.2000.827.2719**, **chave-362282210814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digite.v

Autos: Ação Penal nº 0000.0039.1199-8

Réu: Raimundo da Conceição

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000011-79.2003.827.2719**, **chave-276084422614** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 0000.0038.1199-8 Réu: José Carlos Amorim Ribeiro

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000010-94.2003.827.2719**, **chave-894726781314** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2002.0063.7200-2

Réu: João da Costa Bequiman

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000021-84.2003.827.2719**, **chave-434536212814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 2011.0055.4200-1 Réu: José Valdir Pereira Resende

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, Eproc sob o n 5000056-29.2003.827.2719, chave-644012847814 que os autos

no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2000.0053.8200-0

Réu: Edson Alves Pereira e Edilson Vicente da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000016-33.2003.827.2719, chave-217596190214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2000.0053.7200-0 Réu: Luquinha Filho de Freitas Lima

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000015-48.2003.827.2719**, **chave-418408902114** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2000.0051.2200-0

Réu: Alfredo Costa Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000014-63.2003.827.2719**, **chave-449397000414** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2003.0071.2200-3 Réu: Edvaldo Oliveira dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000026-72.2003.827.2719**, **chave-388802286114** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2005.0084.4200-5

Réu: Claudio Leite Rodrigues

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000026-04.2005.827.2719**, **chave-300728398014** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2004.0079.3200-4

Réu: Nilson Ferreira de Jesus

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000015-09.2004.827.2719**, **chave-769215984814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.0008.4137-4

Réu: Fenelon Almeida Lacerda

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000022-30.2006.827.2719**, **chave-140338396514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.0007.9362-0

Réu: Edmilson Dias Ribeiro

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000021-45.2006.827.2719**, **chave-230429373314** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.0005.7258-6

Réu: Jacinto Idiarruri Javaé

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, Eproc sob o n 5000020-60.2006.827.2719, chave-979648515114 que os autos

no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.0002.7135-7 Réu: Adenilson Gonçalves dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000019.75.2006.827.2719**, **chave-205970203214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2006.0000.3616-2

Réus: Maria Joziane Furtado Santos e Gildevan Barros dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000018.90.2006.827.2719**, **chave-724317710214** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2005.0085.5200-5

Réu: Claudio da Silva França

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000027.86.2005.827.2719**, **chave-610844221714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2008.10.3269-7

Réu: Paulo de Souza Brito

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000045.05.2008.827.2719**, **chave-780170245714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2008.0006.8394-5 Réu: José Carlos Clementino Cavalcante

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000043.50.2008.827.2719**, **chave-461286134514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2008.0006.8394-5 Réu: José Carlos Clementino Cavalcante

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000043.50.2008.827.2719**, **chave-461286134514** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.0008.1478-1

Réu: Marcelino Neto

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000042.50.2008.827.2719, chave-132641296414** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2005.0083.9200-5

Réus: Hortêncio Alves da Silva e Carlim Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000033.93.2005.827.2719, chave-870024508314** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.7.5888-2 Réu: Luzimar Oliveira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000053.16.2007.827.2719, chave-617894892714** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.6.1481-1

Réus: Hilkias Ferreira Nunes e Carlos Alberto de Aguiar Lopes

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000041.65.2008.827.2719**, **chave-109887372114** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.4.8987-1

Réu: Izael Aguiar Barros

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000040.80.2008.827.2719**, **chave-911283607914** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.4.0771-9

Réu: João Paulo Pereira da Silva e Geremias Martins Sousa

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000039.95.2008.827.2719**, **chave-975673872014** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2008.3.4069-0

Réu: Roberto Gomes de Oliveira

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000044.83.2008.827.2719**, **chave-924792727714** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.0002.2648-0

Réu: José Dias dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000038.13.2008.827.2719, chave-736015696114** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2008.0001.4990-6

Réu: Ireno da Silva Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000037.28.2008.827.2719**, **chave-514391890914** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.0000.8975-0

Réu: Elismar Cirqueira Machado

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000036.432008.827.2719, chave-427083609114** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2008.0000.1878-0

Réu: Joaquim Margues de Assunção e Francisco de Assis Cavalcante da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, Eproc sob o n 5000035.58.2008.827.2719, chave-238765324514 e que os autos

no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2007.0010.2295-2

Réu: José Carlos da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000052.31.2007.827.2719**, **chave-708651036214** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 2005.001.6816-7 Réu: Fernando Emanuel Fernandes

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000051.46.2007.827.2719**, **chave-915648638314** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Ação Penal nº 2007.001.6743-4 Réu: Claudiomar dos Reis Soares

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000051.46.2007.827.2719**, **chave-204827378514** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2007.8.4873-3

Réu: Iris Alves Rodrigues

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000049.76.2007.827.2719, chave-952571918414**e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2007.8.4872-5

Réu: Manoel Sabino da Cruz

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000048.91.2007.827.2719, chave-593071081014** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Restituição de Coisas Apreendidas nº 2007.7.4106-8

Réu: Processo sem parte: Autor: Polícia Civil

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000047.09.2007.827.2719, chave-565421622914** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.7.0736-6 Réu: Jorge Luiz de Brito e outros

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000046.24.2007.827.2719, chave-415734000314** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2010.0009.3440-0

Réu: Walter Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000060.03.2010.827.2719, chave-294493539214** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2010.0009.3440-0

Réu: Walter Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000060.03.2010.827.2719, chave-294493539214** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2010.0009.3440-0

Réu: Walter Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000060.03.2010.827.2719, chave-294493539214** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2010.0009.3440-0

Réu: Walter Ferreira da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000060.03.2010.827.2719, chave-294493539214** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2007.002.6085-0

Réu: Roberto Ribeiro de Carvalho

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000045.39.2007.827.2719, chave-253259367014** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.001.6744-2

Réus: Vanderley Rocha de Carvalho e Júlio Ramos da Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000043-54.2007.827.2719, chave-715799294414** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Ação Penal nº 2007.0000.1251-1

Réu: Otávio Eliezardo Silva

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema **Eproc sob o n 5000043-69.2007.827.2719, chave-620325141014** e que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: Ação Penal nº 2011.0008.3413-7

Réu: Miguel Moreira dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000091-86.2011.827.2719**, **chave-872644357814** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Execução Penal nº 2011.0009.1946-9 Réu: Diego Robson Parrião de Morais

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO. Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe, foi digitalizado e inserido no sistema, **Eproc sob o n 5000090-04.2011.827.2719, chave-808792421714** que os autos no meio físico serão arquivados **n**os termos da Instrução Normativa nº 07/2012. Formoso do Araguaia, 20.08.2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: TCO nº 2011.6.1062-0

Autor do fato: Edvar Pereira Mariano Vítima: Wadna Samara Veras de Oliveira

Advogados: Dra. Rosania Rodrigues Gama-OAB-TO-2945-B

FINALIDADE: intimar a advogada da Sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de Edvar Pereira Mariano, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia,12 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: Queixa Crime nº 2011.10.0596-7 Querelante: Wadna Samara Veras de Oliveira

Querelado:Edvar Pereira Mariano

Advogados: Dra. Rosania Rodrigues Gama-OAB-TO-2945-B

FINALIDADE: Intimar a advogada da Sentença. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do querelado Edvar Pereira Mariano, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia,14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

SENTENÇA

Autos: Ação Penal nº 2009.001.2545-4

Denunciado: Antonio Domingos Sousa e Virlei Moreira Vilela Advogado: Defensoria Pública e Dr. Ibanor Oliveira-OAB-TO 128-B

FINALIDADE: **Publicação da Sentença**. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos acusados, **Antonio Domingos Sousa e Virlei Moreira Vilela**, qualificado nos autos, com fundamento no artigo9 107, IV c/c artigo 109, inciso V, ambos do CP e art. 61 do CPP.. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia,14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei

Autos: TCO nº 2011.6.1062-0

Autor do fato: Edvar Pereira Mariano Vítima: Wadna Samara Veras de Oliveira

Advogados: Dra. Rosania Rodrigues Gama-OAB-TO-2945-B

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, **declaro extinta a punibilidade** de **Edvar Pereira Mariano**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o Trânsito em julgado, arquivemse com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia,12 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos: Queixa Crime nº 2011.10.0596-7 Querelante: Wadna Samara Veras de Oliveira

Querelado: Edvar Pereira Mariano

Advogados: Dra. Rosania Rodrigues Gama-OAB-TO-2945-B

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, **declaro extinta a punibilidade** do querelado **Edvar Pereira Mariano**, qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, VI ambos do CP e art. 61 do CPP. Com o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Formoso do Araguaia,14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digiteiv

Autos: Inquérito Policial nº 2009.0001.7461-5

Investigado: Hermes Azevedo Coelho

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial (fls.181/185), determino o arquivamento do presentes Inquérito Policial, ressalvada a possibilidade de desarquivamento termos do artigo 18 do CPP. Intimem-se. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Forrmoso do Araguaia,14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

Autos nº: Representação Criminal Nº 2006.9.2301-0

Requeridos: Índios Javaés Vítima: José Pereira da Silva

FINALIDADE: Publicação da Sentença. Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial (fls.26),determino o arquivamento dos presentes autos , ressalvada a possibilidade de desarquivamento termos do artigo 18 do CPP. Dê-se ciência ao Ministério Público. Int. Após o Trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias .Forrmoso do Araguaia,14 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GUARAÍ 1 a Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos Incidentais n.º 2011.0004.9052-7 Requerente: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Advogados: Dr. JOSÉ NIERO (OAB/GO 19225-A). DECISÃO "(...)Por tais razões, DEFIRO A RESTITUIÇÃO do veículo Fiat Pálio EX, 2002/2003, Placa DHU 0277/SP, chassi 9BD17140232201595 à MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, nos termos do art. 120 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Certifique-se nos autos principais, para fins de documentação. Após, promova-se as anotações necessárias e a baixa dos autos, arquivando-os. Cumpra-se. Guaraí, 20 de agosto de 2014. Fábio Costa Gonzaga - Juiz de Direito

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO RELACIONADO nº: 2008.0010.1944-5/0.

Ação: **DECLARATÓRIA**.

Requerente: **IRIS MOREIRA LOPES**. Requerido: **BANCO PANAMERICANO**.

Advogada: Dra. Luma Mayara A. G. Emmerich – OAB/TO N°. 5.143.

Fica a advogada, abaixo intimada do despacho/ato processual abaixo transcrito(s): (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO): **FINALIDADE**: **INTIMAÇÃO DA ADVOGADA**: **Dra. Luma Mayara A. G. Emmerich – OAB/TO N°. 5.143.**, <u>DESPACHO</u>: Considerando certidão supra, intime-se, via DJ, a respectiva subscritora para o fim de mister no prazo de 5 dias, sob pena de devolução à origem. Guaraí, 18/08/2014. (Ass.). Dra. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi-Juíza de Direito".

GURUPIDiretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 54/2014-DF

O Drº RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **HELLEN CRISTINI DA SILVA LEME**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 19 a 31/08/2014.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2014. (20.08.2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito Diretor do Foro

1^a Vara Cível

AS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Embargos à Execução - 2012.0001.7358-9

Embargante: Gerson Rodrigues de Lima

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO156-B e Tiago Barzotto Wegener Embargado: Mega Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Financeira LTda Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO156-B e Tiago Barzotto Wegener

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "[...] ISTO POSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os embagos opostos por GERSON RODRIGUES DE LIMA. Arcará o EMBARGANTE com o pagamento de custas, despesas processuais e honorários de advogado que arbitro em 15% do valor da execução devidamente corrigidos, o que faço atento ao artigo 20 do CPC. Prossiga-se a execução. P.R. e I. Cumpra-se. Gurupi, 18 de agosto de 2014. Adriano Morelli, Juiz de Direito".

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0010.5237-0

Requerente: Mega Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Financeira LTda

Advogado: Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Requerido: Gerson Rodrigues de Lima

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO156-B e Tiago Barzotto Wegener

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de avaliação, que importa em R\$ 11,52(onze reais e cinquenta e dois centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntando o respectivo comprovante nos autos.

Ação: Reparação de Danos - 6005/04

Requerente: Carlos Alberto Cardoso e Vania Cátia de S. Coelho Cardoso

Advogado: Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2288

Requerido: Marcos Antonio de Vasconcelos e Alda Maria Anastásio de Vasconcelos

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Sobre o valor ínfimo bloqueado, intime-se o exequente para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Gurupi, 20 de agosto de 2014, ADRIANO MORELLI, JUIZ DE DIREITO"

Ação: Execução - 3122/95

Exequente: Wilton Gomes de Souza

Advogado: Isaú Luiz Rodrigues Salgado OAB-TO 1065-A

Executado: Manoel Reverendo Junqueira e Eneida Lopes Reverendo Junqueira

Advogado: Hélio Luiz de Cárceres Peres Miranda OAB/TO 360-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido constante às fls. 311/315 dos autos. Intime-se antes de tudo para atualizar o débito. Após, cumpra-se com a urgência que o caso requer. Cumpra-se. Gurupi, 20 de agosto de 2014. ADRIANO MORELLI. Juiz de Direito".

3^a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0004.9430-0 - Monitória REQUERENTE: ALCEMAR CYRÍACO

ADVOGADO:

REQUERIDO: DANILO ALVES FURTADO

ADVOGADO: Dr. Antônio Pereira da Silva, OAB/TO 17

INTIMAÇÃO: Em cumprimento ao Provimento nº 002/2011/CGJUS/TO, seção 14, item 2.14.1, fica o advogado, ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, OAB-TO N.º 17, intimado, para devolver os autos em epígrafe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobas penas da lei.

AUTOS Nº: 2011.0007.1909-5/0 - Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ABDON MENDES FERREIRA E OUTROS

ADVOGADO: Roseani Curvina Trindade, OAB/TO 698 e Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo, OAB/TO 1882

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 296, cujo teor segue transcrito: "Designo audiência de Instrução e Julgamento para o dia 24/09/14, às 14 horas, Intime, Gurupi, 05/08/14. Edimar de Paula. Juiz de Direito."

ATA

AUTOS Nº: 2010.0011.7604-6 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

REQUERENTE: ZATIX TECNOLOGIA S/A

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR OAB-SP N.º 247.319 **REQUERIDO**: LINCE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a manifestar no prazo de 10 (dez) dias a respeito do valor depositado em juízo, fls. 233.

DECISÃO

AUTOS Nº: 2011.0004.2787-6 -

REQUERENTE: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB-TO N.º 4.110

REQUERIDO: FRANCISCO ASSIS DE B. ARAUJO

DECISÃO: "...Sobre o resultado da pesquisa BACENJUD que se segue, diga o requerente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 10/06/14"

AUTOS Nº: 2012.0005.6256-9 - ARRESTO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-TO N.º 5.478-A

REQUERIDO: ANGELO DEXHEIMER ZAMBONI E OUTRA

DECISÃO: "Desde o ano de 2001 o feito aguarda manifestação positiva do autor. Comparecer ele em duas oportunidades exclusivamente substituir o procurador. Sendo assim, reitere intimação aos autos pessoalmente e via advogado a dar prosseguimento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arguivamento. Intime. Gurupi, 07/08/14"

AUTOS Nº: 2012.0005.6255-0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS OAB-MG N.º 114.320, LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-TO N.º

5.478-A

REQUERIDO: ANGELO DEXHEIMER ZAMBONI E OUTRA **ADVOGADO**: IBANOR ANTONIO DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 128

DECISÃO: "...Isto posto deixo de acolher o pedido de nova avaliação. Intime o exequente a informar em 10 (dez) dias se há

interesse em adjudicar o imóvel pelo valor da avaliação. Intime. Gurupi, 07 de agosto de 2014".

DESPACHO

AUTOS Nº: 2009.0009.3433-4 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANISIO TEIXEIRA LIMA

REQUERIDO: C.R. BANDEIRA LABRE E CIA LTDA E OUTRO **ADVOGADO**: ANTONIO IANOWICH FILHO OAB-TO N.º 2643

DESPACHO: "Sobre o valor remanescente indicado às fls. 166, diga a executada em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 05/06/14"

AUTOS Nº: 2012.0005.6352-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GURUPI VEICULOS LTDA

REQUERIDO: JOSÉ EUSTAQUIO ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB-TO N.º 511-B **DESPACHO**: "Intime o executado do valor bloqueado. Gurupi, 07/08/14".

AUTOS Nº: 2009.0012.8044-3 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ALCIO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4389

REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

DESPACHO: "Sobre impugnação ao cumprimento da sentença, diga o autor em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 09/06/14"

AUTOS Nº: 2008.0001.1236-0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: FORMAQ

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929-A

REQUERIDO: AURELIO MARTINS COELHO

DESPACHO: "Intime a exequente a indicar bens penhoráveis do devedor. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 09/06/14"

AUTOS Nº: 2.941/07 - DESPEJO REQUERENTE: ANA AIRES SANTANA

ADVOGADO: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB-TO N.º 2225

REQUERIDO: DECLIEUX ROSA SANTANA

DESPACHO: "Sobre a pesquisa RENAJUD que segue anexa, diga a exeqüente em 10 (dez) dias. Gurupi, 05/06/14"

AUTOS Nº: 2089/03 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS REQUERENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO: ALYNNY KARLA RIBEIRO OAB-GO N.º 25.127

REQUERIDO: COMPETROL

DESPACHO: "Intime a exeqüente a indicar bens penhoráveis da executada visando saldar o crédito remanescente contido nos cálculos de fls. 703/704. Prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 08/05/14"

AUTOS Nº: 2012.0005.6370-0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MARIA GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO: CLEUSDEIR RIBEIRO OAB-TO N.º 2507 **REQUERIDO**: MARCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM

DESPACHO: "Para evitar penhora de veiculo alienado, intime a autora a especificar veiculo que pretende penhora, prazo de 10

(dez) dias. Intime. Gurupi, 07/08/14".

AUTOS Nº: 2012.0001.6612-4 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2123 **REQUERIDO**: IRATAN HEITOR DE QUEIROZ E OUTROS

DESPACHO: "Sobre o resultado de pesquisa BACENJUD diga o exequente em 10 (dez) dias. Gurupi, 17/06/14".

AUTOS Nº: 2009.0006.4506-5 - REVISIONAL REQUERENTE: SIDNEI ROGERIO PELLIZZARI

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17

DESPACHO: "Trata-se de Ação Revisional, a execução do valor do débito corre apensa; o cumprimento de sentença irá se resumir na liquidação da dívida conforme sentença, sobre este valor prosseguirá a execução. Intime o banco a providenciar essa liquidação, prazo 10 (dez) dias. Gurupi, 06/05/14".

SENTENÇA

AUTOS Nº: 2011.0010.4737-6 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: MEGA FACTORING FOMENTO MERCANTIL E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2123 **REQUERIDO**: LUCIANO PEREIRA DE AGUIAR E OUTRO

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre intime. Gurupi, 09 de maio de 2014 ."

AUTOS Nº: 2010.0009.7226-4 - EXECUÇÃO REQUERENTE: MARCO ROBERTO LOUZA

ADVOGADO: FAUSTO ANTÔNIO DIAS CAMPOS OAB-GO N.º 30.192

REQUERIDO: ENES BORGES DE MENDONÇA

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil Custas finais pela exequente. Com o trânsito em julgado arquive. Publique. Registre intime. Gurupi, 05 de junho de 2014 ."

AUTOS Nº: 2010.0011.0827-0 - APREENSÃO E DEPOSITO

REQUERENTE: MASUJIRO HIRAI

ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N.º 2039

REQUERIDO: RAIMUNDO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo procedente em parte o pedido, confirmo a liminar e consolido a propriedade do veículo com o autor com a rescisão do contrato de compra e venda. Por rneio de cálculos aritméticos o autor deverá apresentar o valor das despesas com protesto, custas processuais e honorários advocatícios e descontar do montante pago, o saldo, se houver, deverá ser depositado em juízo a favor do requerido. (§ 3° do artigo 1071 do Código de Processo Civil). Realizada a liquidação e depositado o valor a ser restituído, será consolidada da propriedade do bem com o autor. Condeno o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído a causa. Publique. Registre e intime. Gurupi, 07/06/2014".

AUTOS Nº: 2012.0004.8802-4 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ALVERCIRIA RICARDINO NEVES

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N. 83

REQUERIDO: DASIO DIVINO DE CARVALHO E OUTRO **ADVOGADO**: JORGE BARROS FILHO OAB-TO N.º 1490

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo na forma do artigo 267, II e III do Código de Processo Civil. Custas finais na forma da sentença. Com o transito em julgado arquive. Publique. Registre e intime. Gurupi, 05/05/2014".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 1.263/99 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: EMERSON FONSECA

ADVOGADO: MARIO ANTONIO SILVA CAMARGOS OAB-TO N.º 37 REQUERENTE: ESPOLIO DE ATANAGILDO JOSÉ DE SOUSA ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO OAB-TO N.º 2331

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-MG 91.811

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do espólio de Atanagildo a manifestar a respeito das alegações da parte requerida, prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº: 2010.0009.7290-6 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALLYSTON SOUTO PACHECO LADEIA ADVOGADO: JUCIENE REGO DE ANDRADE OAB-TO N.º1385 REQUERIDO: LIMEIRA TRANSPORTES LTDA E OUTRO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias impugnar a contestação e documentos juntados.

AUTOS Nº: 2009.0012.6993-8 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE: ANTONIO SEVERO COELHO FILHO

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FRANCISCO O. THOMPSON FLORES OAB-TO N.º 4.601-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas que importa em R\$ 124,31 (cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) e taxa judiciária que importa em R\$ 69,67 (sessenta e nove reais e sessenta e sete), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2011.0007.1869-2 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE: ANTONIO DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 1648

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas que importa em R\$ 264,88 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e taxa judiciária que importa em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2011.0004.4351-0 – ORDINÁRIA PARA ANULAÇÃO...

REQUERENTE: MARCIO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: KARLA ANDREA PASSOS OAB-DF N.º 11895

REQUERIDO: BANCO BV FINANCEIRA S/A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 547,80 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2012.0000.5530-6 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA TEREZINHA BRITO LIMA GOMES

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-PR N.º 8.123

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 741,68 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2009.0012.1398-3 - DECLARATÓRIA REQUERENTE: RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB-TO N.º 4574-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 273,55 (duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2009.0009.7589-8 - DECLARATÓRIA REQUERENTE: RAIMUNDO NOGUEIRA BORGES

REQUERIDO: CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

ADVOGADO: VALMIR PONTES FILHO OAB-CE N.º 2310, DAVID VERAS BEZERRA OAB-CE N.º 19.347, MARCELO

MEMÓRIA OAB-CE N.º 14.407

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 103,80 (cento e três reais e oito centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2009.0006.4452-2 - MONITÓRIA
REQUERENTE: MARCOS VIRGILIO BERTONSIN
REQUERIDO: MAURILIO LOURENCO BORGES

ADVOGADO: RICARDO BUENO PARÉ OAB-TO N.º 3922-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 290,04 (duzentos e noventa reais e quatro centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2012.0005.6354-9 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: PEDRO HILARIO RIBEIRO

REQUERIDO: SPC DO BRASIL S/A / CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS - CNDL

ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB-TO N.º 462, LEANDRO ALVARENGA MIRANDA OAB-SP N.~261.061

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida SPC / CNDL intimada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento do julgado

que importa em R\$ 7.011,05 (sete mil e onze reais e cinco centavos).

AUTOS Nº: 2011.0000.9346-3 - REPETIÇÃO DE INDEBITO

REQUERENTE: ODETE PINTO DE ASSUNÇÃO **REQUERIDO**: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB-PE N.º 21.714

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro e oitenta centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2.730/06 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ADEMIR PEREIRA LUZ E OUTROS

ADVOGADO: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB-TO N.º 42

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária que importa em R\$ 764,04 (setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), o não pagamento implicará na comunicação a Fazenda Pública Estadual, ou seja, inclusão na divida ativa.

AUTOS Nº: 2008.0002.1323-0 - CONSTITUIÇÃO DE PASSAGEM

REQUERENTE: CELTINS S/A

ADVOGADO: CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA OAB-TO N.º 2608

REQUERIDO: THALES CYRIACO E OUTRA

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas a manifestarem a respeito da proposta dos honorários fls. 363, bem como efetuar o pagamento dos mesmos. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2012.0004.8803-2 - EXECUÇAO; 2010.0011.7718-2 - EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: BYRON PENHA PAES LEME, HILDA MARIA CARDOSO COSTA E OUTRO

ADVOGADO: WILMAR RIBEIRO FILHO OAB-TO N.º 644

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000062-13.2000.827.2722, 5001135-34.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 116440175214, 543916360214 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.6297-6 - DESPEJO REQUERENTE: MANOEL BEZERRA DA COSTA

ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO OAB-TO N.º 3311

REQUERIDO: ALESSANDRO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5004529-15.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 468540959714** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0010.3948-7 - MONITÓRIA REQUERENTE: PEREIRA E MARQUES LTDA

ADVOGADO: IRON MARTINS LISBOA OAB-TO N.º 535 REQUERIDO: RAFIA PEREIRA DOS SANTOS MELO ADVOGADO: JERÔNIMO RIBEIRO NETO OAB-TO N.º 462

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000680-40.2009.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 496422148014 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0005.2921-2 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE: OSMAR LUIZ FRIGO FORNARI

ADVOGADO: DULCE ELAINE CÓSCIA OAB-TO N.º 2795

REQUERIDO: PNEUACO - COMÉRCIO DE PNEUS DE GURUPI LTDA E PIRELLI PNEUS LTDA

ADVOGADO: CLEUDA SUANE PINTO AGUIAR OAB-MA N.º 7.521, PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES OAB-SP N.º

98.709, JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN OAB-PA 12.415-A

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5000919-10.2010.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 818656224014** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES OAB-SP N.º 98.709, JOSÉ ALEXANDRE CANCELA LISBOA COHEN OAB-PA 12.415-A intimado a regularizarem a situação cadastral referente ao sistema eletrônico (E-PROC) junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2011.0004.3378-7 - EMBARGOS A EXECUÇÃO; 2008.0010.2728-6 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: LUCIANO LIMA BERTI

ADVOGADO: BENEDITO ALVES DOURADO OAB-TO N.º 932 **REQUERIDO**: MCM COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA **ADVOGADO**: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES OAB-TO N.º 3933

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5001128-42.2011.827.2722, 5000453-84.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 427585413314, 276193195314 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.6265-8 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ARADIESEL FREIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO OAB-TO N.º 2059

REQUERIDO: RUBENS DOS REIS AVELAR

ADVOGADO: GILBERTO SEVERINO JÚNIOR OAB-MG N.º 88.596

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000128-80.2006.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 221591818614 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Fica intimado o advogado GILBERTO SEVERINO JÚNIOR OAB-MG N.º 88.596 intimado a regularizar a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias.

AUTOS Nº: 2008.0004.2753-1 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: TIAGO LOPES NAVES

ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N.º 1489

REQUERIDO: GERALDO TORRES LASMAR

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000464-16.2008.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 550764426714 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.8851-2 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: BB FINANCEIRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB-TO N. 5478-A

REQUERIDO: MIRIAN ISACKSSON BASTOS

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSU OAB-TO N.º 905

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5000032-46.1998.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 499570991014** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0003.4884-2 - DECLARATORIA; 2012.0004.9522-5 - IMPUGNAÇÃO; 2012.0001.7088-1 - CAUTELAR

REQUERENTE: HAROLDO BARBOSA ADÃO

ADVOGADO: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB-TO N.º 2510

REQUERIDO: SEMENTES GLOBO RURAL

ADVOGADO: OLINDA ANA FERREIRA OAB-GO N. 26948

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5004565-57.2012.827.2722, 5004562-05.2012.827.2722, 5004561-20.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 111352038414, 437149451014, 543577363914 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.6245-3 - EXECUÇÃO; 2009.0011.1241-9 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMERCIAL DE BEBIDAS E CEREAIS LTDA **ADVOGADO**: BENEDITO ALVES DOURADO OAB-TO N.º 932

REQUERIDO: RUI ADRIANO RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000040-91.1996.827.2722, 5000041-76.1996.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 317829393614, 921607567914 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2010.0007.0874-5 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: VALDIR HAAS JUNIOR E OUTRA

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441

REQUERIDO: GILVAN NERES LOUZEIRO

ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3929-A

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000931-24.2010.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 759688292114, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2009.0006.4478-6 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA ADVOGADO: JACKSON ANDRÉ DE SÁ OAB-SC 9162

REQUERIDO: BRASIL BIONERGETICA

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000688-17.2009.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º

686148268214, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0000.6837-8 - EXECUÇÃO; 2012.0004.3361-0 - EMBARGOS

REQUERENTE: VALDIR HAAS JUNIOR E OUTRA

ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA OAB-TO N.º 2441 **REQUERIDO**: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA CUNHA E OUTRA **ADVOGADO**: CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO OAB-TO N.º 3536

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5004551-73.2012.827.2722, 5004553-43.2012.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 526581953114, 841959328114 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido peticões por meio físico.

AUTOS Nº: 2011.0010.5200-0/0 - EXECUÇÃO REQUERENTE: REINALDO TEIXEIRA BRITO

ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO OAB-TO N.º 2929 **REQUERIDO**: CEREALISTA SANTO ANTONIO LTDA

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156-B

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5004550-88.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 800626706314,** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0004.3277-0 - EXEXUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: KÁRITA BARROS LUSTOSA OAB-TO N.º 3725

REQUERIDO: ELIANE SOARES PIRES

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5004542-14.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 860720028614**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0005.6052-3 - DECLARATÓRIA REQUERENTE: RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB-TO N.º 4389

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB-TO N.º 5611-A

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5004543-96.2012.827.2722, CHAVE DO PROCESSO N.º 251110344614,** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0002.7340-0 - COBRANÇA E 2008.0003.3532-7 - CAUTELAR

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA OAB-TO N.º 17 REQUERIDO: LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA E OUTROS ADVOGADO: CLOVES GONÇALVES DE ARAUJO OAB-TO N.º 3536

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o n° 5000129-65.2006.827.2722, 5000458-09.2008.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N.º 600943025614, 827329514614 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

AUTOS Nº: 2012.0000.6069-5 - MONITÓRIA

REQUERENTE: GURUFER INDUSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: ARLINDA MORAES BARROS OAB-TO N.º 2766

REQUERIDO: NATALIA CARVALHO CIEL

INTIMAÇÃO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **n° 5004520-53.2012.827.2722**, **CHAVE DO PROCESSO N.° 622077619714**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido peticões por meio físico.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000438-28.2002.827.2722 - EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: 929410778414

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: CEREALISTA PONTE NOVA (CNPJ Nº 38.147.898/0001-06)

Executado: MARIA DE LOURDES CANDIDA DA SILVA (CPF Nº 303.193.901-87)

Executado: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA (CPF Nº 126.367.891-20)

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. OUT5, página 12, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas pelo executado. Honorária quitada. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custa, arquivem-se, observadas as formalidades legais... "Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no valor de 97,29 (noventa e sete reais e vinte e nove centavos), prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de agosto de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: 5000641-09.2010.827.2722 - Execução Fiscal

Chave Processual: 919653683214

Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTATUAL
Parte Devedora e Qualificação: FRANCO MODELO S/A

Valor da Causa: **R\$ 3.448,41** FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. 5000641-09.2010.827.2722, Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, Executado (a): FRANCO MODELO S/A, CNPJ sob o nº 02.686.176/0001-74, CDA n° 02683/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: a) CITE o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exegüente; b) PENHORE – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; c) INTIME o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; d) CIENTIFIQUE o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; e) PROVIDENCIE NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) Na JUNTA COMERCIAL, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 20 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS). DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n º 0006975-08.2014.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra CARLOS ROBSON PEREIRA AVELINO, brasileiro(a), solteiro, pintor, natural de Dueré - TO, nascido(a) aos 06/05/1986, filho(a) de Helena Pereira Avelino, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 331 do CPB. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e INTIMADO(A) da designação de audiência de Proposta de Suspensão Condicional do Processo para o dia 11/09/2014, às 15:00 horas, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

MIRACEMA 1a Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0000.7374-6 (5015/12)

Ação: Manutenção de Posse Requerente: Investco S/A

Advogado: Dr. Fabrício R. A. Azevedo Advogada: Dra. Bruna Bonilha T. C. Azevedo

Requerido: Pedro Dias dos Santos

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes intimados da data da vistoria na área objeto da ação, a saber: Dia 10/09/2014, às

09:00 horas para realização de vistoria "in loco".

NATIVIDADE 1a Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0006.7108-6 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Requerente: Humberto Alvarenga Prudente

Advogado: Cláudia Rogéria Fernandes - OAB-TO 2.350

Requerido: Hermes Paes Feitosa

Advogado: Itamar Barbosa Borges- OAB-TO 946-B

OBJETO: ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1°, §3° da Instrução Normativa n°07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000005-72.2003.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2° da Lei 11.419/2006. Escrivania Cível da Comarca de Natividade -TO, 20 de agosto de 2014. Onildo Pereira da Silva – Escrivão Judicial.

AUTOS: 2012.0002.9649-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado - OAB/GO 17275

Requerido: José Maria Gonçalves de Almeida

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva: ... "III – DISPOSITIVO Ante o exposto, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido para, em caráter definitivo, consolidar nas mãos do autor, na qualidade de proprietário fiduciário, a propriedade e a posse plenas e exclusivas do veículo Marca/Modelo: FIAT UNO MILLE FIRE,Ano/Modelo: 2005, Cor: BRANCA, Chassi: 9BD15822564691354, Placa: MVZ0763. Nos termos do artigo 20, § 4°, do Código de Processo Civil, condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ficando estes em R\$ 1.000,00(mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Comunique-se ao relator do agravo interposto nestes autos acerca da presente sentença, caso ainda não tenha sido julgado. Transitada em julgado, certifique-se e, satisfeitas as custas finais, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Natividade -TO, 08 de agosto de 2014. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

AUTOS: 2008.0005.0247-9 - AÇÃO RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

Requerente: Genilton Cursino de Oliveira

Advogado: José Cândido Dutra Júnior – OAB/TO 4959-A Advogado: Marco Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva: ... "III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, e seu § 3°, do CPC, reconheço, de ofício, a falta de interesse processuais do autor e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00(mil reais), (CPC, 20 § 4°), cujo pagamento, porém, ficará suspenso por se tratar o devedor de beneficiário da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Natividade(TO), 08 de agosto de 2014(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

AUTOS: 2007.0003.4088-8 - AÇÃO RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

Requerente: Boaventura Nonato da Silva

Advogado: Luciano Henrique S. de O. Aires – OAB/TO 4699 Advogado: José Cândido Dutra Júnior – OAB/TO 4959-A

Advogado: Marco Paulo Favaro - OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva: ... "III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento no art. 267, VI, e seu § 3°, do CPC, reconheço, de ofício, a falta de interesse processuais do autor e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00(mil reais), (CPC, 20 § 4°), cujo pagamento, porém, ficará suspenso por se tratar o devedor de beneficiário da justiça gratuita (art. 12 da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se, anotando-se as devidas baixas. Natividade(TO), 08 de agosto de 2014(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

AUTOS: 2010.0003.1927-7- AÇÃO EXECUÇÃO

Exequente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Pompílio Lustosa Messias Sobrinho - OAB/TO 1807-B

Requerido: Espólio de Osmarina José da Silva

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva: ... " III — DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, com resolução do mérito, com fulcro no disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 269, II, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela executada. Sem honorários advocatícios, uma vez que o exeqüente informou o seu pagamento. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Inclua-se no pólo passivo deste feito como representante do espólio executado, a inventariante Luciana José da Silva, conforme documentos de fls. 75/76, a qual deverá ser intimada da presente sentença, bem como para o pagamento das custas processuais remanescentes. Determino a atualização dos cálculos das custas remanescentes em após, a notificação por correspondência com aviso de recebimento da devedora para, no prazo de 15(cinco), efetuar o respectivo pagamento, nos termos do art. 4º da Resolução nº 005/2013 TJ/TO (Dje 3099, de 03/05/2013). A escrivania deverá utilizar o modelo de notificação extrajudicial constante no anexo único da mencionada Resolução nº 05/2013). Comprovado o pagamento, arquivem-se estes autos. Não comprovado o pagamento, informe-se: a) à corregedoria Geral da Justiça, órgão fiscalizador dos valores referentes à arrecadação das custas processuais, para conhecimento; e b) à Secretaria da Fazenda, para inscrição em dívida ativa e, se for o caso, ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme disposto no § 5º do art. 63 da Lei no 1.288, de 28 de dezembro de 2001 (art. 7, da Res. 05/2013-TJTO). Após as providências acima, arquivem-se os autos, com as baixas e cautelas devidas. Natividade-TO, 16 de junho de 2014(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

AUTOS: 2009.0004.4488-4 - AÇÃO CAUTELAR

Requerente: Joacir de Sousa Ribeiro

Advogado: Flávio de Faria Leão - OAB/SC 19202

Requerido: Antonio Sousa Alencar

OBJETO: Intimar as partes da sentença parte conclusiva: ... "III – DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, VI, c/c o artigo 462, ambos do Código de Processo Civil. Por conseguinte, revogo a medida liminar concedida às fls. 20/22. Custas pelo requerido, cujo pagamento, porém, fica suspenso por se tratar de beneficiário da justiça gratuita (art.12, Lei 1.060/50). Sem honorários advocatícios, uma vez que não houve atuação de patrono da parte adversa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se. Natividade(TO), 27 de junho de 2014(a) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito".

PALMAS 3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2005.0001.0877-6 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Ruth Pereira de Moura Borges Advogado(a): Dr^a. Idê Regina de Paula Requerido: Auto Posto Pasciência Ltda. Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a contestação."

AUTOS Nº: 2007.0001.1621-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS)

Exequente: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo

Advogado(a): Dr. Josué Pereira Amorim e Outros Executada: Solução Segurança e Vigilância Ltda Advogado(a): Dr. Carlos Andriano Vencio Vaz e outro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Defiro o pedido de fl. 213. Expeça-se mandado de penhora, intimação e avaliação do bem descrito na petição de fl. 199 (certidão fl. 204). Em ato continuo, expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para que seja averbada a referida constrição. Em tempo, fixo os honorários advocatícios, em sede de cumprimento de sentença, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 20 § 4° do CPC c/c art. 652 – A e 475-R do mesmo Código. Intimem-se. Cumpra-se. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2007.0001.1621-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS)

Exequente: Comunidade Evangélica Luterana São Paulo

Advogado(a): Dr. Josué Pereira Amorim e Outros Executada: Solução Segurança e Vigilância Ltda Advogado(a): Dr. Carlos Andriano Vencio Vaz e outro

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: "Fica a parte exeqüente intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao recolhimento da

locomoção."

AUTOS Nº: 2947/2002 – INDENIZAÇÃO

Requerente: Antonio Gomes Monteiro

Advogado(a): Dra. Graziela Tavares de Souza Reis e Dr. Joaquim Pereira da Costa Júnior

Requerido: Investco S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Jr. e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Intimem-se as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestem-se sobre o laudo de fls.

885/897. Juiz Prolator: Luís Otávio de Queiroz Fraz."

AUTOS N°: 2009.0005.3908-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (BUSCA E APREENSÃO)

Exequente: Companhia de Crédito, Financiamento e Investimento Renaulto do Brasil

Advogado(a): Dr. Alexandre lunes Machado e Outros

Executado: Luiz Chaves do Vale

Advogado(a): Dra. Auri-Wulange Ribeiro Jorge

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exeqüente à fl. 84 que cumpriu o disposto no artigo 475-B do CPC, sob pena de aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do debito, nos termos do artigo 475-J, caput, do CPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados, determino a realização da penhora via BACENJUD, na forma do art. 655-A do CPC, conforme requerido no pedido de cumprimento de sentença. Palmas, 13 de fevereiro de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

AUTOS Nº: 2011.0003.9420-0 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Eliane Severo Pereira

Advogado(a): Dr. Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior

Requerido: Banco Cetelem S/A

Advogado(a): Dr. Celso David Antunes e Dr. Luís Carlos Lourenço

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "(...) Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente, para que, querendo ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, §1° do CPC. Cumpra-se. Palmas, 03 de julho de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr."

4^a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0005.5923-3 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ISABEL HERIM COSTA DA SILVA

ADVOGADO: NEWTON CESAR DA SILVA LOPES - OAB/TO 4516-B e/ou ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES -OAB/TO

3815 e/ou ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133-B REQUERIDO: CLINICA DE ESTETICA AGOSTINHO LTDA

ADVOGADO: ERIC JOSÉ MIGANI – OAB/TO 4641 e/ou NAIMA WORM – OAB/TO 4640

REQUERIDO: ONODERA ESTETICA

ADVOGADO: FRANCISCO MARCHINI FORJAZ – OAB/SP 248.495 e/ou RENATA VASCONCELOS DE MENEZES – OAB/TO 4772-B e/ou SIDNEI AMENDOEIRA JR – OAB/SP 146.248

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011585-15.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0006.2129-1 - BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FIAT

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB /TO 3785 e/ou ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 3068 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: ROMULO VIANA FERREIRA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001416-08.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0002.3574-8 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: RETIFICA BANDEIRANTES DE PALMAS LTDA ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO – OAB/TO 4568 REQUERIDO: MARIANO DE HOLANDA CAVALCANTE NETO

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5011586-97.2011.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0000.9113-4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

<u>REQUERENTE</u>: MUTUA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DA ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA ADVOGADO: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES – OAB/SP 128.341 e/ou TANIA DA SILVA RODRIGUES – OAB/TO 6187

REQUERIDO: FRANSCICO LEOPOLDO CARVALHO DE MENDONCA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001878-28.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0001.8680-3 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 REQUERIDO: SUPERMERCADO BEMDI LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004726-17.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0009.5463-0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/TO 4626-A e/ou FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIMA – OAB/PE 24.521 e/ou

HUDSON JOSE RIBEIRO - OAB/TO 4998 e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CARLEIDE PEREIRA BURJACK

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004727-02.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0013.0830-5 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA POVOA ADVOGADO: CLAUDIO ALBUQUERQUE – OAB/GO 16.503 REQUERIDO: ROZANGELA A. MORAIS DOS SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: 1º TABELIAO DE PROTESTO DE RIBEIRAO PRETO

ADVOGADO: ALEXANDRE GIR GOMES - OAB/SP 162.732 e/ou CLAUDIO GOMES - OAB/SP 23.877

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004110-76.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0009.0006-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: A. M. CAVALCANTI

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004111-61.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0006.9638-7 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMAC TOCANTINS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/ou CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR – OAB/TO 4590 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: EDILSON LOSS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004112-46.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0006.9224-1 – AÇÃO DE REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: TEREZINHA FERREIRA DE AGUIAR

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004114-16.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0005.9891-1 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: SEMIR CHAFIC HOMAIDAN

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: MARIA MOREIRA DA SILVA e VALDECLEI MOREIRA FARIAS ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004115-98.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0000.7114-0 - AÇÃO DE EXECUÇAO

REQUERENTE: COMAC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/ou CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR – OAB/TO 4590 e /ou SANDRA GASPAR VIEIRA – OAB/TO 4965 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: ANTONIO RODRIGUES LOPES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004104-69.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0001.8304-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARLENE BRAGA RODRIGUES GUIMARAES

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES - OAB/TO 875 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA - OAB/TO 5363

REQUERIDO: MARKET SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

ADVOGADO: MARINELA ALVES DE JESUS AUGUSTO - OAB/SP 71130

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004105-54.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0010.6170-9 - AÇÃO DE COBRANÇA

<u>REQUERENTE</u>: IMOBILIÁRIA ASSUNÇÃO – J. V. DE ASSUNÇÃO ADVOGADO: OSWALDO PENNA JUNIOR – OAB/TO 4327-A

REQUERIDO: DOUGLAS EDUARDO MAREGA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004106-39.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0009.7914-1 - ACÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: ARMANDO LUIZ CAMARA

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - OAB/TO 2020 e/ou JOAO AMARAL SILVA - OAB/TO 952

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA - OAB/RJ 151056 e/ou JESUS FERNANDES DA FONSECA -

OAB/TO 2112

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004107-24.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0011.1427-0 - AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQUERENTE: CAPITAL LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR - OAB/TO 4562-A

REQUERIDO: BANCO SANTANDER LEASING S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/MS 6835 e/ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA - OAB/TO 4732

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004723-62.2010.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0005.4509-7 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: GERALDO EUSTÁQUIO DE MELO ROCHA

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054

REQUERIDO: BV FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011580-90.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0002.1490-2 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

<u>REQUERENT</u>E: MARIA DE NAZARÉ JORGE DA SILVA TEIXEIRA ADVOGADO: GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS – OAB/TO 1801

REQUERIDO: JOSILEIA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: RONALDO CIRQUEIRA ALVES - OAB/TO 4782

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011581-75.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2010.0005.7747-0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: MAIRA HARUMI AKINAGA

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAUJO - OAB/TO 4219

REQUERIDO: REINO ANIMAL LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004724-47.2010.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0001.8599-4 - EXECUÇÃO

REQUERENTE: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHAO MÉDICO LTDA

ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA - OAB/TO 2101 e/ou ALEXSANDER SANTOS MOREIRA - OAB/TO 4321

REQUERIDO: BONNA PIZZARIA LTDA - ME

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004103-

84.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0001.5369-5 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: RAIMUNDO DENIS RAFAEL DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública REQUERIDO: SANEATINS

ADVOGADO: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA - OAB/TO 1341 e/ou DAYANA AFONSO SOARES - OAB/TO

2136 e/ou MARIA DAS DORES COSTA REIS - OAB/TO 784

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011582-60.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0002.0052-0 - BUSCA E APREENSAO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ZULEICA MIRANDA FREITAS

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA - OAB/TO 1775

REQUERIDO: SC SILVA AIRES

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU - OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001409-16.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0001.9993-0 - COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA MELO DOS ANJOS

ADVOGADO: ALINE MARTINS COELHO - OAB/TO 2799 e/ou PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES - OAB/TO 3229

e/ou FABIANA LUIZA SILVA TAVARES - OAB/TO 3303

REQUERIDO: ISRAEL FERREIRA RODRIGUES

REQUERIDO: CREUZIMAR DE TAL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001406-61.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0003.0538-1 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: TECIDOS TITAS LTDA

ADVOGADO: LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA - OAB/TO 2270 e/ou PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA -

OAB/TO 496 e/ou TALYANNA B. LEOBAS DE F. ANTUNES - OAB/TO 2144

EXECUTADO: PORTAL SEGURANÇA LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001411-83.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0001.1603-1 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: LEANDRO PARREIRA LOPES

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTANO – OAB/TO 2583

REQUERIDO: ÁGUA NATIVA LTDA

REQUERIDO: AUTO POSTO CANTONI LTDA

ADVOGADO: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA – OAB/GO 8512 REQUERIDO: AGROPECUARIA VALE BONITO LTDA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001399-69.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0011.0955-8 - COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA - OAB/TO 173-B e/ou POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO

1807-B

REQUERIDO: SILVIA MILENA PINHEIRO LEAL

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5004097-77.2009.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2009.0012.1057-7 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: QUALITY ALUGUEL DE VEICULO LTDA

ADVOGADO: IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇAO NASCIMENTO – OAB/TO 1188 e/ou CELIA REGINA TURRI DE

OLIVEIRA - O OAB/TO 2147

REQUERIDO: JOELTON RODRIGUES OLIVEIRA

REQUERIDO: CLEIDSON SOUSA GOIS

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5004098-62.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2008.0001.5498-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SAUER FAVILLA COSTA

ADVOGADO: CESAR FLORIANO DE CAMARGO - OAB/TO 3027 e/ou JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA - OAB/TO

3595-B

EXECUTADO: J. S. A. GUIMARAES

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001867-96.2008.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0005.2001-9 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA SILVA DO CARMO

ADVOGADO: WILLIANS ALENCAR COELHO - OAB/TO 2359-A

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011577-38.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0005.4678-6 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUSIA PINTO DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

<u>REQUERIDO</u>: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011579-08.2011.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2004.0000.4311-0 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: NILSON ALVES ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL CONFIANÇA

ADVOGADO: ERICK RICHARDSON FARIA E SOUZA - OAB/TO 02276

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000377-78.2004.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0008.8243-5 - AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: MARIA LUISA FONSECA ALENCAR

ADVOGADO: CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO - OAB/TO 1555

REQUERIDO: JOSE ALVINO DE ARAUJO SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA – OAB/TO 2326 e/ou MARCIO ALVES RODRIGUES – OAB/TO 5203

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001392-77.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0001.3195-2 - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

<u>REQUERIDO</u>: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA – OAB/TO 3770

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001400-54.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0000.1192-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÚTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B

EXECUTADO: FERRONY COM. VAREJISTA E IMPL. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULO LTDA – ME

EXECUTADO: RONY KLAIFF DE SOUZA

EXECUTADO: FERNANDO CESAR DE SOUZA

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001395--32.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2007.0000.3665-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

<u>REQUERENTE</u>: LUIZ OTAVIO RODRIGUES SILVA ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

REQUERIDO: IRAN NUNES LEMES

ADVOGADO: HELTER LEMES - OAB/GO 13.855 e/ou CEYTH YUAMI - OAB/GO 16625

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001397-02.2007.827.2729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0004.9625-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: LARISSA CARNEIRO NONATO

ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES - OAB/TO 1308

REQUERIDO: KAYLANY DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011575-68.2011.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0004.8168-4 - AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA – OAB/TO 3987 e/ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

REQUERIDO: EHL – ELETRO HIDRO LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087 e/ou GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3690-A INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: "Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5011574-83.2011.8272729. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2005.0000.9375-2 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: PROPAG SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA

ADVOGADO: ERLI BRAGA – OAB/TO 2029

REQUERIDO: VANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO: JOSE ORLANDO PEREIRA OLIVEIRA - OAB/TO 1063

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 64/65, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 64/65: "(...) Ante a inércia da requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pela parte autora. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0000.6169-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: JOAO ROSA JUNIOR – OAB/TO 755-B e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: PERCIVAL DA CRUZ SALES

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 131, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 131: "Em razão do teor da certidão de fls. 130, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0002.1706-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BRASIL - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220 e/u

DANIELA APAECIDA PEDRO – OAB/SP 229.044 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: ANTONIO FRANCISCO FERREIRA

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 99, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 99: "Em razão do teor da certidão de fls. 98, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0003.5059-1 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA - OAB/TO 1616-B e/ou PATRICIA WIENSKO - OAB/TO 1733 e/ou ROMULO

ALAN RUIZ - OAB/TO 3438

REQUERIDO: MARIA APARECIDA SOUZA SILVA

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 122, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 122: "Em razão do teor da certidão de fls. 121, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0008.6758-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI - OAB/SP 242085

EXECUTADO: C. KAISER PUBLICIDADES

EXECUTADO: CLECI KAISER ADVOGADO: Defensoria Pública

EXECUTADO: GLAUCO VINICIUS MENDES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 121, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 121: "Em razão do teor da certidão de fls. 120, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0006.1921-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: NOVA COMERCIO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BARBOSA

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 30 dias, a teor do contido no despacho de fls. 248, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 248: "Fls. 243/247: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo os quais, deverá a parte se manifestar no feito, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0000.0994-8 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: BANCO FIAT

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009 REQUERIDO: FERNANDO LUIZ VELOS CAMPOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 90, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 90: "Em razão do teor da certidão de fls. 89, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7560-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SERRAVERDE COMERCIO DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: BRUNO DE SOUSA MATOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 98, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 98: "Em razão do teor da certidão de fls. 97, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso o exeqüente não se manifeste no prazo acima declinado, promova a escrivania sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0003.8654-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093 e/ou MARIA LUCIOLA GOMES - OAB/SP 84.206

REQUERIDA: SONIA MARIA PEREIRA BUENO

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 91, a sequir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 91: "Em razão do teor da certidão de fls. 90, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso o autor não se manifeste no prazo acima declinado, promova a escrivania sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0007.2198-7 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: AMARANTO TEODORO LIMA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ - OAB/TO 1250-B e/ou AMARANTO TEODORO MAIA - OAB/TO 2242 e/ou PAULO

PEREIRA DA COSTA - OAB/TO 972

REQUERIDO: DORISVAN RIBEIRO DA SILVA

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 41, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 41: "Em razão do teor da certidão de fls. 40, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde já determinada a intimação pessoal do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0002.6753-2 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS - OAB/MA 6976

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 59, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 59: "Em razão do teor da certidão de fls. 58, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.9389-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: AGROPECUARIA RIO CRIXAS LTDA

ADVOGADO: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO -OAB/GO 6309 e/ou ISMAEL DOS REIS PEDROSA - OAB/GO 25.469

REQUERIDOS: HENRIQUE DE ARAUJO DIAS e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 201, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 201: "Em razão do teor da certidão de fls. 200, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0007.5509-0 - MONITÓRIA

REQUERENTE: REFORMADORA DE VEICULOS DAMA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1188 e/ou CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA - OAB/TO 2147

REQUERIDO: ANTONIO NEVES DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 49, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 49: "Em razão do teor da certidão de fls. 48, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0002.5739-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SANDRO ALVES BEZERRA

ADVOGADO: ELIZABETE ALVES LOPES – OAB/TO 3282 REQUERIDO: MANOEL DE TAL e MARIA BETANIA MACIEL

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 43, a seguir transcrito, bem como cientificado do teor do despacho de fls. 49, a seguir também descrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 43: "Intime-se o exeqüente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Int. Palmas, 06 de março de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO desp. Fls. 49: "Acerca do despacho de fls. 43, cientifique-se o procurador do autor. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0000.9179-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B REQUERIDO: ALCIDES JOSE LEAL PONCE DE LEON

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 135, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 135: "Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, dizendo como pretende prosseguir com a execução e/ou requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0004.7740-5 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: TELMO HEGELE JUNIOR

ADVOGADO: TELMO HEGELE - OAB/TO 340-B e/Ou TELMO HEGELE JUNIOR -OAB/TO 3004

REQUERIDO: VALDERINA COELHO DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 64, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 64: "Manifeste-se o autor, em 05 (cinco) dias, como pretende prosseguir com a execução e/ou requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0009.2247-9 - DEPOSITO

REQUERENTE: SERRAVERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: SAMUEL PEREIRA DA SILVA REIS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 51, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 51: "Em razão do teor da certidão de fls. 50, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Caso o procurador do autor não se manifeste no prazo acima, fica desde já determinada a intimação pessoal do autor para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0009.5919-1 - MONITÓRIA

REQUERENTE: CASA DO VIDRACEIRO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 73, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 73: "Em razão do teor da certidão de fls. 72, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0012.5210-5 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: ALGAR COMERCIAL ELETRICO LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA - OAB/TO 2147 e/Ou IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO NASCIMENTO - OAB/TO1188

REQUERIDO: COLEGIO GENNIUS LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 57, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 57: "Em razão do teor da certidão de fls. 56, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0001.1347-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA - OAB/TO 2868 e/ou MARIA LUCILIA GOMESD - OAB/SP 84.206 e/Ou SIMONY

VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093

REQUERIDO: RENIVALDO MARTINS DA SILVA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 62, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 62: "Em razão do teor da certidão de fls. 61, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0009.4725-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBCK BANK BRASIL BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA - OAB/TO 4220 e/ou ELIANA RIBEIRO CORREIA - OAB/TO 4187

e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE - OAB/TO 5567-S

REQUERIDO: ALFREDO DEDALO RIBEIRO PAZ

<u>Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 53, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 53: "Em razão do teor da certidão de fls. 52, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0001.9962-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA - OAB/TO 4187 e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO - OAB/TO 4950 e/ou

ROBERTA SANCHES DA PONTE - OAB/TO 5567-A

REQUERIDO: JOSE REIS DA SILVA ARAUJO

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 68, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 68: "Em razão do teor da certidão de fls. 67, intime-se a parte autora para promover o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0001.1174-0 - AÇÃO DE REVISAO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: LUIZ CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY - OAB/TO 1428-A

REQUERIDO: BANDO DO BRASIL

ADVOGADO: ENEAS RIBEIRO NETO - OAB/TO 1434-B e/ou LINDINALVO LIMA LUZ - OABTO 1250-B

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 152, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 152: "Face o desinteresse da parte exeqüente no prosseguimento do cumprimento de sentença, verificado as fls. 143, 147 e 151, remetam-se os autos à Contadoria para o calculo das custas finais. Após, pagas as custas, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0001.1172-4 - AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI- OAB/TO 4694-A e/ou SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE - OAB/TO 4247-B

REQUERIDO: LUIS CARLOS JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY - OAB/TO 1428-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 159, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 159: "Face o desinteresse da parte exeqüente no prosseguimento do cumprimento de sentença, verificado as fls. 150.154 e 158, remetam-se os autos à Contadoria para o calculo das custas finais. Após, pagas as custas, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2011.0005.6146-7 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: MARIA REMEDIOS N. OLIVEIRA

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca da certidão de fls. 72."

AUTOS Nº: 2010.0001.6122-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FERNANDO CARNEIRO

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES - OAB/TO 413-A

REQUERIDO: BENEDITO SILVA BERNARDES

ADVOGADO: TÁRCIO FERNANDES DE LIMA – OAB/TO 4142

REQUERIDO: ANDRE BENEDITO SILVA BERNARDES

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS - OAB/SC 10.734 - OAB/TO 3716 e/ou JOAO MARCELO SCHWINDEN DE

SOUZA - OAB/SC 10.684

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca das contestações e documentos de fls. 46/50 e fls. 69/96."

AUTOS Nº: 2010.0007.3867-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MICHEL GRIGOLO

ADVOGADO: SAMUEL LIMA LINS - OAB/DF 19.589 e/ou ELTON TOMAZ DE MAGALHAES - OAB/TO 4405-A e/ou ARTHUR

TERUO ARAKAKI – OAB/TO 3054 REQUERIDO: BANCO GMAC S/A

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS - OAB/TO 1597

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 469,47, cujo calculo consta as fls. 167, a teor do contido na sentença."

AUTOS Nº: 2010.0006.6039-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ELZA MARIA ELOY BARBOZA

ADVOGADO: MÁRCIO JUNHO PIRES CAMARA - OAB/TO 803-B e/ou JOSE LAERTE DE ALMEIDA - OAB/TO 96-A e/ou

RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES - OAB/SP 261.141

REQUERIDO: CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor da correspondência devolvida de fls. 62."

AUTOS Nº: 2010.0002.2928-6 - AÇÃO DE COBRANÇA (II)

REQUERENTE: EVANILCE DE ARAUJO BRITO DE ALMEIDA ADVOGADO: LEONARDO MENESES MACIEL – OAB/TO 4221

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO 4867-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER

EMMERICH - OAB/TO 5143

<u>Ficam os EMBARGADOS/REQUERENTES intimados a se manifestarem no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 117, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fls. 117: "Tendo em vista o caráter infringente dos embargos de declaração, manifeste-se a requerente, em 05 (cinco) dias. Após, conclusos. Int. Intime-se. Palmas, 05 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2010.0000.0569-8 - CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: AGUINALDO CARDOSO FILHO e ZENIRA VIÇOSA CARDOSO

ADVOGADO: CRISTIENE PEREIRA SILVA COUTO - OAB/GO 21.768-A e/ou FERNANDO GOMES DE MELO -OAB/GO

30.883 e/Ou CLAUDIO MACÊDO - OAB/GO 31.894

REQUERIDO: JOSE GUSMÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JR – OAB/TO 4327-A

REQUERIDO: SIRLEY SILVA PINHEIRO GUSMÃO

REQUERIDO: IMOBILIÁRIA ASSUMCÃO LTDA

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

REQUERIDO: ESPÓLIO DE VICENTE SANTIAGO DA SILVA FILHO

REQUERIDO: SATIE OGAWA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO - OAB/TO 2549

<u>Ficam os EMBARGADOS/REQUERENTES intimados a se manifestarem no feito, no prazo legal, a teor do contido no despacho de fls. 343 verso, a seguir transcrito:</u>

INTIMAÇÃO desp. Fis. 343 verso: "Em razão dos efeitos infringentes projetados nos declaratórios, manifestem-se os embargados. Int. Intime-se. Palmas, 30.07.2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0005.1185-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: MARIA LUIZA C. VASCONCELOS – OAB/SP 89117 e/ou MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 286 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA –OAB/TO 4093

REQUERIDO: JURACY ARRUDA ALENCAR

ADVOGADO: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME - OAB/TO 656

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na certidao de fls. 218."

AUTOS Nº: 2009.0004.9429-6 - ACÃO DE USUCAPIAO

REQUERENTE: VANDERLAN DE SOUZA PARRIAO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO -OAB/TO 4568 e/ou ANNETE DIANE RIVEROS - OAB/TO 3066

REQUERIDO: EDMILSON DANTAS e MARIA ISABEL A. AZEVEDO DANTAS

ADVOGADO: TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA - OAB/TO 2496 e/ou VINICIUS COELHO CRUZ - OAB/TO 1654

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na resposta de oficio de fls. 318."

AUTOS Nº: 2009.0002.9571-4 - AÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAU

ADVOGADO: CELSON MARCON - OAB/TO 4009-A e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO - OAB/TO 3785

REQUERIDO: EDINALDO MOTA RODRIGUES

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 93,44, cujo calculo consta as fls. 73, a teor do contido na sentença."

AUTOS Nº: 2008.0009.7236-0 - EXECUÇAO

REQUERENTE: COMAC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO: ATAUL CORREA GUIMARAES – OAB/TO 1235 e/Ou GLAUTON ALMEIDA ROLIM – OAB/TO 3275 e/ou CARLOS

GABINO DE SOUSA JUNIOR - OAB/TO 4590 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS - OAB/TO 3627

REQUERIDO: EURIPEDES MARCOS RODRIGUES GOUVEIA

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 130, a seguir transcrito: INTIMAÇÃO desp. Fls. 130: "Manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, acerca do cumprimento do acordado as fls. 121/129, e/ou requeiram o que entenderem de direito. Intime-se. Palmas, 31 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0002.8922-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO - OAB/TO 4110-A

REQUERIDO: GOYACIARA MACIEL BRANT

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 45/46, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 45/46, parte final: "(...) Face ao exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e a propriedade do veiculo descrito na copia do contrato anexado as fls. 12, na inicial (marca/modelo FIAT/STRADA FIRE; cor PRATA; placa HBS0830; ano/modelo 2003; chassi n. 9BD27801042403405), em mãos da requerente. Arcara a requerida com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito, observado o disposto no artigo 20, § 3º alínea "a" a "c" do Código de Processo Civil, e da Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso. P. R. I. Palmas, 28 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0002.3819-4 - AÇÃO DE IMPUGNAÇAO À ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADA: LEANDRO ROGERES LORENZI - OAB/TO 2170 - B

REQUERIDO: LUCIANO DA CRUZ DINIZ

ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO - OAB/TO 3950

INTIMAÇAO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$35,00, cujo calculo consta as fls. 29."

AUTOS Nº: 2007.0008.4188-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: LUCIANO DA CRUZ DINIZ

ADVOGADA: KATIA BOTELHO AZEVEDO - OAB/TO 3950

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REEAL S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS 6835 e/Ou RAFAEL MAIONE TEIXEIRA – OAB/TO 4732 **INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO:** "Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 4.107,00, cujo calculo consta as fls. 152, a teor do contido na sentença."

AUTOS Nº: 2007.0008.3327-2 - AÇÃO DEMARCATÓRIA

REQUERENTES: JOSÉ NATALICIÓ DE PINHO e IARA MESQUITA PINHO ADVOGADO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: ALICE MOURA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 49, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 49, parte final: "(...) A vista do exposto, homologo por sentença a desistência requerida, declarando extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no supracitado art. 267, VIII do CPC c/c art. 158,

parágrafo único do mesmo Código. Sem custas e honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.1381-3 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO

REQUERENTE: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES

ADVOGADO: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES - OAB/TO 2154 e/ou ELISANDRA JUÇARA CARMELIN - OAB/TO 3412

REQUERIDO: PATRIMONIAL SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA

ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK - OAB/TO 567

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), cujo calculo consta as fls. 177, a teor do contido na sentença."

AUTOS Nº: 2007.0006.1994-7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUZA - OAB/TO 2868 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4093

REQUERIDO: CARLA CRISTINA PALHARES SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da contestação de fls. 85/91."

AUTOS Nº: 2007.0003.8711-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO COELHO DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 618

REQUERIDO: ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: TULIO DIAS ANTONIO - OAB/TO 2698 e/ou ANDREY DE SOUZA PEREIRA - OAB/TO 4275

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 159, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 159: "Fls. 151/157, mantenho a decisão agravada por sue próprios fundamentos. Em razão da decisão exarada no Agravo de Instrumento de n. 5003517-81.2012.827.0000, intime-se o executado para dar continuidade na execução requerendo o que enteder de direito. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 28 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0001.9992-1 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA SIEDE

ADVOGADO: EWARDO N. L. C. FRANCO – OAB/TO 2257 REQUERIDO: CAMPANELLI ROCHA FACT FORM LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública - curador

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 56, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 56, parte final: "(...) Assim, mantenho a condenação da parte embargante quanto ao pagamento das custas processuais finais e honorários, se houver, mas a sua execução fica condicionada ao disposto no art. 12 da Lei n. 1060/50, por ser o promovente beneficiário da assistência judiciária gratuita. Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos pela parte autora, porquanto adequados e tempestivos, para acolhe-los, expurgando o *decisum* embargado do vício da omissão, nos termos acima expendidos. P. R. I. Palmas, 28 de julho de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2006.0001.7917-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: NEYLA RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADA: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3627

REQUERIDO: BANCO FIAT

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597 e/ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do despacho de fls. 205, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 205: "Sobre o depósito de fl.s 202/203, manifeste-se a requerente em 05 (cinco) dias. Int. Palmas, 19 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0001.4429-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: DEBORA OLIVEIRA PARENTE

ADVOGADA: ROSEMARY APARECIDA RODRIGUES - OAB/TO 1382

REQUERIDO: REJANE LUCAS DE CARVALHO

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA - OAB/TO 1694-B e/ou ALEXANDRE BOCHI BRUM e/ou EDUARDO DE

CASTRO TEIXEIRA - OAB/MG 105.911 e/ou PAULO MEDEIROS MAGALHAES GOMES - OAB/MG 84.344

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 243, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 243, parte final: "(...) ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fl. 240/241, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do CPC. Eventuais custas e despesas a cargo da requerida. Cada uma das partes arcará com os honorários advocatícios de seus patronos. Após o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas-TO, 05 de agosto de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito."

2^a Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)

O Senhor Francisco de Assis Gomes Coelho, juiz de direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do processado: **Daniel Mota de Almeida**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06/02/1989, natural de Paraíso/TO, filho de Deusdete Brito de Almeida e de Floriza Soares da Mota, para comparecer neste Juízo no **dia 06 de outubro de 2014 às 8 horas**, a fim de participar de audiência de instrução e julgamento do feito – Francisco de Assis Gomes Coelho – Juiz de direito. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e cuja 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 20 de agosto de 2014. Eu técnico judiciário da 2ª Vara Criminal, subscrevo o presente.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 88/2014

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2006.0004.6493-7/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: J. T. F. F.

Advogado: Dr. OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ

Executado: J. T. F.

Advogado: DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

DECISÃO: "(...)Por todo o exposto, chamo o feito à ordem e ex officio revogo o benefício da gratuidade judiciária concedido à parte exequente, pelo que esta deverá diligenciar pelo recolhimento das custas processuais no prazo de 05 (cinco) dias e observando o valor de R\$ 184.127,57 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de extinção. Acaso cumprida a providência, desde logo determino a realização de perícia técnica para a apuração do saldo credor atinente às prestações alimentícias vencidas durante os meses de maio de 2006 a setembro de 2009, considerando a evolução do salário mínimo no período e abatendo-se os valores indicados nos comprovantes de fls. 73/82, aplicando-se os índices de correção monetária adotados pela Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Para tanto, nomeio perito o Sr. Luís Adelar Ferreira, qual deverá ser intimado via endereço eletrônico para apresentar proposta de honorários no prazo de 05 (cinco) dias. Apresentada a proposta, vista às partes por 05 (cinco) dias, inclusive para indicarem o assistente técnico, devendo a parte exequente depositar incontinenti em conta judicial o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta a título de adiantamento dos honorários periciais, devendo o remanescente ser efetivamente pago antes da entrega do Laudo, cuja notícia deverá antecipadamente o Sr. Perito trazer aos autos no tocante à data respectiva. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos cálculos, a contar da data do levantamento da primeira parcela dos honorários conforme acima determinado. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Autos: 2006.0002.7737-1/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: E. F. DE A. P. T.

Advogado: Dr. OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ

Executado: J. T. F.

Advogado: DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

DECISÃO: "(...) Isso posto e POR EXIGIR A NATUREZA DO OBJETO, CONVERTO O PRESENTE PROCEDIMENTO EM LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO, razão pela qual e forte no artigo 475-C e 475-D do CPC, NOMEIO como perita deste Juízo a Dra. Cláudia Patrícia Pompeu Alves (contadora – perita judicial), (...), qual deverá ser intimada pelo Cartório, via email a bem da observação do Princípio da Celeridade Processual para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários para o fim de apuração do crédito do exequente, valendo-se de todas as informações contidas nos autos para se ultimar este mister (encontro de contas necessário). Apresentada a proposta, vista às partes por 05 (cinco) dias, inclusive para apresentarem os seus quesitos e, querendo, indicarem o assistente técnico, devendo a parte autora (exequente) depositar incontinenti nos autos o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta a título de adiantamento dos honorários periciais, devendo o remanescente ser efetivamente pago antes da entrega do Laudo, cuja notícia deverá antecipadamente a Sra. Perita trazer aos autos no tocante à data respectiva. Iniciados os trabalhos e ante a complexidade que os cálculos ostentam, o Laudo deverá ser entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da primeira liberação do valor acima mencionado. Como quesitos

do Juízo, deve a Sra. Expert apurar: 01) o período em que a executada permaneceu na administração do patrimônio: 02) os valores percebidos neste período: 03) considerando a evolução do salário mínimo, os efeitos da decisão liminar, da sentença e do acórdão, apurar o valor mensal dos alimentos a que tinha direito a executada desde a prolação da decisão liminar de alimentos em seu favor; 04) com base em todas as informações acima, apurar se houve (e o quantum) do valor porventura recebido a maior pela executada a título de alimentos. Considerando que o crédito possivelmente existe, pendente apenas de apuração fidedigna de seu valor, quanto ao pedido de indenização aviado pela executada por certo que o mesmo deve ser indeferido, isto porque ausentes as circunstâncias previstas no artigo 615-A, § 4°, do Código de Processo Civil brasileiro. Consigno que as anotações procedidas não se mostraram indevidas naquele momento, pois, de fato o cumprimento de sentença foi recepcionado e os requisitos previstos no § 1º do referido diploma legal foram devidamente observados. Pela mesma razão acima, ou seja, considerando que o crédito possivelmente existe, pendente apenas de apuração fidedigna de seu valor, tanto que a executada CONFESSA que deveria ter repassado os rendimentos por esta percebidos a título de aluqueres ao exequente, a bem do Princípio da Lealdade Processual, entendo que a substituição do bem ofertada em fls. 2491 não enfrenta qualquer óbice ao seu deferimento, razão pela qual DETERMINO a expedição de Ofício ao CRI respectivo para o CANCELAMENTO das averbações AV 3 do imóvel de matrícula 13.046 e AV 04 do imóvel de matrícula 13.034 e, em contrapartida, proceda-se à averbação na matrícula do imóvel indicado às fls. 2491, qual seja: um imóvel urbano comercial, caracterizado como lote nº. 02, com área de 388,00 m2, do Loteamento ACSVNE 54, Avenida LO 12, Palmas/TO, Matrícula nº. R.R. 08.36131. Juntem-se as páginas 375/378 (entre as páginas 1.417 e 1.418 – VII Vol.), observando-se a ordem correta dos autos. Diligencie a Escrivania, ainda, pela juntada das páginas originais ausentes nos autos e mencionadas no relatório alhures e, em não sendo possível, diligencie pelas cópias respectivas juntos aos demais processos das partes que tramitaram e ainda tramitam nesta Vara. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. Odete Batista Dias Almeida. Juíza Substituta."

Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto

APOSTILA

Autos: 2006.0009.5865-4

Requerente: JUVENCIO MARTINS DOS REIS Advogado: Dr. Irley Santos dos Reis – OAB/TO 4663

Requerido: CARLOS ALBERTO ARAÚJO

Advogado: Dr. Christian Zini Amorim - OAB/SP 2.404

SENTENÇA: "(...) Diante disto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Arquivem-se os autos. Palmas, 13 de agosto de 2014. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito".

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. Agenor Alexandre Da Silva, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** da parte executada **EDIVAN ALVES DE SOUZA – ME, CNPJ: 04.452.869/0001-28,** atualmente em lugar incerto e não sabido, da Redução à Penhora, realizada através de bloqueio em conta corrente do executado supracitado, no valor de R\$ 4.508,99 (quatro mil quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos), no Banco Itau UNIBANCO por força da Execução Fiscal nº. **5008476-90.2011.827.2729,** promovida pela Fazenda Pública Municipal, bem como para, querendo, interpor Embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente mandado que será publicado na forma da lei. Eu _____, Zákio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas TO, 10 de junho de 2014.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MARCONI DE SOUSA MARTINS - CPF/CNPJ - 814.531.671-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000419-64.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). 31549,31548, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 367,93 (Trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDIELSON ALMEIDA DA CUNHA – CNPJ/CPF: 415.325.382-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005982-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000601 e 20130000602**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.927,36 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **COMPETENCIA MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA – CNPJ/CPF: 08.405.373/0001-54**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003259-66.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110005758, 20110005759, 20110005760, 20110005761, 20110005762 e 20110005763**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 34.579,54 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ZILDA FERREIRA DE SOUSA – CNPJ/CPF:** 682.489.703-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5006445-29.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s).** 20130000432 e 20130000433, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.287,79 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARLON MAX FRIEDRISZIK OCTAVIANO – CNPJ/CPF: 867.898.721-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008123-50.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **20110005208 e 20110005209**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.410,01 (Um mil, quatrocentos e dez reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NELSON SATO – CNPJ/CPF: 398.220.521-20**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº* 5000256-79.2006.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20099.128, 20099.129, 20099.130, 20424.26, 20424.27, 20424.28, 20427.26, 20427.27, 20427.28, 20659.10, 20659.7, 20659.8, 20659.9, 20878.123, 20878.124, 20878.125, 20878.126, 20878.127, 20878.128, 20878.129, 20878.130, 20878.131, 20878.132, 21088.149, 21088.150, 21088.151, 21088.152, 21088.153, 21088.154, 21088.155, 21088.156, 21088.157, 21088.158, 21088.159, 21088.160, 21088.161, 21088.162, 21088.163, 21088.164, 21088.165, 21088.166, 21088.167, 21088.168, 21088.169, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 14.168,98 (Quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INCORPORADORA H SCHULTZ LTDA - ME – CNPJ/CPF:** 76.540.541/0001-74, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000557-89.2007.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 20134.146 à 20134.149, 20291.214 à 20291.217, 20481.154 à 20481.157, 20722.224 à 20722.227, 20904.213, 21175.126, 21175.128, 21175.130, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 6.740,10 (**Seis mil**, **setecentos e quarenta reais e dez centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SILVANA BENEDETTI – CNPJ/CPF:** 485.926.760-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000558-74.2007.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 21441.138.9501.189 à 21441.142.9501.189, 21466.73.9501.1 à 21466.78.9501.1, 21619.150.9501.213, 21619.151.9501.213, 21619.151.9501.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 22.524,64 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELIMAR GUILHERME PAGEL FILHO – CNPJ/CPF: 223.207.500-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000740-84.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20110007103**, **20110007104**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.744,22 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho – Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAKOTO HIGASHI – CNPJ/CPF:** 010.286.729-18, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000567-36.2007.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 20934.250.98085.1, 20934.251.98085.1, 21271.56.98085.4, 21271.57.98085.4, 21271.58.98085.5, 21271.59.98085.4, 21544.109.98085.1 à 21544.111.98085.1, 21635.141.98085.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 6.087,00 (**Seis mil, oitenta e sete reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADNA DA SILVA OLIVEIRA – CNPJ/CPF:** 798.594.104-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000352-60.2007.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). 21432.237, 21435.238, 21435.239, 21435.240, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.390,49 (Um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOAO FERREIRA NETO – CNPJ/CPF: 00.098.295/8961-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000771-07.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20110007448**, **20110007449**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.925,26 (um mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WALEN FERREIRA DODO – CNPJ/CPF: 969.626.311-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000820-48.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20110007475**, **20110007476**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.323,11 (três mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VERONICA FALCAO DE FRANÇA PEREIRA – CNPJ/CPF:**

949.411.731-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL* — *Autos Eletrônico* - *e-Proc* - *nº* 5000832-62.2012.827.2729 , que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20110007495, 20110007496 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.494,82 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SORAIA ROGES JORDY – CNPJ/CPF: 760.564.737-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000865-91.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(S)}. **20080001351**, **21305.41.3282.25**, **21305.42.3282.25**, **21305.43.3282.25**, **21305.44.3282.25**, **21433.148.3282.196**, **21433.149.3282.196**, **21602.9.3282.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.704,39 (Um mil, setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA – CNPJ/CPF: 465.753.086-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000870-16.2008.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **2008000904**, **2008000905**, **20935.41.98538.1**, **21544.234. 98538.1**, **21635.163. 98538.213**, **21635.163. 98538.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.647,92 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDOMIRO PIRES FERNANDES – CNPJ/CPF: 429.449.611-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020211-52.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **20130015919**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.400,92 (treze mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VILMAR APARECIDO DE PAULA – CNPJ/CPF: 485.119.511-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015733-35.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

MUNICIPAL, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa** $n^{O(s)}$. 20120005884, 20120005913, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 730,68 (setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SONIA RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 218.592.562-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5015023-15.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(S). **20120004347**, **20120004348**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.071,70 (um mil e setenta e um reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CONCEICAO COSTA – CNPJ/CPF: 255.616.933-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5014415-17.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(S)}. **20120007795**, **20120007796**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,67 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VANDERLEI AUGUSTO DA FONSECA – CNPJ/CPF:** 520.862.401-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5014156-22.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 20120006821, 20120006822, 20120007715 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$** 670,66 (seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 20 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIS FRANCISCO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 087.207.202-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5032444-18.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20120012940**, **20120012941**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 623,30 (seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS EDUARDO TORRES GOMES – CNPJ/CPF:** 313.402.611-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000534-46.2007.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s).** 21493.176.28539, 21493.177.28539, 21493.178.28539, 21493.179.28539, 21493.180.28539, 21493.181.28539, 21493.182.28539, 21625.246.28539.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.262,13 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **ANTONIO CARLOS MORENO - CPF/CNPJ - 380.243.061-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000425-71.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 3558,3559**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.134,30 (Um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **DIVA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ - 348.758.911-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000426-56.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**o(s). **5792,5793**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 793,27 (Setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **VITAL NUNES BARROS - CPF/CNPJ – 292.001.801-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000432-63.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **29902,29903**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 391,16 (Trezentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado

na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **RICARDO PEREIRA MATOS - CPF/CNPJ - 758.621.821-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000436-03.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **14350,14351**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 391,87 (Trezentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **IVAR PAULO DE SOUZA - CPF/CNPJ - 663.270.401-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000448-17.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(s)}. **14080,14079**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 422,17 (Quatrocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **FRANCISCO DE ASSIS LOPES - CPF/CNPJ - 491.532.312-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000473-30.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **21653,21654,21655**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.047,21 (Um mil e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO PEREIRA LOPES – CNPJ/CPF:** 575.487.221-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000443-92.2003.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(S)}. 14282,14281, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 431,94 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de Agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOANIZ DIAS JARDIM – CNPJ/CPF:** 097.318.946-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5000658-68.2003.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s).** 24540,24539,24543,24544,24549,24550,24551,24554,24555,24556 , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.786,88 (QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de Agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MELQUISEDEC MAGALHÃES AIRES – CNPJ/CPF:** 323.031.651-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5035169-43.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 20130024083, 20130024084, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.086,44 (dois mil e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE BELTIMAR GOMES MIRANDA – CNPJ/CPF: 158.984.583-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020364-22.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **20120008458**, **20120008459**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.109,18 (dois mil cento e nove reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO JORGE DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 547.743.141-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020465-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(s)}. **20130016083**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.966,98 (doze mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUCIO ALVES LUSTOSA – CNPJ/CPF: 979.266.201-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028172-78.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(S)}. 20120011158**, **20120011159**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.844,23 (Oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BERTULINA GUIMARÃES FEITOSA – CNPJ/CPF: 982.149.341-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5027450-10.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130021018**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.576,11 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **APIMOQUA 25 – CNPJ/CPF: 26.752.956/0001-33**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5025528-65.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **20120010464**, **20120010465**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.028,98 (dois mil e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DEVONAGLOS APARECIDO EVANGELISTA DO CARMO – CNPJ/CPF: 021.107.471-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022620-98.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **20130013803**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.228,19 (Treze mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **GILMAR ARRUDA DIAS CNPJ/CPF - 451.740.751-91**, **e seu(s) Sócio(s) Solidário(s)**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000255-94.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa no**(s). 20291.189, 20291.190, 20291.191, 20291.192, 20481.105, 20481.106, 20481.107, 20722.176, 20722.177, 20722.178, 20904.189, 20904.190, 20904.191, 21175.73, 21175.74, 21175.75, 21175.76, 21175.77, 21175.78, 21175.79, 21175.80, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.776,16 (Três mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PARAÍSO DAS ÁGUAS HIPER ÁGUAS LTDA – CNPJ/CPF: 42.443.860/0001-38**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000401-43.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). **34036**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 16.026,92 (Dezesseis mil, vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAGUE FACIL LTDA EPP – CNPJ/CPF: 03.637.132/0001-17**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000262-86.2006.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(s)}. **21432.13**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 140.747,96 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAULO DE AGUIAR PINTO – CNPJ/CPF: 073.206.203-91,** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000416-12.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **24941, 24942**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.345,59 (Um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executad**o JOHNER & JOHNER LTDA- CNPJ N°: 07.979.211/0001-67, e seu(s)**

Sócio(s) Solidário(s) ALEXANDRE AUTOURUGUAI DE AZEVEDO JOHNER - CPF: 397.544.721-49 E VERA MARIA FULLER JOHNER - CPF: 564.044.250-68, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL* — *Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000122-42.2012.827.2729*, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). C-2184/2011, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.128,58 (UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas — TO, 19 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho — Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **MARIA DE FATIMA ANDRADE- CNPJ Nº: 197.866.706-04, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) MARIA DE FATIMA ANDRADE - CPF: 197.866.706-04,** por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000232-56.2003.827.2729, que** lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,** bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias,** pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). A-1915/2003**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.734,51 (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas — TO, 19 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho — Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **R C DA CRUZ - ME- CNPJ Nº: 04.211.151/0001-40**, **e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ROSIMEIRE COELHO DA CRUZ - CPF: 889.308.1151-20**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Auto Eletrônico - e-Proc <u>- nº 5000262-76.2012.827.2729</u>, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(s). C-2284/2011, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.128,58 (UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas — TO, 19 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho — Escrivão - Mat. 226651*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **TELEGUIA BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - E.P.P.- CNPJ Nº: 06.955.204/0001.62, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) FLÚVIO RODRIGUES MEDEIROS - CPF: 359.130.428-08, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da** *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº* **5000477-28.2007.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). E-264/2006 E E-283/2006**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.404,97 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA- CNPJ Nº:**

01.016.989/0036-14, e seu(s) Sócio(s) Solidário(s) ODILON WALTER DOS SANTOS - CPF: 002.861.681-20, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da *AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL — Auto Eletrônico - e-Proc - nº* 5000731-64.2008.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n^{O(s)}. J-336/2008 E J-340/2008, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.018,46 (DOIS MIL E DEZOITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à CITAÇÃO do executado: IRON MARCENA BELTRAO - CNPJ/CPF: 159.581.831-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5000545-75.2007.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa no(s). 20245.77.19351.4, 20245.78.19351.5, 20662.141.19351.1, 20662.142.19351.4, 20662.143.19351.5, 20878.259.19351.1, 20878.260.19351.1, 20878.261.19351.1, 21092.100.19351.5, 21092.101.19351.5, 21092.93.19351.3, 21092.94.19351.4, 21092.95.19351.4, 21092.96.19351.4, 21092.97.19351.4, 21092.98.19351.5, 21092.99.19351.5, 21478.75.19351.1, 21092.95.19351.4, 21092.96.19351.4, 21092.97.19351.4, 21092.98.19351.5, 21092.99.19351.5, 21478.75.19351.1, 21478.76.19351.1, 21478.77.19351.1, 21478.78.19351.1, 21614.80.19351.172, 21624.144.19351.213, 21624.144.19351.214, 21624.145.19351.214, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 8.664,32 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas - TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho - Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PAPELARIA EBENEZER LTDA – CNPJ/CPF:** 33.308.164/0001-30, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5028804-70.2013.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº**(s). 20130021675, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.560,60 (seis mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AGRIPINA MARIA DO PRADO – CNPJ/CPF: 233.368.031-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5028154-57.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(S)}. **20120011117**, **20120011118**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.777,30 (Quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IONETE BRITO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF:** 375.602.121-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº** 5027933-74.2012.827.2729, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). 20120010819, 20120010820, 20120010821, 20120010822, 20120010823, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.007,53 (um mil e sete reais e cinqüenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 19 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **EDVALDO GOMES BRITO - CPF/CNPJ - 126.077.701-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002783-62.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**O(s). **20100005241**, **20100005242**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.189,03 (Um mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JOSE ALEXANDRE DO NASCIMENTO CNPJ/CPF 644.842.111-49**, **e seu(s) Sócio(s) Solidário(s)**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5031949-71.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(s)}. **20120012488**, **20120012489**, **20120012490**, **20120012527**, **20120012528**, **20120012529**, **20120012530**, **20120012531**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.456,48** (um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado **JAIME RIBEIRO FERNANDES CNPJ/CPF - 265.340.451-68**, **e seu(s) Sócio(s) Solidário(s)**, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** — **Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0004500-58.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa n**^{O(s)}. **20130057064**, **20130057065**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.201,07 (Um Mil e Duzentos e Um Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu ______, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de agosto de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PALMEIRÓPOLIS 1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2008.0004.8955-3/0

Ação: Reparação de Danos.

Requerente: Luciane de Morais Lima e I.L.dos S.

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes Galvão - OAB/TO-3493.

Requerido: Zoo Flora Insumos e Bradesco Seguros.

Advogado: André Luiz E. Marques, OAB/GO-12206 e Renato Tadeu Rondina Mandaleti, OAB/SP-115762.

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS e condeno a empresa ré ao pagamento de indenização por danos materiais, correspondente ao pagamento de pensão mensal no valor de 2/3 do montante recebido pelo de cujus à época do sinistro, portanto, 2/3 de R\$ 790,00 (fl. 36), devidamente atualizado, a ser compartilhado na proporção de 50% entre as autoras, a partir do evento danoso, ou seja, 09/09/2006, sendo o termo ad guem, para a autora LUCIANE DE MORAIS LIMA, esposa da vítima, a data em que a vítima completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ou até que venha a contrair novas núpcias, e para a autora ISABELLE LIMA DOS SANTOS, filha da vítima, a data em que ela atingir a idade de 25 (vinte e cinco) anos, assegurado o direito de acrescer ao beneficiário remanescente. Condeno a ré, também, a pagar às autoras o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fazendo jus cada uma delas a 50% do referido valor, portanto, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada, a título de compensação pelos danos extrapatrimoniais, com juros de 1% ao mês e correção monetária a contar da publicação desta sentença na secretaria. JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA DENUNCIAÇÃO DA LIDE, para declarar a responsabilidade civil da litisdenunciada, nos termos do art. 76, do Código de Processo Civil. Por conseguinte, condeno a litisdenunciada ao pagamento do valor que o litisdenunciante tiver que desembolsar a título de ressarcimento por danos patrimoniais, bem como de danos extrapatrimoniais, ambos até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), devendo este limite ser corrigido monetariamente a contar da citação da litisdenunciada neste processo. Diante do princípio da causalidade e da sucumbência passo a estabelecer a responsabilidade das partes nos ônus da sucumbência. Quanto à lide principal: Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como em honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil; Quanto à lide secundária: Condeno a litisdenunciada ao pagamento das custas processuais relativas à denunciação da lide e honorários advocatícios ao advogado da ré-denunciante, sendo que estes arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, nos termos do art. 20, §3° do Código de Processo Civil. Havendo interposição de recurso, intime-se a parte recorrida para que, querendo apresente contrarrazões. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmeirópolis, 20/0/2014. Ana Paula Araújo Tonbio - Juíza de Direito. Pls. 21/08/2013. Escrivã Substituta".

Processo nº 2010.0007.1869-4/0

Ação: Manutenção de Posse. Requerente: Evaldo Silva e Souza.

Advogado: Domingos Pereira Maia - OAB/TO-129.

Requerido: Jose Artur Francino e Maria Valdevina Alves Francino.

Advogado: Cícero Daniel dos Santos - OAB/TO-4905

INTIMAÇÃO SENTENÇA: "(...)Ante o exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais para determinar que os réus mantenham o direito de passagem outorgado ao autor quando do deferimento da liminar, na decisão de fls. 54/55, que ora ratifico. Em caso de descumprimento da presente determinação fixo multa diária de R\$500,00, a favor do autor, limitada a 30 dias, enquanto persistir a recusa. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em R\$1.500,00. Havendo interposição de recurso, intime-se a parte recorrida para que, querendo apresente contrarrazões no prazo legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmeirópolis, 20/0/2014. **Ana Paula Araújo Tonbio - Juíza de Direito**. Pls. 21/08/2013. Escrivã Substituta".

PEDRO AFONSO 1a Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0007.7019-6/0- AÇÃO-ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: FRANCSICO PEREIRA DA COSTA

Advogado: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS - OAB/TO - 3138

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA- OAB/TO- 5485

SENTENÇA – ISTO POSTO, julgo procedente o pedido com RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, I "primeira parte" do CPC, para condenar o Município de Pedro Afonso ao pagamento do valor 19.000,00 (dezenove mil reais), corrigidos desde o ajuizamento da ação até o devido pagamento do precatório pelo índice do site do CNJ

<u>WWW.cnj.jus.br/precatorios/calculadora.php</u>. Condeno o Município nas custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% valor da causa. P.R.I. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 28 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0006.3349-4/0 - VARA CÍVEL

Ação: Civil de reparação de danos por atos improbidade administrativa

Requerente: Município de Pedro Afonso-TO Advogado: Peterson Lima Ferreira – OAB/TO 5485 Requerido: José Wellington Martins Belarmino Advogado: Jander A. Rodrigues – OAB/TO 5574

INTIMAÇÃO: "(...) Defiro o pedido e redesigno o ato para o **dia 17 de setembro de 2014**, **às 16:30 horas**. Intime-se o Ministério Público para audiência. intime-se o Município via mandado para réplica e audiência. redesignada e para regularizar a capacidade processual, vez que mão consta nos autos substabelecimento e/ou procuração. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. (...) (a) Juíza Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

ATO ORDINATÓRIO

AUTOS Nº 2010.0009.0903-1/0- AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A

Advogado: DR. DAVID PEREIRA GARCIA JUNIOR- OAB/RS- 51126

MAURICIO MARQUES SBEGHEN - OAB/RS -62175

Executado: JOSÉ GUILHERME PAGGIARO

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ- OAB/TO - 4.364

ATO NORMATIVO: – Intimação do requerido para recolhimento da custas finais. Pedro Afonso-TO, 19 de agosto de 2014.

AUTOS Nº 2011.0004.7366-5/0- AÇÃO-EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Embargante: JOSÉ GUILHERME PAGGIARO

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ- OAB/TO - 4.364

Embargado: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A

Advogado: DR. DAVID PEREIRA GARCIA JUNIOR- OAB/RS- 51126

MAURICIO MARQUES SBEGHEN - OAB/RS -62175

MAURICIO AYRES RAMOS - OAB/RS-64015

ATO NORMATIVO: – Intimação do Embargante para recolhimento da custas finais. Pedro Afonso-TO, 19 de agosto de 2014.

AUTOS Nº 2008.0004.2172-0/0- AÇÃO-EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: JOSÉ VIEIRA TOYOMI TANAKA VIEIRA

Advogado: DR. MARCELIA AGUIAR BARROS KISEN - OAB/TO - 4.039

Embargado: RICARDO ALOISE

Advogado: DR. NILSON ANTONIO ARAÚJO DOS SANTOS- OAB/TO- 1.938

ATO NORMATIVO: – Intimação do Embargante para pagamento da custas finais. Pedro Afonso-TO. 19 de agosto de 2014.

1^a Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL Nº 2010.0001.1053-0/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: BERGONCIL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB-TO 906

Réu: PAULO HERNANDES WANDERLEY LIMA

Advogado: Dr. PEDRO NILO G. VANDERLEI – OAB-TO 3141-B

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar o acusado BERGONCIL PERERIA DA SILVA e PAULO HERNANDES WANDERLEY LIMA como incurso nas penas do art. 213, caput, c/c artigo 226, I do Código Penal. (...). PASSO À DOSAGEM DA PENA DO DENUNCIADO BERGONCIL PEREIRA DA SILVA. (...) PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 10 (dez) anos de reclusão. (...). PASSO À DOSAGEM DA

PENA DO DENUNCIADO PAULO HERNANDES WANDERLEY LIMA. (...) PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 10 (dez) anos de reclusão (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome da ré no rol dos culpados; b) extraiam-se as guias de execução penal e providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) expeça-se a guia de recolhimento das custas; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 16 de julho de 2014. Juiz M. Lamenha de Siqueira".

AÇÃO PENAL Nº 2008.0003.7888-3/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO

Advogado: Dr. LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB-TO 4792, Dr. TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES - OAB-TO

1428, Dr. LOURENÇO CORREA BIZERRA - OAB-TO 3182 e Dr. DANIEL THOMA ISOMURA - OAB-TO 5307

Réu: JOAQUIM CAVALCANTE

Advogado: Dr. RODRIGO OKPIS - OAB-TO 2145

SENTENÇA: "(...) III.6 DOS CRIMES COMETIDOS PELO DENUNCIADO DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO: Ficou comprovado nos autos que o denunciado cometeu os crimes previstos nos artigos 1º, I, "a" da Lei 9.455/97 contra a vítima Charlivan e artigo 230 da Lei 8.069/90 contra a vítima Vagner. III.7 DOS CRIMES COMETIDOS PELO DENUNCIADO JOAQUIM CAVALCANTE: Também restou comprovados nos autos que o denunciado cometeu o crime previsto no artigo 230 da Lei 8.069/90, por duas vezes, na forma do artigo 69 do Código Penal. IV-PRESCRIÇÃO DO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 230 DA LEI 8069/90: A pena máxima prevista no artigo 230 da Lei 8.069/90 é de dois anos e no artigo 109, inciso V do CP que regula a prescrição, traz que em quatro anos prescreve a pena igual a um ano, ou sendo superior, não excede a dois. O fato ocorreu no dia 16.12.2007 e em 07.05.2008 a denúncia foi recebida, transcorrido da data do fato até a presente data mais de seis anos e da data da denúncia até a presente data mais de quatro anos. Nada mais resta a fazer em relação a este delito (artigo 230 da Lei 8.069/90) do que extinguir a punibilidade dos denunciados em virtude da prescrição com fulcro no artigo 107, IV e 109, V do Código Penal. V- DISPOSITOVO: Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar o acusado DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO como incurso nas penas do art. 1, I, "a" da Lei 9.455/97 contra a vítima Charlivan. (...). Passo à dosagem da pena do réu DOMINGOS GOMES DOS SANTOS NETO. (...) PENA DEFINITIVA: 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO. (...). DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome da ré no rol dos culpados; b) extraiam-se as guias de execução penal e providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) expeça-se a guia de recolhimento das custas; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 16 de julho de 2014. Juiz M. Lamenha de Sigueira".

Família, Infância, Juventude e Civel

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0001.0049-4 – EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: GLAURO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO - OAB/SP 155.330

AUDIÊNCA – INTIMAÇÃO- "Intime-se as partes da nova data de Audiência, que será em 16/09/2014 às 16:00 horas. Pedro Afonso, 11 de abril de 2014.. Ass)Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

AUTOS Nº 2011.0001.0049-4 - EMBARGOS A EXECUÇÃO - EXECUÇÃO

Embargante: GLAURO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO - OAB/TO 906

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: MARCELO AUGUSTO RIBEIRO - OAB/SP 155.330

DECISÃO EM AUDIÊNCA – "Verifico que a publicação de fls. 159, data da audiência, saiu com o nome da Advogada dos autos da execução em apenso e com prazo insuficiente para apresentar provas e arrolar testemunhas. A Ação Revisional informada às fls. 71 não é conexa a esta Execução. Quantos aos autos de Execução tramita erroneamente, e chamo o feito à ordem, sendo que a Nota de Crédito Rural – título de crédito – não é conexa a Ação Revisional nº 2007.0003.7417-0, ou seja, com nenhuma outro processo revisional ou de Execução, e ainda, a cópia dos Embargos à Execução juntado às fls. 295/315 referem-se á outra Execução. Isto posto, determino o seguimento da Execução, abrindo prazo de 10 (dez) dias para o Exequente requerer o que entender de direito, sob pena de extinção e arquivamento. ...Intime-se o Embargante/Executado para, regularizar a representação processuall em ambos os processos, informando o atual causídico, prazo de 10 (dez) das, sob pena de extinção do feito. Pedro Afonso, 13 de fevereiro de 2014.. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."_

PEIXE

2^a Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2007.0003.1733-9/0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA - APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: JOSÉ CANTUÁRIO DA SILVA

Advogado: Dr. MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB/TO nº 3.975 Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 146: "Vistos. (...) Expedidas as RPVs, e juntados os ofícios da comunicação dos respectivos depósitos – fls. 142 e 143, referentes ao autor e advogado, respectivamente, restando tão somente a expedição dos alvarás. Assim, expeçam-se os respectivos alvarás e arquivem-se os autos com as baixas de estilo. Peixe, 20/08/14. ..."

PORTO NACIONAL 1a Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados: AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0522-0/ CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS

Requerente: IDÁRIO DIAS DOS SANTOS

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO.2056

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL Advogado: Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES-OAB/TO.1374

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DO DESPACHO DE FOLHA(s) 139: Comunicação de julgamento pelo segundo grau de jurisdição, com retorno dos autos a este Juízo. Aguarde-se por 30 (trinta) dias prosseguimento pela parte, independente de intimação.Int.Porto Nacional,22 de julho de 2014. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 2011.0004.0576-7 Ação: Embargos à Execução

Embargante: ANTONIO LEITE SILVA

Advogado: Dr. Lucíolo Cunha Gomes - OAB/TO 1474

Embargado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: FI. 45: Agora, estes autos de embargos vieram de forma avulsa. Providencie-se o necessário quanto ao apensamento aos autos da execução, mediante certificação e no aguardo da garantia via penhora. Porto Nacional-TO, 08 de maio de 2012. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.v

AUTOS: 2011.0004.0575-9 Acão: Embargos à Execução

Embargante: MOISES DE OLIVEIRA LEAL

Advogado: Dr. Luiz Antonio Monteiro Maia - OABTO868

Embargado: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO: FI. 40: Agora, estes autos de embargos vieram de forma avulsa. Providencie-se o necessário quanto ao apensamento aos autos da execução, mediante certificação e no aguardo da garantia via penhora. Porto Nacional-TO, 08 de maio de 2012. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.v

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.6446-6/ MONITÓRIA

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO-CSCJ

Advogado (A):Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO.1821

Requerido: VALMON JOSE TURIBIO MASCARENHAS

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA DECISÃO DE FOLHA(s) 63:......Fica indeferido o pedido de bloqueio via BacenJud. Aguardese em "arquivo provisório", o eventual impulso- sem baixas. Int.Porto Nacional,11 de junho de 2014. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0001.5005-0 - AÇÃO REVISÃ DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Requerente: ELIVALDO NUNES DOS SANTOS.

Advogado (a): ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO 3393.

Requerido: BV FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogado (a): CELSO MARCON OAB/TO 4009-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: Para o pagamento das custas finais, nos termos do cálculo de fls. 52. No valor

de R\$ 18,00.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0003.5418-4 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (a): ALELXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A.

Requerido: VALDOMIRO GOMES DO NASCIMENTO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Para o pagamento das custas finais, nos termos do cálculo de fls.90. No

valor de R\$ 16,00.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0000.8040-8 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: RONALDO CEZAR MASCARENHAS.

Advogado (a): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO OAB/TO 4568.

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A.

Advogado (a): CELSON MARCON OAB/TO 3627.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Para o pagamento das custas finais, nos termos do cálculo de fls.206. No

valor de R\$ 308,83 e Taxa Judiciária: R\$ 181,55.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4767-2 – AÇÃO DE EMBARGOS Á EXECUÇÃO.

Requerente: IESPEN – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO NACIONAL S/A.

Advogado (a): DOMINGOS ESTEVES LOURENÇO OAB/TO 1309.

Requerido: HCS MACEDO.

Advogado (a): ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA OAB/TO 2.056.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Para o pagamento das custas finais, nos termos do cálculo de fls. 70. No

valor de R\$ 47,00.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4881-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: LINDALVA AMELIA DE LIMA.

Advogado (a): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA OAB/TO 868.

Requerido: MOISIMAR CAVALCANTE PARENTE. INTERESSADA: KEILA PATRÍCIA MOREIRA PARENTE. Advogado (a): AIRTON A. SCHUTZ OAB/TO 1.348.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE INTERESSADA: Para providenciar o pagamento da locomoção do oficial de justiça, no valor de R\$: 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), devendo ser depositado na conta Banco do Brasil – 001 Agência: 1117-7 Conta Corrente: 30.200-7 Favorecido: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins CNPJ: 25.053.190/0001-

36

AUTOS/ACÃO: 2012.0004.5194-5 - ACÃO BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

Advogado (a): ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A.

Requerido: QUIDJOFRE SOARES DA SILVA.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: Para o pagamento das custas finais, nos termos do cálculo de fls. 114.

No valor de R\$ 18,00.

AUTOS/AÇÃO: 2005.0001.3945-0 – AÇÃO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE.

Requerente: JULIETA PEREIRA PRIMO.

Advogado (a): MARCOS FERREIRA DAVI OAB/TO 2420.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SUGURO SOCIAL - INSS.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Folha 148: Vista a parte autora para que apresente o novo cálculo com base na renuncia, no prazo de trinta dias. Int. Porto Nacional/TO, 13 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho-Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.9290-2 - AÇÃO EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE.

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Advogado (a): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1.821.

Requerido: LÍDEVINO FERREIRA FILHO. Advogado (a): DEFENSOR PÚBLICO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA: **Folha 101/102:** Proceda-se com a penhora e avaliação do bem indicado. Efetuada a penhora e avaliação, intime-se a parte executada com oportunidade de manifestação acerca do ato no prazo legal. Providencie-se o necessário. Porto Nacional/TO, 13 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.0106.0 – AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA.

Requerente: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado (a): OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B.

Requerido: ARAMISIO SOARES DA SILVA. Advogado (a): DEFENSOR PÚBLICO.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **Ausente causa obstativa determino o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos.** Vistas ás partes para o que lhes aproveitar. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 13 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6591-3 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente: TATIANA MARTINS GOMES.

Advogado (a): ANTÔNIO HONORATO GOMES - OAB/TO 3393.

Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS/A.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, á míngua de ressalva da parte contestante, deixo de fixar honorários. P. R. I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca ás custas no que couber e após, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 13 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.3945-1 – AÇÃO DE ORDINÁRIA.

Requerente: LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Advogado (a): RÔMULO ALAN RUIZ - OAB/TO 3.438.

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÈTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS.

Advogado (a): WALTER OHFUGI JR OAB/TO 392-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da posse da parte demandada há muito sobre a área onde edificada a rede de energia. Inclua-se em pauta audiência de instrução. Providencie-se o necessário, cientes as partes. Porto Nacional/TO, 13 de agosto de 2014. (Assinado por): Adhemar Chúfalo Filho- Juiz de Direito em substituição

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2008.0008.8431-2/ EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: HEFPEL HIDRO EQUIPAMENTOS LTDA

Advogado (A):Dra. DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA-OAB/TO.4954

Executado: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO

Advogado: Dr. QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA-OAB/TO.1853

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA SENTENÇA DE FOLHA(s) 91/92:Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Honorários já (fl.80)-eventuais custas pendentes deverão ser pagas pelo executado. Fica deferido desde já, em prol da parte executada, a expedição do necessário para baixa da(s) constrição(ões), se o caso. P.R.I. com o cumprimento da normativa vigente no que toca às custas no que couber e após, arquivem-se Porto Nacional,11 de junho de 2014. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 2012.0005.7314-5

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS NÃO PADRONIZADOS NPL I

Advogado: Dr. Henrique Andrade de Freitas – OAB/TO 5238-B

Requerido: JEANNE CRISTINNE PARRIAO SARAIVA

Advogado: Dr. Antonio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folhas 95: Defiro o pedido. Proceda-se com as anotações necessárias quanto à mudança do pólo ativo, inclusive no distribuidor. Após, vista à parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional-TO, 23 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2008.0008.8471-1

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL LTDA Advogado: Dra. Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: LEOPOLD TAUBNGER FILHO

Advogado: Dr. Celio Henrique Magalhaes Rocha – OAB/TO 3115-B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Mantenho a decisão de folhas 220/221 pelos seus próprios fundamentos. Diante do exposto, conheço dos Embargos de Declaração e nego-lhes provimento. Int. Porto Nacional-TO, 13 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2011.0012.8958-2

Ação: Cancelamento de Contrato cumulado com Indenização por Danos Morais c/ Pedido de Antecipação de Tutela

Requerente: MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado: Dra. Diolina Rodrigues Santiago Silva – OAB/TO 4954

Requerido: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: Dr. Arthur Teruo Arakaki - OAB/TO 3054

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO: ... Diante do exposto e nos termos do rtigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, a realização do negocio jurídico, bem como o fato da existência de caracterização de dano e sua respectiva responsabilidade. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 13 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2012.0003.1245-7

Ação: Indenização por Danos Morais

Requerente: ROBERTO CARVALHO FERNANDES E OUTRA

Advogado: Dr. Helmar Tavares Mascarenhas Junior - OAB/TO 4373 - Dr. Pedro Lustosa do Amaral Hidasi - OAB/TO 4679-A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procuradora do Estado – Ana Catharina França de Freitas

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISAO: ...Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2° do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 13 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2011.0003.5538-7

Ação: Cobrança

Requerente: JAILTON MATIAS SOARES

Advogado: Dra. Surama Brito Mascarenhas - OAB/TO 3191

Requerido: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE: Trata-se de ação de execução por quantia certa. Proceda-se com as retificações, inclusive no distribuidor, conforme fls. 17/19. Nos termos do art. 652, 1°, CPC, proceda-se com a citação do executado no endereço indicado à fl. 59 para efetuar o pagamento no prazo de 3 dias, sob pena de penhora e avaliação de bens que forem encontrados. Ciente a parte exeqüente. Porto Nacional-TO, 13 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4485-1/ MONITÓRIA Requerente: PORTO REAL ATACADISTA S/A

Advogado (A):Dra. FABIOLA APARECIDA DE ASSIS VANGELATOS-OAB/TO 1962

Requerido:CLAUDINEIDE VIANA ROSAL Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 88:Aguarde-se em 'arquivo provisório'. Int..Porto Nacional-To, 16 de junho de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6029-4/ MONITÓRIA

Requerente: AMINTAS ANTONIO DE SOUZA

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO TOMAZ DE SOUZA-OAB/TO 2056

Requerido: DORACY AIRES PEREIRA TAVARES

Advogado(a

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 44v:Aguarde-se em 'arquivo provisório'. Int..Porto Nacional-To, 16 de junho de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2010.0005.6072-1/ CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: ADALBERTO DAS MERCÊS GUIMARÃES

Advogado (A):Dr.RÔMOLO UBRAJARA SANTANA.-OAB/TO 1710

Requerido:XAVANTE-AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A

Advogado(a):.Dra. ELISABETE SOARES DE ARAÚJO-OAB/TO 3134-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 251..... Fica indeferido o pedido de bloqueio via BacenJud. Aguarde-se em 'arquivo provisório' o eventual impulso- sem baixas. Int..Porto Nacional-To, 16 de junho de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 2010.0003.4210-4

Ação: Execução

Exequente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Dr. Antônio Reis Calçado Junior - OAB/TO 2001, Drª. Keila Marcia Gomes Rosal - OAB/TO 2412 e Drª. Elaine Ayres

Barros - OAB/TO 240

Executado: CELSO MOURAO FILHO E OUTRA

Advogado: Dr. Luiz Antonio Monteiro Maia – OAB/TO 868

INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA: Fica a parte executada intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$619,00 + taxa judiciária remanescente no valor de R\$- 2.163,53. Porto Nacional-TO, 20 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2011.0011.6595-6

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais Requerente: JUSCELIA FERREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Wilson Lopes Filho - OAB/TO 4005 e Dr. Rafael Wilson de Mello Lopes - OAB/SP 261.141

Requerido: LUIZA ALVES DE FREITAS E OUTRO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA: Fica a parte autora intimada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-67,49 + taxa judiciária no valor de R\$-50,00, nos termos da sentença de fls. 27/28 e cálculo de fls. 30. Porto Nacional-TO, 20 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2012.0004.1958-8

Ação: Indenização por Danos Materiais cominada com Danos Morais e Lucros Cessantes c/c Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: EIDE LOPES MARINHO

Advogado: Dr. Salvador Ferreira Silva Junior - OAB/TO 3643

Requerido: ANTONIO TIAGO SANTANA

Advogado: Dr. Pedro D. Biazotto - OAB/TO 1228B

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DA DECISAO: ...Diante do exposto e nos termos do artigo 331, 2º do Código de Processo Civil, declaro sanedo o presente processo.. Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de caracterização de dano, bem como respectiva responsabilidade. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional-TO, 13 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2009.0003.1931-1

Ação: Cobrança de Salários c/ Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: ELDINO DIONIZIO DE SANTANA

Advogado: Dr. Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira - OAB/TO 4348

Requerido: MUNICIPIO DE SILVANOPOLIS-TO

Advogado: Dr. Murillo Duarte Porfírio Di Oliveira – OAB/TO 4348

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: Fica a parte requerida intiamada ao recolhimento das custas finais no valor de R\$-108,76 + taxa judiciária no valor de R\$-52,50, nos termos da sentença de fls. 168/172 e cálculo de fls. 254. Porto Nacional-TO, 20 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2011.0004.9412-3

Ação: Consignação em Pagamento c/c Modificação de Cláusula Contratual com Pedido de Liminar de Tutela Antecipatória

Requerente: ALDA BARREIRA DA LUZ

Advogado: Dra. Silvana de Sousa Alves - OAB/TO 4924-A

Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Ricardo Alexandre Peresi – OAB/TO 235.156

INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA: ...Diante do exposto e com fulcro nos artigos 462 e 267, VI do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, frente a manifesta prejudicialidade. Deferida a gratuidade, sem honorários de sucumbência. Expeça-se o necessário para levantamento do valor depositado em juízo, em prol da parte requerida, conforme acordado na cláusula 8, fl. 156, dos autos. P.R.I. e havendo trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional-TO, 23 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãov

AUTOS: 2011.0011.0919-3

Ação: Indenização por Danos Materiais e Morais

Requerente: LUCIRENE LEITE MOURA

Advogado: Defensor Púbico

Requerido: UNIMED-PLANSAUDE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO-

OESTE E TOCANTINS

Advogado: Dra Marilane Lopes Ribeiro – OAB/DF 6813 – Dr. Reginaldo Ferreira Lima – OAB/SP 16.510 e Dra. Karina Ferrari de

Rezende Santa Rosa – OAB/DF 15.340

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO: Folhas 161v e 164v: A parte executada intimada para o cumprimento da sentença, se manteve inerte, devendo incidir a multa de 10% no valor da condenação. Encaminhem-se os autos à Contadoria para realização de novo cálculo do valor da condenação, agora com a incidência da multa. Após, vita às partes com oportunidade de manifestação, o prazo de 10 dias. Int. Porto Nacional-TO, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituiçãoV

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes

retornem conclusos.Providencie-se o necessário.Int..Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0000.6275-2/ EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CAIXA ECONÔMICO FEDERAL

Advogado (A):Dra. BIBIANE BORGES DA SILVA.1.981-B

Executado: CONFERÊNCIA DE SÃO VICENTE DE PAULA DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 63..... Assim, fica deferido o pedido. Aguarde-se em arquivo provisório por um ano, sem baixas. Após transcurso do prazo dê se vista a parte exeqüente. Eventual impulso pelas partes retornem conclusos. Providencie-se o necessário. Int.. Porto Nacional-To, 05 de agosto de 2014 Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2170-6/ CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS

Requerente: JOÃO BARBOSA DE MIRANDA

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA-OAB/TO.2056

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES -OAB.1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 144 e seguintes: Vista a parte autora para impulso processual, uma vez que não foi juntada aos autos a ficha financeira para viabilizar os cálculos e conseqüente prosseguimento do feito. Providencie-se o necessário. Int.. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0520-4/ CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS

Requerente: DONIZETE DE JESUS FERREIRA

Advogado (A):Dra. ADRIANA PRADO THOMAZ D SOUZA-OAB/TO.2056

Requerido:PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Advogado(a):Dr. MARCOS AIRES RODRIGUES -OAB.1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO DE FOLHA(s) 125 e seguinte:Vista a parte autora para impulso processual, uma vez que não foi juntada aos autos a ficha financeira para viabilizar os cálculos e conseqüente prosseguimento do feito.Providencie-se o necessário.Int.. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

Figuem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.0915-0/ DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO JULIATI ALENCAR

Advogado (A):Dr. ADOILTON JOSE ERNESTO DE SOUZA-OAB/TO.763

Requerido: TELEAMAZON CELULAR S/A

Advogado(a):Dr.JOÃO CAPANEMA BARBOSA FILHO-OAB/MG.56.270 e Dr.MARCOS AUGUSTO LEONARDO RIBEIRO – OAB.88.304.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS DESPACHO DE FOLHA(s) 340: Cumpra-se novamente, desta vez levando em consideração o pedido de fls. 313/314.Providencie-se o necessário.Int..Porto Nacional, 24 de junho de 2014. Adhemar Chúfalo Filho Juiz de Direito em substituição.

AUTOS: 2010.0004.7200-8

Ação: Execução por Quantia Certa Exequente: ADM. DO BRASIL LTDA

Advogado: Dr. Carlos Alberto Miro da Silva – OAB/MG 25.225 Executado: MAXIMILIANO GUAZZELLI PAIM E OUTROS

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA DECISAO: Converto a ação de entrega de coisa fungível em ação de execução por quantia certa. Nos termos do art. 652, 1°, CPC, proceda-se com a citação dos executados para efetuarem o pagamento no prazo de 3 dias, sob pena de penhora e avaliação de bens que forem encontrados. Ciente a parte exeqüente. Porto Nacional-TO, 12 de agosto de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Titulo Extrajudicial - Processo: nº 5008516-77.2013.827.2737, requerida pelo BANCO DO BRASIL S/A - MATRIZ em face de VOLNEZ ALVES CORADO. Por este meio proceder à CITAÇAO do requerido - VOLNEZ ALVES CORADO, brasileiro, solteiro, Pecuarista, CPF 891.825.451-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: 1- No prazo de três dias efetivar pronto pagamento, com 50% de desconto no que se refere aos honorários advocatívios arbitrados nesta oportunidade. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 2- Requerer, em quinze dias, o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês) e se comprovado o depósito de ao menos trinta por cento da quantia executada, inclusive com incidência em acréscimo das custas e honorários sem desconto. A hipótese implicará em reconhecimento obstativo da oferta de embargos. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. 3- Oferecer embargos no prazo de 15 dias, independentemente de garantia do juízo. O prazo será contado a partir da comprovação formal da citação nestes autos. ADVERTENCIA: Na falta de pagamento, providencie-se o necessário viabilizando a penhora e imediata avaliação de bens livres e desembaraçados pertencentes à parte executada, mediante intimação desta. A constrição deverá recair de preferência sobre eventuais bens indicados na petição inicial executiva, se o caso. E, na ausência de localização da parte par intimação, deverão ficar certificadas as diligências de busca. Não encontrado o(s) devedor(es), procedase com o arresto nos moldes do CPC, art. 653. DESPACHO: "Em sendo inexitosa a tentativa de citação por meio de Oficial de Justiça, defiro a citação por edital, no prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 06 de agosto de 2014". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (20/08/14). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.v

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Cancelamento dos Efeitos do Protesto c/c Declaratória de Inexigibilidade de Titulos Executivos com Pedido Liminar de Antecipação Parcial dos Efeitos da Tutela com Pedido Incidental de Exibição Documentos - Processo: nº 5008728-98.2013.827.2737, requerida por MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO em face de SUPERMERCADO POTIGUA DE SECOS E MOLHADOS. Por este meio proceder CITAR o requerido – SUPERMERCADO POTIGUA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, CNPJ 03.819.240/0001-00, na pessoa do

representante legal, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação, e, querendo, apresentar contestação no prazo legal, consignado que não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: "Em sendo inexitosa a tentativa de citação por meio de Oficial de Justiça, defiro a citação por edital, no prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 06 de agosto de 2014". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (20/08/14). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.V

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor *ADHEMAR CHUFALO FILHO*, MM. Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **Cominatória para Entrega de Imóvel - Processo:** nº 5014371-61.2013.827.2737, requerida por JOSE CARLOS RIBEIRO SANTOS em face de VICENTINA ALVES RODRIGUES DE FRANÇA, CPF 193.717.301-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da presente ação, com <u>prazo legal</u> para resposta, nos termos do despacho abaixo transcrito. ADVERTENCIA: Em não havendo contestação presumir-se-ão aceitos por verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial (art. 285 e 319 do CPC). DESPACHO: "Em sendo inexitosa a tentativa de citação por meio de Oficial de Justiça, defiro a citação por edital, no prazo legal. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 19 de agosto de 2014". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (20/08/14). Eu, Dênis Maria S. C. Rocha, Técnico Judiciário, digitei.V

2^a Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5005108-78.2013.827.2737

Ação: Medida Protetiva de Urgência Sentenciado: VALDISON LOPES GOMES

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o sentenciado, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 5005108-78.2013.827.2737, em que figura como sentenciado **VALDISON LOPES GOMES,** brasileiro, união estável, natural de Porto Nacional-TO, motorista, filho de Bonfim Afonso e de Jocília Pereria da Silva, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E, para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: "... Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 267 do CPC, extinto os feitos, sem resoluções do mérito, revgando, por conseguinte, a decisão que deferiu as medidas protetivas de urgência. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se, Intimem-se. Decorrido o prazo recursal, após as cautelas de praxe, arguivem-se. Porto Nacional, TO, 22 de agosto de 2013. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito."

TAGUATINGA1a Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência) que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) **MARCELO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 02/10/1985, filho de Zita, natural de Novo Mundo-BA, por infração ao artigo 7°, inciso II, da Lei n.º 11.340/2006, nos Autos do Processo n. 0000730-30.2014.827.2738 (e-proc) e como está endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o agressor **INTIMADO** pelo presente, para ciências e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima **IZABEL ALVES DOS SANTOS AMORIM**, a seguir transcritas: 1- Não aproximação do agressor da ofendida, por menos de 100 metro; 2- Proibição de contato com a ofendida por qualquer meio; 3- Proibição do agressor de freqüentar a casa da vítima; 4- Suspensão de visitas aos filhos menores na casa da vítima. Caso o requerido não cumpra as medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva, consoante autorização insculpida no artigo 313, inciso IV do CPP, ficando o agressor, através deste, CITADO para querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Para

conhecimento de todos o presente Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (2014) Eu,..............................., Escrivã/Técnico Júdiciário, digitei e subscrevo. *Iluipitrando Soares Neto- Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penais.*

TOCANTINÓPOLIS Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0001161-58.2014.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Requerente: MARIA VIEIRA LIMA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO CIFRA S/A(BANCO GE) Advogado: Paulo Roberto Vigna, OAB/SP 173.477

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: "Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. **Decido.** Os documentos que instruem a inicial comprovam que o encerramento do contrato se deu em setembro de 2010, sendo certo que a ação foi proposta quando já teria transcorrido mais de três anos do último evento danoso. Entendo que ao caso deve ser aplicado o disposto no §3º do artigo 206 do Código Civil, ou seja, a prescrição incide em 3 (três) anos, contado a partir do desconto indevido. Por todo o exposto, em cumprimento ao disposto no §5º do artigo 219 do CPC, declaro a prescrição da pretensão deduzida na inicial e **julgo extinto o processo, com resolução de mérito,** com fundamento no artigo 269, IV, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TOCANTINÓPOLIS/TO, 30 de julho de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito."

Processo nº 0001160-73.2014.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Requerente: MARIA VIEIRA LIMA

Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO CIFRA S/A(BANCO GE) Advogado: Paulo Roberto Vigna, OAB/SP 173.477

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: "Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. Não havendo preliminares ou prejudiciais pendentes de deliberação, razão pela qual passo diretamente a análise do mérito. A relação descrita na inicial é nitidamente de consumo porque de um lado temos a instituição financeira, fornecedora do produto em questão (dinheiro), e do outro lado temos um destinatário final do produto. A digital lançada no documento que instrui a inicial (evento 1) é suficiente para se concluir que se trata de idosa analfabeta, razão pela qual, diante da evidente hipossuficiência técnica e financeira da parte, com fundamento no artigo 6°, inciso VIII, do CDC, inverto o ônus da prova em favor do consumidor e declaro que analisarei a causa segundo as normas e princípios emanados do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Concluindo os parâmetros para o julgamento da lide, lembro que, nos termos do artigo 333, II, do CPC, o réu deveria provar a existência do fato impeditivo do direito do AUTOR, qual seja, a celebração do negócio jurídico. Todavia, o contrato não foi seguer apresentado, razão pela qual concluo pela sua inexistência. Os prejuízos materiais advêm dos descontos de parcelas que não podiam ser exigidas, devendo ser aplicado para tal conduta ilícita o disposto no artigo 940 do Código Civil. Os prejuízos morais advêm do fato de se tratar de idosa, aposentada e que teve os seus proventos reduzidos ilegalmente, sendo possível daí presumir que sua legítima expectativa de renda foi reduzida pela conduta negligente da instituição financeira que deixou de tomar as cautelas básicas para a celebração de contratos dessa natureza. Em relação ao quantum indenizatório, devem ser levados em consideração, além da conduta da instituição financeira, a sua postura após tomar ciência da situação, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade de modo a reparar o atentado a idosa/aposentada, como também servir de desestímulo a novas agressões por parte do ofensor. Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: 1. DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 0412783; 2. CONDENAR o BANCO CIFRA S.A A RESTITUIR AS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DO PROVENTO DO AUTOR, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$9.574,44 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, ESTE A PARTIR DOS RESPECTIVOS DESCONTOS; 3. CONDENAR o BANCO CIFRA S.A A PAGAR A AUTORA A QUANTIA DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS. TAL VERBA DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA. Em conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TOCANTINÓPOLIS/TO, 6 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1°, publicada no DJ n° 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ n° 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do

Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO o patrono da parte Requerida PAULO ROBERTO VIGNA OAB/RJ 173.477, para no prazo de 05(cinco) dias, providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário do JECC.

Processo nº 0001148-59.2014.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Requerente: LINDAURA CARDOSO DOS SANTOS Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO CIFRA S/A(BANCO GE) Advogado: Paulo Roberto Vigna, OAB/SP 173.477

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: "Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. **Decido.** Os documentos que instruem a inicial comprovam que a última parcela do contrato em questão foi descontada em agosto de 2010, sendo certo que a ação foi proposta quando já teria transcorrido mais de três anos do último evento danoso. Entendo que ao caso deve ser aplicado o disposto no §3º do artigo 206 do Código Civil, ou seja, a prescrição incide em 3 (três) anos, contado a partir do desconto indevido. Por todo o exposto, em cumprimento ao disposto no §5º do artigo 219 do CPC, declaro a prescrição da pretensão deduzida na inicial e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, IV, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Após o trânsito em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se. TOCANTINÓPOLIS/TO, 30 de julho de 2014."

Processo nº 0000556-15.2014.827.2740 - Ação: Anulatória de Débito c/c Pedido de Reparação de Danos

Requerente: RAIMUNDO PAULINO DOS SANTOS Advogado: Diego Bandeira Lima Soares OAB/TO 4481

Requerido: BANCO CIFRA S/A(BANCO GE) Advogado: Paulo Roberto Vigna, OAB/SP 173.477

INTIMAÇÃO das partes e advogados da r Sentença a seguir: "Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido. Não há preliminares ou prejudiciais pendentes de deliberação, passo diretamente a análise do mérito por estar convencido que a questão é meramente de direito. A relação descrita na inicial é nitidamente de consumo porque de um lado temos a instituição financeira, fornecedora do produto em questão (dinheiro), e do outro lado temos um destinatário final do produto. A verossimilhança do alegado na inicial aliada a hipossuficiência técnica e financeira da parte autora frente ao réu, por si só autoriza a inversão do ônus da prova, com fundamento no artigo 6°, inciso VIII, do CDC, e declaro que analisarei a causa segundo as normas e princípios emanados do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Concluindo os parâmetros para o julgamento da lide, lembro que, nos termos do artigo 333, II, do CPC, o réu deveria provar a existência do fato impeditivo do direito do AUTOR, qual seja, a celebração do negócio jurídico. Todavia, o contrato não foi seguer apresentado, razão pela qual concluo pela sua inexistência. A excludente de responsabilidade alegada em defesa - caso fortuito ou força maior - não merece acolhida, eis que de acordo com o Código de Defesa do Consumidor responde o fornecedor de serviços, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, artigo 14 do CDC. Os prejuízos materiais advêm dos descontos de parcelas que não podiam ser exigidas, devendo ser aplicado para tal conduta ilícita o disposto no artigo 940 do Código Civil. Os prejuízos morais advêm do fato de se tratar de idosa, aposentada e que teve os seus proventos reduzidos ilegalmente, sendo possível daí presumir que sua legítima expectativa de renda foi reduzida pela conduta negligente da instituição financeira que deixou de tomar as cautelas básicas para a celebração de contratos dessa natureza. Em relação ao quantum indenizatório, devem ser levados em consideração, além da conduta da instituição financeira, a sua postura após tomar ciência da situação, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade de modo a reparar o atentado a idosa/aposentada/analfabeta, como também servir de desestímulo a novas agressões por parte do ofensor. DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA: A conclusão acima implica no reconhecimento de que o autor está sofrendo graves prejuízos com a permanência do desconto em folha, situação que exige a aplicação do disposto no artigo 273 do CPC, sob pena de agravamento da situação com a inviabilização da própria subsistência da parte. Assim, ANTECIPO os efeitos da tutela para determinar ao INSS que suspenda o desconto no provento do autor da dívida contraída junto ao BANCO CIFRA S.A. (CONTRATO n.º 925900832). Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para: 1) DECLARAR A NULIDADE DO CONTRATO Nº 925900832; 2) CONDENAR o BANCO CIFRA S.A A RESTITUIR EM DOBRO AS PARCELAS INDEVIDAMENTE DESCONTADAS DO PROVENTO DO AUTOR, OU SEJA, A QUANTIA DE R\$1.301,40 (UM MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC. ESTE A PARTIR DOS RESPECTIVOS DESCONTOS; 3) CONDENAR o BANCO CIFRA S.A A PAGAR Ao AUTOR A QUANTIA DE R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) A TÍTULO DE REPARAÇÃO PELOS DANOS MORAIS. TAL VERBA DEVERÁ SER ACRESCIDA DE JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, AMBOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA; 4) Diante da evidente ilicitude do ato, aplico o disposto no artigo 273 do CPC para, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, condenar o BANCO CIFRA S.A. a, no prazo de 5(cinco) dias, a contar da publicação desta sentença, praticar atos concretos com o objetivo de requerer junto ao INSS o cancelamento das cobranças, sob pena de multa de R\$1.000,00 (MIL REAIS) por cada desconto efetuado a partir do mês de OUTUBRO/2014. Em conseqüência, extingo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários

sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TOCANTINÓPOLIS/TO, 7 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1°, publicada no DJ n° 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ n° 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO o patrono da parte Requerida PAULO ROBERTO VIGNA OAB/RJ 173.477, para no prazo de 05(cinco) dias, providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Francisco Alves de Jesus – Técnico Judiciário do JECC.

Processo nº 2011.0008.5086-8 - Ação: Para Anulação de Título c/c Indenização de Danos Materiais e Morais

Requerente: CÁSSIA MARIA DA SILVA FREITAS Advogado: Marcilio Nascimento Costa - OAB/TO 1110 Requerido: ELETROBRAZ ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

INTIMAÇÃO das partes e advogados da Sentença a seguir: "Trata-se de ação de conhecimento ajuizada pelo rito da Lei n.º 9.099/95. A ação foi proposta há mais de três anos e até o presente momento a relação processual não foi formada porque a ré não foi localizada nos endereços indicados nos autos. Instada a indicar o endereço atualizado da ré, a autora requereu suspensão do curso processual, expirado o prazo, deixou de indicar o endereço da ré, inviabilizando a tramitação do processo. Isso posto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais, vez que se trata de causa afeta aos Juizados Especiais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TOCANTINÓPOLIS/TO, 18 de agosto de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

Processo nº 2012.0004.1292-3 - Ação: Declaratória de Inexistência de Débitos c/c Indenização Por Danos Morais e Materiais

Requerente: ROBERTO SILVA

Advogado: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva - OAB/MA 8.874

Requerido: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTO NPL IPANEMA - NÃO

PADRONIZADO

Advogado: Diego Moreno Dias da Silveira – OAB/SP 295.833

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 18 de agosto de 2014.

Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito".

Processo nº 2011.0008.5237-2 - Ação: De Execução Contra Devedor Solvente

Requerente: JACY MARY LOPES DE MELO MENDES Advogado: Angelly Bernardo de Sousa - OAB/TO 2508

Requerido: SUELY ARAÚJO

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Dê-se baixa e arquivem-se. Tocantinópolis, 18 de agosto de 2014.

Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 5003631.11.2013.827.2740 - Ação: ALIMENTOS

Requerente: E.B.S., representado por sua genitora Maria do Socorro Pereira Brandão.

Defensoria Pública

Requerido: Joacir Barbosa de Sousa.

FINALIDADE — **CITAR** no prazo de 20 (vinte) dias o requerido **JOACIR BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado São Raimundo, s/n, Via Sinal 2, Brejo Grande do Araguaia/PA, de todo o teor da prefacial anexa, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumido como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do CPC. **INTIME-O** do inteiro teor da decisão anexa a qual arbitrou valores a titulo de alimentos, **correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente**, nos termos do art. 4° da Lei 5.478/68, a serem pagos mensalmente, a partir da citação, em conta bancária da genitora do menor sendo: Caixa Econômica Federal, Agência 3385, Conta Poupança n° 7358-4, Operação 013. **INTIME-O** ainda para comparecer perante este Juízo, no Fórum de Tocantinópolis-TO para **audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 17 de setembro de 2014, às 15h20min**, no Fórum de Tocantinópolis-TO, Sala das audiências da Vara de Família. Tocantinópolis-TO, 20/08/2014. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito em Substituição. Harthemyza Katienne de F. Lima Alves - Técnica Judiciária.

SINTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: O requerente é filho legítimo do requerido, conforme faz prova cópia das certidão de nascimento anexa. Ocorre que o requerido não contribui com o regular sustento do infante, tornando imprescindível a contribuição do pai.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS 2011.0006.1471-4 ou 552/2011 Ação Cívil Pública de Improbidade

Requerente - Ministério Público

Promotor de justiça

Requerido- Carla Cristina da Silva

Advogado- Leonardo Rossini da Silva OABTO 1929

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1°, §3° e §4° da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000119-88.2011.827.2740, e em conseqüência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 20 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina".v

AUTOS 2010.0010.4440-9 ou 730/2010 Mandado De Segurança

Requerente - Câmara Municipal de Luzinópolis

Advogado- Renilson Rodrigues Castro OABTO 2956

Requerido- Carla Cristina da Silva

Advogado- Leonardo Rossini da Silva OABTO 1929

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000081-13.2010.827.2740, e em conseqüência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 20 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina".v

AUTOS 2011.0008.9650-7 ou 755/2011 Ação de Impugnação ao valor da causa

Requerente – Carla Cristina da Silva Advogado- Leonardo Rossini da Silva OABTO 1929 Requerido- Ministério Público Promotor de justiça

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000118-06.2011.827.2740, e em conseqüência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 20 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina".V

AUTOS 2011.0008.9625-6 ou 689/2011 Ação Civil Pública

Requerente – MINISTÉRIO Público

Promotor de justiça

Requerido- José Bonifácio Gomes de Sousa

Advogado- Juvenal Klayber Coelho OAB TO182A

Requerido- Wanderolgue Wanderley de Souza

Advogado- Aldenor Alves Bandeira OABTO1236

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000117-21.2011.827.2740, e em conseqüência, o

processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 20 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina".

AUTOS 2009.0005.5601-1 ou 423/2009 Ação Civil Pública

Requerente – Município de Luzinópolis Advogado- Valdinez Ferreira de Miranda OABTO 500 e Adriano Freitas Canapum Vasconcelos OABSP 265202 Requeridos- José Vicente Barbosa

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados do ato ordinatório do teor seguinte: "Em cumprimento aos termos da portaria 2201 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, procedi na digitalização e inserção destes autos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o nº 5000037-28.2009.827.2740, e em conseqüência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC. Tocantinópolis-TO, 20 de agosto de 2014. Josiléya Barbosa Sales-Escrivã interina"

PUBLICAÇÕES PARTICULARES ALVORADA

Município e Distrito de Talismã

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. JANE JACOMOSSI GORGONE - REGISTRADORA FERNANDO ANTÔNIO C. AZEVEDO - REG. SUBSTITUTO FONE (63) 3385 1125

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

O Sra. Jane JacomossiGorgone, Registradora de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada, TO., serviço extrajudicial situado na Rua 09,s/n°, centro, Talismã, TO., FAZ SABER que LEONARDO RODRIGO SANCHES, portador da cédula de identidade RG. n.º 32.581.096-3 SSP SP., e inscrito no CPF/MF sob n.º 219.853.538-65; brasileiro, agropecuarista, solteiro, maior, residente e domiciliado à Rua Antônio dos Santos galante, 570, Jd. Residencial Francisco Fernandes, São José do Rio Preto, SP., e WILSON ANTÔNIO PERES, portador da cédula de identidade RG. n.º 8.243.250 SSP SP., inscrito no CPF/MF sob n.º 767.389.738-53, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Garabedkarabashian, 563, Parque Residencial Comendador MancorDuard, São José do Rio Preto, SP., requereram a retificação da descrição tabular dos imóveis das matrículas nsº0095 e 0096 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade. localizado neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n°0164. Lote 04 Remanescente, Loteamento Entre Rios, 1ª etapa, Quinhão 1, fica o proprietário, o sr. LYVIO LUCIANO CARNEIRO QUEIROZ, RG n° 1166240 SSP GO., CPF/MF sob n° 457.520.521-49, brasileiro, servidor publico estadual, casado, residente e domiciliado em Goiânia, GO., e das matriculas 0028, Fazenda Santa Adélia IILote 12, Loteamento Entre Rios, 1ª Etapa e matricula 0191, Fazenda Agropecuária Thomazelli, antiga fazenda Santa Adélia, Lotes 10 e 11, Loteamento Entre Rios,fica o proprietário, sr. DIVINO JOSÉ MAGRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n° 315.257 SPTC GO., e inscrito no CPF/MF sob n° 085.773.151-34, brasileiro, agropecuarista, casado, residente e domiciliado na Rua Ilza A. B. Nascimento, Qd. Jk, Lt. 01, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis, GO., NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2° do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4° do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2)anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5°, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, _____, Jane JacomossiGorgone, Registradora, digitei e subscrevi.

Talismã, 14 de agosto de 2014.

Jane JacomossiGorgone Registradora

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 269, 20 de agosto de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, "caput" da Constituição Federal, e art. 3°, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/001106, resolve

CONCEDER

a Vilneide Ferreira Lima, matrícula 37654, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão Judicial Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 19.032.67 (dezenove mil, trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, 20 de agosto de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5°, da Resolução n° 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica outorgada a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, às pessoas a seguir relacionadas:
 - I Coronel Roberto Adriano Dorneles de Matos, Comandante do 22º Batalhão de Infantaria;
 - II Capitão-de-Fragata Jorge João Cabral de Oliveira, Capitão do Portos da Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins;
 - III Coronel Luiz Cláudio Gonçalves Benício, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
 - IV Coronel Erli Lemes de Lima, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
 - V Dídimo Heleno Póvoa Aires, Advogado.
 - Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 271, 20 de agosto de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário

Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, 52, § 2º, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a" da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/001106, resolve

CONCEDER

a Cidalia Coelho Milhomem, matrícula 134266, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de aposentadoria por invalidez, no cargo de Técnico Judiciário de 1ª Instância, Classe "C", Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 11.368,26 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 272, 20 de agosto de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da mudança do prédio que abriga o Fórum da Comarca de Novo Acordo nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2014, conforme informações constantes no processo SEI nº 14.0.000151635-4;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a ocorrência de eventuais transtornos e prejuízos aos jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense na Comarca de Novo Acordo nos dias 21, 22 e 25 de agosto de 2014, bem como os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem nessas datas, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 2797, de 21 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre 25/4/2014 e 26/9/2014 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 12, de 21 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará nos períodos de plantão, notadamente em face das recentes convocações de Magistrados para substituir na segunda instância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

- Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.
- Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados. Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no site do Tribunal de Justiça.
 - Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 2.430, de 31 de julho de 2014.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

ANEXO ÚNICO (Portaria 2.797, de 21 de agosto de 2014)

| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada | De 18:00 horas do dia 25/4/2014 até 8:00 horas do 2/5/2014 | dia |
|---|--|-----|
| JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, em substituição ao Des. AMADO CILTON | | dia |
| DES. MOURA FILHO | De 18:00 horas do dia 9/5/2014 até 8:00 horas do 16/5/2014 | dia |
| DES. DANIEL NEGRY | De 18:00 horas do dia 16/5/2014 até 8:00 horas do 23/5/2014 | dia |
| DES. MARCO VILLAS BOAS | De 18:00 horas do dia 23/5/2014 até 8:00 horas do 30/5/2014 | dia |
| DESA. JACQUELINE ADORNO | De 18:00 horas do dia 30/5/2014 até 8:00 horas do 6/6/2014 | dia |
| JUÍZA ADELINA GURAK, Juíza convocada | De 18:00 horas do dia 6/6/2014 até 8:00 horas do 13/6/2014 | dia |
| DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA | De 18:00 horas do dia 13/6/2014 até 8:00 horas do 20/6/2014 | dia |
| DES. EURÍPEDES LAMOUNIER | De 18:00 horas do dia 20/6/2014 até 8:00 horas do 27/6/2014 | dia |
| DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | De 18:00 horas do dia 27/6/2014 até 8:00 horas dia 4/7/2014 | do |
| JUÍZA MAYSA VENDRAMINI ROSAL, Juíza convocada | De 18:00 horas do dia 4/7/2014 até 8:00 horas do 11/7/2014 | dia |
| JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS, Juíza convocada | De 18:00 horas do dia 11/7/2014 até 8:00 horas do 18/7/2014 | dia |
| JUÍZA ADELINA GURAK, em substituição ao Des. AMADO CILTON | De 18:00 horas do dia 18/7/2014 até 8:00 horas do 25/7/2014 | dia |
| DES. MOURA FILHO | De 18:00 horas do dia 25/7/2014 até 8:00 horas do 1º/8/2014 | dia |
| DES. EURÍPEDES LAMOUNIER | De 18:00 horas do dia 1º/8/2014 até 8:00 horas do 8/8/2014 | dia |
| DES. MARCO VILLAS BOAS | De 13:00 horas do dia 8/8/2014 até 8:00 horas do 15/8/2014 | dia |
| DESA. JACQUELINE ADORNO | De 18:00 horas do dia 15/8/2014 até 8:00 horas do 22/8/2014 | dia |
| DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | De 18:00 horas do dia 22/8/2014 até 8:00 horas do 29/8/2014 | dia |
| DES. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA | De 18:00 horas do dia 29/8/2014 até 8:00 horas do 5/9/2014 | dia |

| DES. EURÍPEDES LAMOUNIER | De 18:00 12/9/2014 | do | dia | 5/9/2014 | até | 8:00 | horas | do | dia |
|----------------------------------|-----------------------|----|-----|-----------|-----|------|-------|----|-----|
| DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO | De 18:00 19/9/2014 | do | dia | 12/9/2014 | até | 8:00 | horas | do | dia |
| DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL | De 18:00 26/9/2014 | do | dia | 19/9/2014 | até | 8:00 | horas | do | dia |

PORTARIA N° 2796/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de agosto de 2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8609/2014, resolve conceder ao Vice-Corregedor Geral, Desembargador Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Matrícula 353110, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/DF, no período de 25 a 29/08/2014, com a finalidade de participar da solenidade de posse da nova gestão da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça e da 1ª reunião de trabalho dos Corregedores Gerais de Justiça do Brasil, conforme SEI nº 14.0.000151680-0.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente Presidente

DIRETORIA GERAL Decisão

DECISÃO nº 2722 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da Ata de Registro de Preços 32/2012, com vistas à aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 856/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 498676), e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso XII do art. 1º do Decreto Judiciário 99/2013, aplico à empresa **CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA**, por descumprimento total das obrigações assumidas, as seguintes sancões:

- Multa Compensatório-Indenizatória, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho 2013NE00412 (evento 310305); e
- Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano. PUBLIQUE-SE.

À **DIADM**, para dar ciência da decisão à Contratada, providenciar a aplicação e o registro das penalidades, inclusive dando ciência à CPL, para as medidas cabíveis.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

Portarias

PORTARIA N° 2767/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8510/2014, resolve conceder aos servidores Nadia Maria Corrente Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 301864, Leandro Carvalho dos Santos, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Maria Madalena de Araújo, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza, Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO,

no dia 15/08/2014, com a finalidade de realizar limpeza para armazenar o mobiliário, em virtude da aproximação da data da mudança para o novo Fórum, conforme SEI 14.0.000140017-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2768/2014 - PRESIDÊNCI/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8529/2014, resolve conceder aos servidores Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407, Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico -Daj4 , Matrícula 352773 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Gurupi e Alvorada/TO, no período de 18 a 20/08/2014, com a finalidade de instalação dos computadores e dos scanners e montar a rede estruturada para internet.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2769/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8554/2014, resolve conceder aos servidores Antonio Garcia Barroso, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 236549 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 19/08/2014, com a finalidade de levar mobiliário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2770/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8584/2014, resolve conceder à servidora **Maria Geovany Rodrigues de Sousa, Colaborador Eventual / Servente de Limpeza,** o pagamento de 4,00 (quatro) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no período de 22 a 26/08/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para compor a equipe que foi autorizada na viagem nº 8506 para realização dos serviços de limpeza, e do projeto organizacional do novo Fórum da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2772/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8589/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Miranorte/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de

solicitação feita através de decisão do Juiz Cledson José Nunes nos Autos nº. 0001401-89.2014.827.2726, para que seja realizado um estudo no prazo setenta e duas horas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2773/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8591/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Miranorte/TO, no dia 19/08/2014, com a finalidade de solicitação feita pelo Juiz Cledson José Dias Nunes, para que seja realizado estudo psicossocial nos Genitores D.C.M, referente Autos de Guarda Provisória nº 0001012-07.2014.827.2726.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2774/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8592/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Alline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Barrolândia/TO, no dia 21/08/2014, com a finalidade de solicitação feita através da decisão do Juiz Cledson José Dias Nunes, para que seja realizado estudo psicossocial dos Genitores N.S.N, referente Autos de Guarda nº 0000837-13.2014.872.2726 da Comarca, no prazo de 10 dias.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2775/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8590/2014, resolve conceder aos servidores Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 115957 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 20/08/2014, com a finalidade de levar mobiliário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2776/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8588/2014, resolve conceder aos servidores Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 115957 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Novo Acordo/TO no dia 21/08/2014, com a finalidade de levar mobiliário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2777/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8532/2014, resolve conceder aos servidores João Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352364, Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Coméia/TO, no período de 01/09 a 05/09/2014, com a finalidade de implantação dos novos ativos de rede (rack, acelerador, firewall e servidor) e instalação do Windows 7 nos computadores , conforme SEI 13.0.000082434-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2778/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8597/2014, resolve conceder ao Magistrado Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 289814, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Taguatinga/TO à Palmas, no período de 18 a 20/08/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa n° 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 333,64 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2779/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8519/2014, resolve conceder aos servidores Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 244061, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Paraíso/TO, no período de 25 a 29/08/2014, com a finalidade de equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio em cumprimento de atos cartorários junto a 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude, conforme SEI 14.0.000136505-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2790/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8543/2014, resolve conceder aos servidores Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 122766 e Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social, Matrícula 352850, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 19/08/2014, com a finalidade realizar estudo psicossocial constante dos autos nº 2012.0005.8638-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2780/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8558/2014, resolve conceder aos servidores Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644 e Jhonne Araujo de Miranda, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 204861, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no dia 22/08/2014, com a finalidade de visita institucional a fim de tratar do projeto organizacional para o novo Fórum, conforme SEI nº. 14.0.000149294-3.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2781/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8582/2014, resolve conceder aos servidores Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532 e Ranielio Lopes Lima, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352347, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 20/08/2014, com a finalidade de realização de visita institucional a Comarca, com a finalidade tratar do projeto organizacional de competência desta Divisão de Serviços Gerais, (jardinagem).

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2783/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8598/2014, resolve conceder ao Magistrado Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta/TO à Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar processos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 6° da Instrução Normativa n° 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2791/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8600/2014, resolve conceder ao servidor **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 20/08/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2792/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8580/2014, resolve conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 248245**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 25 a 26/08/2014, com a finalidade de participar da primeira reunião da Comissão Especial instituída pela portaria nº 2709, de 18/08/2014-GAPRE, publica no DJ nº 3408.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2793/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8608/2014, resolve conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, Analista Administrativa, cedida do Munícipio - Nível Superior, Matrícula 353128, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Augustinópolis/TO à Axixá/TO, no dia 21/07/2014, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Magistrado em substituição automática pela Comarca, conforme SEI 14.0.000143975 - 9.**

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2794/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8611/2014, resolve conceder ao servidor Nilson Martins das Chagas, Colaborador Eventual / Lavador de Fachada, o pagamento de 5,00 (cinco) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no período de 21 a 26/08/2014, com a finalidade de prorrogação da viagem para compor a equipe que foi autorizada na viagem nº 8506, para realização da limpeza da área envidraçada.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

PORTARIA N° 2795/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de agosto de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8607/2014, resolve conceder ao servidor **Sergio Novais dos Santos, Colaborador Eventual / Motorista Cedido Executivo,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 19/08/2014, com a finalidade de realizar estudo psicossocial constante dos autos nº 2012.0005.8638-7.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro Diretor Geral

ESMAT Edital

EDITAL nº 38, de 2014

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), o Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Ministério Público do Estado do Tocantins (CESAF) e a Secretária de Estado da Educação e Cultura (SEDUC), no uso de suas atribuições, dispõem sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Conte até 10 nas Escolas**, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Curso: Conte até 10 nas Escolas

Objetivo: Promover a capacitação de professores do ensino médio e suas modalidades, referente à Cartilha "Conte até 10 nas Escolas", projeto específico da Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude", a fim de proporcionar aos participantes a oportunidade de contribuir com a diminuição da criminalidade, por meio de ações educativas.

Público-Alvo: Professores do ensino médio do estado do Tocantins e suas modalidades

Número de vagas: 30

Carga horária: 50 horas-aula.

Período de Realização: 15 de setembro a 3 de novembro de 2014.

Modalidade: EaD, via web

Período de inscrições a serem realizadas pela SEDUC: 21 a 29 de agosto de 2014. Período de seleção a ser realizada pela SEDUC: 1º a 5 de setembro de 2014

Período para matrícula na Esmat: 9 a 11 de setembro de 2014

2. DAS VAGAS

As trinta vagas disponibilizadas serão preenchidas por professores do ensino médio do estado do Tocantins e suas modalidades, a serem selecionados pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura.

Após a seleção, a SEDUC encaminhará a relação dos selecionados à Esmat para a efetivação da matrícula.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão realizadas pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura, por meio da Diretoria de Programas Educacionais Especiais, conforme número de vagas estipuladas neste Edital.

- 3.2 Para inscrição e seleção o candidato deverá encaminhar o currículo e a ficha de inscrição, modelos anexo ao edital, e deverão encaminhar à Diretoria de Programas Educacionais Especiais- SEDUC, exclusivamente pelo email: programasespeciaisto@gmail.com;
- 3.3 Após o período de seleção, a Seduc encaminhará à Esmat a relação dos selecionados, com os seguintes dados, necessários para matrícula na Secretaria Acadêmica Virtual desta Escola: Nome completo, nº do CPF, cidade, e-mail e telefone.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Ser professor regente da Rede Estadual de Ensino com carga horária maior no Ensino Médio e suas modalidades;
- 4.2 Ter conhecimento em informática;
- 4.3 Ter participado de algum curso em EaD;
- 4.4 Acesso a internet para realização das atividades

A lista com a relação dos professores selecionados será divulgada no site da Secretaria da Educação e Cultura, www.seduc.to.gov.br.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão examinadora da Secretaria Estadual de Educação e Cultura será composta por dois Técnicos da Diretoria de Programas Educacionais Especiais, 01 Técnico do Setor de Tecnologias Aplicadas a Educação e 01 Técnico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que realizarão a conferencia da pontuação obtida por cada candidato.

6. Estrutura Curricular do Curso

| Módulos | Estrutura | | Ch |
|-----------|--|--|---------------|
| | Proposta | Vídeo com apresentação da Campanha "Conte até 10. Paz. Essa | |
| | | é a atitude" e "Projeto Conte até 10 nas Escolas" | |
| | Período | 15 a 19/9/2014 | |
| | Objetivo do Módulo | Apresentar a Campanha "Conte até 10. Paz. Essa é a atitude" e o | |
| | | Projeto "Conte até 10 nas Escolas". | |
| | Conteúdo Programático | 1 - Contextualização da Campanha e do projeto; | |
| | | 2 - Órgãos idealizadores; | |
| MÓDULO I | | 3 - Órgãos parceiros; | E harras aula |
| MODULOT | | 4 - Necessidade de implantação da campanha; | 5 horas-aula |
| | | 5 - Público-alvo da campanha. | |
| | | | |
| | Proposta | Vídeo com apresentação da cartilha. | |
| | Período | 20 a 27/9/2014 | |
| | Objetivo do Módulo | Apresentar a cartilha e os temas propostos para discussão em sala de aula pelos professores. | |
| | | Tema I: Vida e Morte: a valorização da vida. | |
| | | Tema II: Direitos e Deveres dos Adolescentes: ato infracional, homicídio e o Tribunal do Júri. | |
| | | Tema III: Violência nas Escolas e Bullying | |
| | | Tema IV: Cultura de Paz e Respeito nas Escolas: propostas para | |
| | | uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. O | |
| Módulo II | Temas | enfrentamento da violência nas escolas. | 8 horas-aula |
| | | | |
| Proposta | | o com apresentação dos temas da cartilha. | |
| | Vídeo Tema I: Vida e Morte: a valorização da vida, com o juiz de direito, Océlio Nobre. | | |
| | Período | 28/9 a 4/10/2014 | |
| | | | 7 horas-aula |
| | Vídeo Tema II: Direitos e Deveres dos Adolescentes: ato infracional, homicídio e o Tribunal do Júri, com o juiz de direito, Gil de Araújo Correa e o Procurador de Justiça, Marco Antônio Alves Bezerra. | | |
| | o juiz de difeito, Gil de Afat | ajo Correa e o Frocuración de Justiça, Marco Artionio Alves Dezerra. | |

| | Período | 5 a 11/10/2014 | | | |
|--------|---|-------------------|-------------------|--|--|
| | | | 7 horas-aula | | |
| | Vídeo Tema III: Violência nas Escolas e <i>Bullying</i> , com a Promotora da Infância da Comarca de Palmas, Beatriz Regina Lima de Melo. | | | | |
| | Período | 12 a 18/10/2014 | 7 horas-aula | | |
| | Vídeo Tema IV: Cultura de Paz e Respeito nas Escolas: propostas para uma cultura de paz e de respeito aos direitos humanos. O enfrentamento da violência nas escolas, com o juiz de direito, Ricardo Gagliardi. | | | | |
| | Período | 19 a 25/10/2014 | 7 horas-aula | | |
| | Realização de atividade final | 26/10 a 3/11/2014 | 9 horas-aula | | |
| | Total hora-aula | | 50 horas- aula | | |
| Módulo | | | | | |
| III | | | | | |

7. Participação, Avaliação e Conclusão do Curso

- 7.1 Os inscritos deverão participar de todas as atividades, no período de 15 de setembro a 3 de novembro do corrente ano, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, de acordo com a estrutura do curso descrita no item 6 deste Edital.
- 7.2 As atividades acontecerão por meio da Plataforma *Moodle*, sendo necessária a participação nos Fóruns de Discussão e cumprimento de prazos de execução das atividades.
- 7.3 Durante o curso, os alunos deverão cumprir os prazos estabelecidos no item 6 para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): fóruns, *chats*, leitura do material disponibilizado, acesso às vídeos-aula e realização das atividades propostas.
- 7.4 A frequência ao curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, e no cumprimento das etapas programadas de desenvolvimento do curso.
- 7.5. Para certificação, além do cumprimento da carga-horária mínima de 75%, serão necessárias a realização de todas as atividades propostas e da avaliação final ao término do terceiro módulo.

8. Disposições Finais

- 81.A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.
- 8.2 A inscrição dos interessados e a respectiva seleção será realizada pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura, por meio do setor de Programas Especiais.
- 8.3 Após a seleção, a SEDUC encaminhará a relação dos selecionados para a efetivação da matrícula na Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat(SAV).
- 8.4 A partir da confirmação da inscrição no curso, o(a) inscrito(a) deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.
- 8.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 20 de agosto de 2014.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Procurador de Justiça JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado do Tocantins Adriana da Costa Pereira Aguiar

Secretária de Estado da Educação e Cultura

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA

PRESIDENTE

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADÓNIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Desa. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JUI GADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária) Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal) 4ª TURMA JUI GADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente) WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário) Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃÉS (Revisor) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator) Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5° TURMA JULGADORA Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor) Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora) Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator) Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora) Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5° TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora) Juíza ADELINA GURAK (Revisora) Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa.ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO VILLAS BOAS Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E <u>SISTEMATIZAÇÃO</u>

Desa. ÂNGELA PRUDENTE Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões núblicas

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES

Desa. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. LUIZ GADOTTI

Desa. JACQUELINE ADORNO Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E **PLANEJAMENTO**

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO Des. LUIZ GADOTTI

Desa. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS 1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES 2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO 3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

DIRETORA EXECUTIVA ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL FLÁVIO LEALI RIBEIRO DIRETOR ADMINISTRATIVO **RONILSON PEREIRA DA SILVA DIRETOR FINANCEIRO**

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justica

JOANA P. AMARAL NETA Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Servico

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justica

Praça dos Girassóis s/nº. Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007 Fone/Fax: (63)3218,4443 www.tjto.jus.br